



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Ministério da Defesa Nacional

#### Portaria n.º 167/2005 (2.ª série):

Aprova o formulário de requerimento dos ex-combatentes bancários, advogados e solicitadores para efeitos de contagem de tempo do período de prestação de serviço militar ..... 1549

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes ..... 1549  
Marinha ..... 1550  
Exército ..... 1550

### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos ..... 1552

### Ministério das Finanças e da Administração Pública e Universidade de Évora

Despacho conjunto ..... 1554

### Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública ..... 1554  
Governo Civil do Distrito de Portalegre ..... 1554  
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ..... 1554

### Ministérios da Administração Interna, da Educação e da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Despachos conjuntos ..... 1555

### Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça ..... 1555  
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ..... 1555  
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais ..... 1556  
Instituto de Reinserção Social ..... 1556

### Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte ..... 1557  
Departamento de Prospectiva e Planeamento ..... 1557

### Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas ..... 1557  
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas ..... 1557

### Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa ..... 1557  
Direcção Regional de Educação do Alentejo ..... 1558  
Direcção Regional de Educação do Algarve ..... 1559  
Direcção Regional de Educação do Centro ..... 1559  
Direcção Regional de Educação de Lisboa ..... 1560  
Direcção Regional de Educação do Norte ..... 1561

### Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Gabinete da Ministra ..... 1562

**Ministério da Saúde**

Administração Regional de Saúde do Centro .....	1566
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia .....	1567
Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello .....	1569
Hospitais Cíveis de Lisboa .....	1569
Hospital de Santa Maria .....	1569
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento .....	1570
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge .....	1573

**Ministério da Segurança Social,  
da Família e da Criança**

Casa Pia de Lisboa, I. P. ....	1574
Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança .....	1575
Instituto da Segurança Social, I. P. ....	1575

**Ministério das Obras Públicas,  
Transportes e Comunicações**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas .....	1576
---	------

**Ministério da Cultura**

Secretaria-Geral .....	1576
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo .....	1576

**Ministério do Ambiente e do Ordenamento  
do Território**

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano .....	1576
Instituto do Ambiente .....	1577
Instituto da Conservação da Natureza .....	1577

<b>Tribunal da Relação de Guimarães</b> .....	1578
<b>Tribunal da Relação de Lisboa</b> .....	1578
<b>Conselho Superior da Magistratura</b> .....	1578
<b>Tribunal Central Administrativo Norte</b> .....	1578
<b>Tribunal de Contas</b> .....	1579
<b>Universidade do Algarve</b> .....	1579
<b>Universidade de Coimbra</b> .....	1580
<b>Universidade de Évora</b> .....	1581
<b>Universidade de Lisboa</b> .....	1584
<b>Universidade do Minho</b> .....	1587
<b>Universidade Nova de Lisboa</b> .....	1589
<b>Universidade do Porto</b> .....	1590
<b>Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	1594
<b>Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro</b> .....	1596
<b>Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa</b> .....	1596
<b>Instituto Politécnico de Bragança</b> .....	1596
<b>Instituto Politécnico de Castelo Branco</b> .....	1597
<b>Instituto Politécnico do Cávado e do Ave</b> .....	1597
<b>Instituto Politécnico de Coimbra</b> .....	1598
<b>Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra</b> .....	1598
<b>Instituto Politécnico de Lisboa</b> .....	1598
<b>Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa</b> .....	1599
<b>Instituto Politécnico de Portalegre</b> .....	1599
<b>Instituto Politécnico do Porto</b> .....	1600
<b>Instituto Politécnico da Saúde do Porto</b> .....	1601

<b>Instituto Politécnico de Santarém</b> .....	1602
<b>Instituto Politécnico de Setúbal</b> .....	1602
<b>Instituto Politécnico de Viseu</b> .....	1604
<b>Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, E. M.</b> .....	1606
<b>Hospital de Egas Moniz, S. A.</b> .....	1606
<b>Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A.</b> .....	1606
<b>Hospital de São Bernardo, S. A.</b> .....	1607
<b>Hospital São João de Deus, S. A.</b> .....	1607
<b>Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A.</b> .....	1607

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 14/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, inserindo o seguinte:

- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira.
- Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal.
- Tribunal da Comarca de Alcanena.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaga.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaga.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaga.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
- 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
- Tribunal da Comarca de Almeida.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia.
- Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez.
- Tribunal da Comarca de Armamar.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
- 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Braga.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Braga.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Braga.
- 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Braga.
- Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança.
- Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.
- Tribunal da Comarca de Caminha.
- Tribunal da Comarca de Carraceda de Ansiães.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castro Daire.
- Tribunal da Comarca de Celorico de Basto.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
- 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
- Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Coimbra.
- Tribunal da Comarca de Coruche.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã.

- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas.  
Tribunal da Comarca do Entroncamento.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende.  
Tribunal da Comarca de Estremoz.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras.  
Tribunal da Comarca de Ferreira do Alentejo.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.  
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca do Funchal.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão.  
Tribunal da Comarca da Golegã.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar.  
Tribunal da Comarca de Gouveia.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.  
Tribunal da Comarca da Horta.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
- 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 6.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 7.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 8.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 9.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada.  
Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros.
- 1.º Juízo do Tribunal de Mafra.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia.
- 4.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande.  
Tribunal da Comarca de Meda.
- Tribunal da Comarca de Mira.
- Tribunal da Comarca de Miranda do Douro.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mirandela.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Montijo.  
Tribunal da Comarca de Moura.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
- 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peniche.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal.  
Tribunal da Comarca de Ponte da Barca.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
- 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
- 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
- 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
- 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.  
Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia.  
Tribunal da Comarca da Sertã.
- Tribunal da Comarca de Sesimbra.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal.  
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Setúbal.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
- 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Sintra.  
Tribunal da Comarca de Tavira.
- Tribunal da Comarca de Torre de Moncorvo.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras.  
Tribunal da Comarca de Vagos.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra.  
Tribunal da Comarca de Valença.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
- 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
- 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real.  
Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu.

2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu.

Tribunal de Execução das Penas de Coimbra.

1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro.

2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro.

1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.

2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.

3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.

4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.

1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.

2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.

3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.

2.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.

1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.

2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.

3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.

4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.

1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão.

2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão.

1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.

2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.

1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira.

2.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal de Évora. Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa.

1.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

**Portaria n.º 167/2005 (2.ª série).** — A Lei n.º 21/2004, de 5 de Junho, procedeu ao alargamento do âmbito de aplicação pessoal do regime jurídico dos períodos de prestação de serviço militar de ex-combatentes, para efeitos de aposentação e reforma, aprovado pela Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro.

Neste âmbito, prevê que o regime jurídico consagrado na Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, é aplicável aos ex-combatentes que não sejam subscritores da Caixa Geral de Aposentações nem beneficiários do regime de pensões do sistema público de segurança social, nos termos de legislação a publicar.

Posteriormente, através do Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de Julho, o qual regulamenta a Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, é expressamente mencionado no seu artigo 13.º que aquele universo de ex-combatentes é constituído por bancários, advogados e solicitadores, os quais são beneficiários de regimes privados de protecção social.

Face ao disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 21/2004, de 5 de Junho, aqueles ex-combatentes devem efectuar o seu pedido de contagem de tempo de serviço militar através de requerimento.

Verifica-se, pois, a necessidade de fazer aprovar o formulário de requerimento necessário para aquele efeito, o qual, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 21/2004, de 5 de Junho, é aprovado por portaria do Ministro da Defesa Nacional.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 21/2004, de 5 de Junho, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, o seguinte:

1.º É aprovado o formulário de requerimento dos ex-combatentes bancários, advogados e solicitadores para efeitos de contagem de tempo do período de prestação de serviço militar, constante do anexo único a esta portaria e que dela faz parte integrante.

2.º Os requerimentos devem ser entregues ou enviados até 120 dias a contar da data de publicação do presente diploma, por correio registado com aviso de recepção, para o Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes/Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, Apartado 24048, 1250-997 Lisboa.

17 de Janeiro de 2005. — Pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes.

### ANEXO

Formulário de requerimento  
(a que se refere o n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 21/2004, de 5 de Junho)

Exmo. Senhor  
Presidente do Instituto de Segurança Social

Nome

Posto militar (1)

N.º de identificação militar  Nascido em  /  /

na freguesia de

filho de

e de

recenseamento militar pela freguesia de

concelho de

portador do BI n.º  de profissão (2),  Bancário  Advogado  Solicitador

beneficiário n.º  (3) tendo exercido funções militares na (o) (4)

Armada  Exército  Força Aérea, e tendo prestado serviço militar no território de

Angola (5)  Guiné (5)  Moçambique (5)  Índia (6)  Timor Leste (7),

estando abrangido pela alínea c) do artigo 1º da Lei n.º 21/2004, de 5 de Junho, residente em (8)

código postal  -

Telefone (opcional)

Na situação de  Activo  Reforma (9)

Requer a contagem de tempo do período de prestação de serviço militar.

No caso de o requerente ser pensionista de sobrevivência deverá ainda preencher os seguintes elementos de identificação:

Nome

portadora do BI n.º  beneficiária n.º

**Nota:** A junção, ao requerimento, da certidão comprovativa do tempo de serviço militar é da exclusiva responsabilidade do respectivo ramo das Forças Armadas onde o ex-combatente prestou o serviço militar, pelo que o ex-combatente apenas tem que preencher e fazer entrega deste requerimento.

Data,  de  de 2005

Assinatura (10)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos de contagem de tempo de serviço militar dos Antigos Combatentes no Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes/Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

### I - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- (1) Deve ser indicado o posto militar que o ex-combatente detinha na data de passagem à situação de disponibilidade;
- (2) Deve ser assinalada a respectiva profissão;
- (3) Deve ser indicado o n.º de beneficiário do organismo para o qual efectua, ou efectuou, o pagamento das suas contribuições;
- (4) Deve ser indicado o ramo das Forças Armadas onde o ex-combatente prestou o serviço militar;
- (5) Apenas no período compreendido entre 1961 e 1975;
- (6) Apenas se encontram abrangidos os ex-combatentes aprisionados ou capturados em combate durante as operações militares que ocorreram naquele território aquando da invasão por forças da União Indiana ou que se encontrassem no mesmo por ocasião desse evento (a partir de 19 de Dezembro de 1961);
- (7) Apenas se encontra abrangido o período entre o dia 25 de Abril de 1974 e a saída das Forças Armadas Portuguesas daquele território em 7 de Dezembro de 1975;
- (8) Deve ser indicada a morada completa e o respectivo código postal;
- (9) No caso do ex-combatente, à data do requerimento, se encontrar na situação de reforma deve fazer prova dessa situação através de documento emitido pela respectiva Instituição Bancária ou pela Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, consoante os casos;
- (10) Na eventualidade do ex-combatente não puder assinar poderá efectuar a rogo (solicitando a outra pessoa que assine no seu lugar), devendo nesse caso reconhecer a assinatura num cartório notarial.

### II - MEIOS DE ENTREGA

Os requerimentos podem ser entregues ou enviados pelos seguintes meios:

1. Presencialmente, nos seguintes locais e horários:

- a) No Centro de Atendimento aos Antigos Combatentes do Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes/Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, sito na Rua Braamcamp, n.º 90, em Lisboa, entre as 09H30 e as 17H00;
- b) Nos Centros de Recrutamento Militar dos ramos das Forças Armadas;
- c) Na Liga dos Combatentes, sito na Rua João Pereira da Rosa, n.º 18, em Lisboa, ou nos seus núcleos;
- d) Nas seguintes Organizações Não Governamentais:

ADFA - Associação dos Deficientes das Forças Armadas, sito na Av. Padre Cruz - Edifício ADFA, 1600-560 Lisboa;

APOIAR - Associação de Apoio aos Ex-Combatentes Vítimas de Stress de Guerra, sito no Bairro da Liberdade, Rua C, Lote 10, Loja 1.10, 1070-023 Lisboa;

APVG - Associação Portuguesa de Veteranos de Guerra, sito no Largo das Carvalheiras, 52/54, 4700-419 Braga;

ANCU - Associação Nacional dos Combatentes do Ultramar, sito na Rua Dr. Simões de Carvalho (Solar de Sant'Ana), 3460-588 Tondela;

ACUP - Associação de Combatentes do Ultramar Português, sito no Largo do Conde Sobrado, 4550-102 Castelo de Paiva;

2. Por correio registado com aviso de recepção para o seguinte endereço: Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes/Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, Apartado n.º 24048, 1250-997 Lisboa.

### III - PRAZO DE ENTREGA

Nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 21/2004, de 5 de Junho, os ex-combatentes bancários, advogados e solicitadores devem entregar os seus requerimentos no prazo de 120 dias a contar da data da publicação da presente portaria.

## Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

**Despacho n.º 2249/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificado os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 180 dias, com início em 25 de Fevereiro de 2005, a comissão de primeiro-sargento L 318075, José Manuel Lourenço Esteves, no desempenho das funções de adjunto do chefe da Secretaria do Núcleo de Apoio Técnico de Angola, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série,

de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

5 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

**Despacho n.º 2250/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificado os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 180 dias, com início em 25 de Janeiro de 2005, a comissão do tenente RCNIM 27227992, António Miguel Afonso Amorim, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 7 — Escola Prática de Administração Militar, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

18 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

**Despacho n.º 2251/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o 139874, ISAR FZ Manuel do Nascimento Nery Martins, por um período de 180 dias, com início em 15 de Janeiro de 2005, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio à Componente da Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

18 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

**Despacho n.º 2252/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o MAJ INF NIM 5534484, Paulo José da Cruz Lourenço/QG/RMN, por um período de 365 dias, a partir de 14 de Janeiro de 2005, em substituição do NIM 14181888, Aníbal Carlos Correia Saraiva, no desempenho de funções de director técnico do Projecto n.º 5 — Apoio Técnico ao Centro de Instrução de Forças Especiais, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

18 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

**Despacho n.º 2253/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o 2.º SAR SMAT NIM 11018397, Paulo Jorge Cardoso Neves/CIOE, por um período de 365 dias, a partir de 28 de Janeiro de 2005, em substituição do 1.º SAR SMAT NIM 33292391, Manuel João Faia Gomes, no desempenho de funções de assessor técnico do Projecto n.º 5 — Apoio Técnico ao Centro de Instrução de Forças

Especiais, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

18 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

## MARINHA

### Arsenal do Alfeite

**Aviso n.º 864/2005 (2.ª série).** — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal administrativo), elaborada nos termos da alínea a) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despachos do administrador do Arsenal do Alfeite, de 12 de Janeiro de 2005, para vigorar a partir das datas que se indicam:

Em 18 de Junho de 2004:

N.º 9240, Maria Cecília Rivera Dinis Abrantes, empregada administrativa principal do nível 4 — promovida a técnica auxiliar administrativa do nível 3.

Em 8 de Julho de 2004:

N.º 8394, Maria Margarida Cruz Neves Cabral Gonzalez Duarte, e n.º 3459, Domingos Gonçalves Fonseca, empregados administrativos principais do nível 4 — promovidos a técnicos auxiliares administrativos do nível três.

N.º 9281, Maria Alves Conceição Seromenho Marreiros, n.º 3432, José Maria Batista Couto, e n.º 9087, Reinaldo Manuel Marques Santos Gaspar, empregados administrativos principais do nível 3 — promovidos a técnicos auxiliares do nível 2.

Em 5 de Agosto de 2004:

N.º 9287, Orlando Barbosa Jesus, empregado administrativo principal do nível 3 — promovido a técnico auxiliar administrativo do nível 2.

Em 19 de Outubro de 2004:

N.º 2073, Orlando Santos Reis, empregado administrativo principal do nível 3 — promovido a técnico auxiliar administrativo do nível 2.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo*.

## EXÉRCITO

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

**Despacho n.º 2254/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no chefe da Repartição de Apoio Geral do Estado-Maior do Exército.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 25 260/2004, do tenente-general Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, subdelego no chefe da Repartição de Apoio Geral do Estado-Maior do Exército, coronel de cavalaria António Carlos Marques Cabral, a competência para autorizar despesas:

- Com locação e aquisição de bens e serviços até € 75 000;
- Com empreitadas de obras públicas até € 25 000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 18 de Outubro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe da Repartição de Apoio Geral do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

13 de Dezembro de 2004. — O Subchefe do Estado-Maior do Exército, *António Carlos de Sá Gil*, coronel tirocinado.

## Comando do Pessoal

## Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

## Repartição de Pessoal Militar Permanente

**Rectificação n.º 160/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 28 de Outubro de 2004, a p. 15 796, o despacho n.º 22 111/2004, respeitante à promoção ao posto de SCH, rectifica-se que onde se lê «SAJ INF 05182186, Francisco Alberto Pires» deve ler-se «SAJ INF 05182182, Francisco Alberto Pires».

17 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

## Repartição de Pessoal Militar não Permanente

**Portaria n.º 168/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 24 de Novembro de 2004, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial em seguida mencionados:

ASP SP TRAD.LIC.GERMANICAS RC (06595594) Inês Trindade dos Santos Lopes.

ASP SP LIC.DIREITO RC (19734297) Susana Faria Correia.

5 de Janeiro de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Portaria n.º 169/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 16 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF C REC.AML.VBL RC (14848096) Armando Jorge Ferreira de Sousa.

ALF I ATIRADOR RC (04233398) Gonçalo Nuno da Costa Figueira Abrantes Garrido.

ALF SP SECRETARIADO RC (11747994) Nuno Filipe da Costa Albuquerque Cabral.

ALF I ATIRADOR RC (07789199) Sónia Barra Abrantes.

ALF AM INTENDENCIA RC (09006298) Susana das Dores Santos.

5 de Janeiro de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Portaria n.º 170/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 22 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF SP LIC.DIREITO RC (15010794) Ângela Margarida Carvalheiro Franco Leandro.

ALF SP LIC.DIREITO RC (22994192) João Pedro Marafusta Bernardo.

5 de Janeiro de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Despacho n.º 2255/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 061 NIM 09626402, Joaquim Manuel Bastos Pinto — 25 de Agosto de 2004.

2FUR RC 061 NIM 15593800, Bruno Miguel Antunes Branco — 25 de Agosto de 2004.

2FUR RC 061 NIM 05920202, Óscar Manuel P. Delgado — 25 de Agosto de 2004.

2FUR RC 061 NIM 05970002, Rui Manuel Fonseca Silva — 25 de Agosto de 2004.

13 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Despacho n.º 2256/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi promovido ao posto de furriel, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar a seguir mencionado:

2FUR RC 149 NIM 15804898, Rui Sequeira Lourinho Brás — 23 de Junho de 2004.

13 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Despacho n.º 2257/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 059 NIM 02675301, Edgar Nóe Morteira de Santos — 1 de Setembro de 2004.

2FUR RC 059 NIM 00686400, Pedro Filipe de Abreu Monteiro — 1 de Setembro de 2004.

2FUR RC 059 NIM 02527398, Sérgio Alexandre Carvalho Teixeira — 1 de Setembro de 2004.

13 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Despacho n.º 2258/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 677 NIM 01317699, Rogério Paulo Teixeira Marta — 19 de Maio de 2004.

2FUR RC 061 NIM 08866000, Gonçalo Miguel Marques Martins — 25 de Agosto de 2004.

2FUR RC 061 NIM 06147201, José Manuel Esteves Rodrigues — 25 de Agosto de 2004.

2FUR RC 061 NIM 06394001, Vítor Eugénio Ferreira Dias — 25 de Agosto de 2004.

13 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

## Comando das Tropas Aerotransportadas

**Despacho n.º 2259/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 15.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 18 972/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, coronel de infantaria pára-quedista José Alberto Cordeiro Simões, competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento das formalidades legais, até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subsubdelegação de competências no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

6 de Dezembro de 2004. — O Comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, MGEN.

**Despacho n.º 2260/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Comando das Tropas Aerotransportadas.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 18 972/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no comandante da Unidade de Apoio do Comando das Tropas Aerotransportadas, tenente-coronel de infantaria pára-quedista António Manuel Camacho Soares, competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento das formalidades legais, até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subsubdelegação de competências no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Novembro de 2004.

13 de Dezembro de 2004. — O Comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, MGEN.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 865/2005 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral de 20 de Janeiro de 2005, por delegação de competências do director-geral:

Maria Otília da Silva Jerónimo — nomeada precedendo aprovação em concurso interno de acesso limitado na categoria de assessora de carreira técnica superior, da área de avaliação da propriedade para fins fiscais do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, ficando colocada nos Serviços Centrais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 866/2005 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral de 20 de Janeiro de 2005, por delegação de competências do director-geral, são nomeados na categoria de técnico economista de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior da área de inspecção tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos os candidatos aprovados no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso divulgado em 17 de Fevereiro de 2003, mantendo-se colocados nos quadros de contingência que actualmente ocupam:

- 1 — Raquel Maria Carvalho Lopes Fernandes.
- 2 — Guida Maria Silva Completo Sousa.
- 3 — Teresa Maria Rodrigues Vieira Dionísio.
- 4 — Paula Cristina Reis Palma Silva.
- 5 — Paulo Jorge Rafael Limbado.
- 6 — Ana Cristina Justo Rodrigues.
- 7 — Regina Maria Silva Matos Rodrigues Assis Azevedo.
- 8 — David Manuel Branco Ferreira Borges.
- 9 — José Paulo Pires Simões.
- 10 — Jorge Carreira Vieira.
- 11 — Isabel Maria Serra Santos Paiva Carneiro.
- 12 — João José Costa Santos.
- 13 — Teresa Maria Resende Ferreira Alves Almeida.
- 14 — Fernanda Maria Castro Santos.
- 15 — João Carlos Bernardo Mendes Fonseca.
- 16 — Anabela Cunha Marques de Jesus Campos.
- 17 — Cidalina Rocha Peixeiro.
- 18 — José Manuel Veríssimo Centeno.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Declaração n.º 24/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se declara que as tipografias a seguir indicadas foram autorizadas, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regime de Bens em Circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, a imprimir facturas e outros documentos de transporte, em conformidade com o mesmo regime (a):

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local de estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	--

#### Distrito de Braga

##### Concelho de Braga

503524646	PUBLITO — Estúdio de Artes Gráficas, L. <sup>da</sup> . . . . .	Rua de Carlos Magalhães, 4, armazém 2, Dume, Braga.	14-12-2004
-----------	---	---	------------

##### Concelho de Guimarães

506968111	Gráfica Nascente — Artes Gráficas . . . . .	Travessa da Lagarteira, 132, rés-do-chão, Airão, Santa Maria.	14-12-2004
-----------	---	---	------------

##### Concelho de Vila Nova de Famalicão

502321962	PASSAMAR — Passamanarias Martins, L. <sup>da</sup> . . . . .	Rua da Cumieira, Vilarinho das Cambas . . . . .	24-11-2004
-----------	--	---	------------

#### Distrito do Funchal

##### Concelho do Funchal

211308528	Tânia Micaela Figueira . . . . .	Caminho do Miranda, 31-A, Santo António, Funchal.	22-11-2004
-----------	----------------------------------	---	------------

#### Distrito de Lisboa

##### Concelho de Vila Franca de Xira

506804780	Printer's United — Artes Gráficas, Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Rua C, lote 57, rés-do-chão, Bairro Terra dos Frades, Pirescouxe, Santa Iria de Azoia.	9-11-2004
-----------	---	--	-----------



Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local de estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
<b>Distrito do Porto</b>			
Concelho da Maia			
245860800	António Jorge da Costa Mourão Tavares . . . . .	Rua de Sá e Melo, 524, Gueifões . . . . .	22-11-2004
Concelho do Porto			
504589725	PALRECTA — Sugestões Gráficas, L. <sup>da</sup> . . . . .	Rua do Professor Agostinho da Silva, 77, 3.º, direito, Paranhos, Porto.	8-11-2004
<b>Distrito de Setúbal</b>			
Concelho de Setúbal			
503979295	SIMPLIMAGEM — Design e Publicidade, L. <sup>da</sup> . . . .	Rua da Alfazema, 8, rés-do-chão, Setúbal . . . .	14-12-2004
<b>Distrito de Viana do Castelo</b>			
Concelho de Arcos de Valdevez			
507036999	GRAFIARCOS — Artes Gráficas, L. <sup>da</sup> . . . . .	Praceta do Dr. Artur Bivar, loja D, 33, Arcos de Valdevez.	19-11-2004
Concelho de Viana do Castelo			
506954005	LITOCRIA — Criação e Produção Litográfica, L. <sup>da</sup>	Rua das Padeiras, Barroselas . . . . .	22-11-2004

Para os devidos efeitos se declara que as tipografias a seguir indicadas foram autorizadas, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei

n.º 45/89, de 11 de Fevereiro, a imprimir facturas e outros documentos de transporte, em conformidade com o mesmo diploma (a):

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local de estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
<b>Distrito de Lisboa</b>			
Concelho do Cadaval			
504268244	CADAVALGRÁFICA — Artes Gráficas, L. <sup>da</sup> . . . .	Casal do Forno, Martim Joanes, Cadaval . . . .	14-12-2004
Concelho de Loures			
505636948	DUOCOR — Artes Gráficas, L. <sup>da</sup> . . . . .	Estrada Nacional n.º 10, quilómetro 140-1, armazém F1, Bobadela.	9-11-2004
<b>Distrito do Porto</b>			
Concelho da Trofa			
505443139	MARTIGRAF — Artes Gráficas, L. <sup>da</sup> . . . . .	Rua de São Mamede do Coronado, São Mamede do Coronado.	14-12-2004

(a) Esta relação constitui aditamento às publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 75, de 30 de Março de 1988, 133, de 9 de Junho de 1988, 225, de 28 de Setembro de 1988, 51, de 2 de Março de 1989, 94, de 23 de Abril de 1990, 24, de 29 de Janeiro de 1991, 246, de 25 de Outubro de 1991, 72, de 26 de Março de 1992, 136, de 15 de Junho de 1992, 184, de 11 de Agosto de 1992, 255, de 4 de Novembro de 1992, 75, de 30 de Março de 1993, 162, de 13 de Julho de 1993, 206, de 2 de Setembro de 1993, 290, de 14 de Dezembro de 1993, 53, de 4 de Março de 1994, 116, de 19 de Maio de 1994, 180, de 5 de Agosto de 1994, 276, 29 de Novembro de 1994, 31, de 6 de Fevereiro de 1995, 113, de 16 de Maio de 1995, 182, de 8 de Agosto de 1995, 270, de 22 de Novembro de 1995, 38, de 14 de Fevereiro de 1996, 110, de 11 de Maio de 1996, 183, de 8 de Agosto de 1996, de 256, de 5 de Novembro de 1996, 33, de 8 de Fevereiro de 1997, 125, de 31 de Maio de 1997, 183, de

9 de Agosto de 1997, 255, de 4 de Novembro de 1997, 27, de 2 de Fevereiro de 1998, 104, de 6 de Maio de 1998, 174, de 30 de Julho de 1998, 257, de 6 de Novembro de 1998, 41, de 18 de Fevereiro de 1999, 104, de 5 de Maio de 1999, 187, de 12 de Agosto de 1999, 300, de 28 de Dezembro de 1999, 39, de 16 de Fevereiro de 2000, 108, de 10 de Maio de 2000, 211, de 12 de Setembro de 2000, 257, de 7 de Novembro de 2000, 281, de 6 de Dezembro de 2000, 23, de 27 de Janeiro de 2001, 108, de 10 de Maio de 2001, 185, de 10 de Agosto de 2001, 269, de 20 de Novembro de 2001, 30, de 2 de Fevereiro de 2002, 113, de 16 de Maio de 2002, 185, de 12 de Agosto de 2002, 263, de 14 de Novembro de 2002, 41, de 18 de Fevereiro de 2003, 116, de 20 de Maio de 2003, 182, de 8 de Agosto de 2003, 5, de 7 de Janeiro de 2004, 41, de 18 de Fevereiro de 2004, 128, de 1 de Junho de 2004, 208, 3 de Setembro de 2004, e 272, de 19 de Novembro de 2004, referente às tipografias autorizadas nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/89, de 11 de Fevereiro,

e do n.º 1 do artigo 8.º do Regime de Bens em Circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho.

5 de Janeiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Manuel Prates*.

**Despacho (extracto) n.º 2261/2005 (2.ª série).** — Considerando que a licenciada Maria de Fátima Moreira Duarte vem exercendo funções dirigentes sem interrupção desde 3 de Janeiro de 1994, no cargo de directora dos Serviços Financeiros e do Património da Universidade de Aveiro;

Considerando que esta funcionária técnica economista de 1.ª classe, da carreira de técnico economista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu, em 30 de Janeiro de 2004, o acesso à categoria de economista assessor principal;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004:

Determino o provimento da funcionária Maria de Fátima Moreira Duarte na categoria de técnico economista assessora principal, da carreira de técnico economista, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2003.

6 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Despacho conjunto n.º 101/2005.** — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 20 819/2004 (2.ª série), de 20 de Setembro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 9 de Outubro de 2004, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira técnica superior, área de laboratório (área afim às actividades das unidades e serviços), do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

15 de Dezembro de 2004. — O Reitor da Universidade de Évora, *Manuel Ferreira Patrício*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*.

### ANEXO

**Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira técnica superior, área de laboratório (área afim às actividades das unidades e serviços), do quadro de pessoal não docente, da Universidade de Évora.**

Planeamento, concepção, avaliação. Controlo e execução de projectos. Organização de laboratórios (materiais, instrumentos, equipamentos, reagentes, etc.).

Montagens laboratoriais — efectuar montagens de transformação e análise laboratoriais.

Regras de manuseamento e manutenção de equipamentos e materiais laboratoriais.

Preparação de meios de cultura e soluções para análises químicas, bacteriológicas e outras.

Conhecimentos de normas técnicas de qualidade.

Noções de metrologia, erros e estatística.

Conhecimentos sobre equipamentos laboratoriais de análise — identificação, funcionamento, resultados esperados e normas de segurança na sua manipulação.

Gestão de *stocks* de consumíveis e reagentes.

Elaboração de relatório conclusivo de experiência realizada.

A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão do respectivo aviso de abertura do concurso.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

**Despacho (extracto) n.º 2262/2005 (2.ª série).** — Por despacho da directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos, proferido no uso da competência subdelegada, de 20 de Janeiro de 2005:

Joaquim Jorge Rebelo Martins, agente M/138234, do Comando Metropolitano de Lisboa — promovido ao posto de agente principal, por antiguidade, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 173/2000, de 9 de Agosto, com efeitos reportados a 14 de Agosto de 2000, ficando posicionado no escalão 1, índice 165, da tabela salarial em vigor na PSP. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Governo Civil do Distrito de Portalegre

**Aviso n.º 867/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 95.º e do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na secretaria deste Governo Civil a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Portalegre referente a 31 de Dezembro de 2004.

19 de Janeiro de 2005. — O Governador Civil, *Cristóvão Ventura Crespo*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho (extracto) n.º 2263/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 6 e de 14 de Janeiro de 2005, respectivamente do conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier, S. A., e do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso de competência constante no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Mário José Cassiano Pereira, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, S. A. — transferido, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrado na carreira de pessoal auxiliar na categoria de auxiliar administrativo, ficando posicionado no escalão 5, índice 170. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 2264/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Janeiro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Horácio Luís Barata, especialista-adjunto de nível 1, da carreira de apoio à investigação e fiscalização, do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — designado em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2005, para o cargo de chefe de Núcleo de Controlo Orçamental, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

Nos termos do mesmo preceito legal, dou por finda a comissão de serviço do referido especialista-adjunto de nível 1 no cargo de chefe de Núcleo de Gestão Contabilística, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2005, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

## MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

**Despacho conjunto n.º 102/2005.** — Considerando que importa assegurar as condições necessárias à campanha eleitoral dos partidos políticos ou coligações concorrentes à eleição da Assembleia da República:

Determina-se:

1 — Os governadores civis ou, nas Regiões Autónomas, os ministros da República poderão solicitar, para os fins previstos no artigo 68.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio:

- a) A cedência dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico aos respectivos directores, ou a quem as suas vezes fizer;
- b) A cedência dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do secundário aos respectivos órgãos de administração e gestão.

2 — A cedência dos estabelecimentos do ensino superior deverá ser solicitada aos órgãos de gestão dos respectivos estabelecimentos no respeito pelo disposto na Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, se se tratar de estabelecimentos de ensino universitário, e na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, se se tratar de estabelecimentos de ensino politécnico.

3 — A cedência referida no n.º 1 do presente despacho não poderá prejudicar o funcionamento normal das actividades dos estabelecimentos de ensino.

4 — Os governadores civis ou, nas Regiões Autónomas, os ministros da República deverão acordar com os órgãos de gestão dos estabelecimentos a que se referem os n.ºs 1 e 2 deste despacho as condições específicas da sua utilização.

5 — Os candidatos que utilizem, nos termos do presente despacho, os estabelecimentos de ensino responderão pelos danos que decorram da respectiva utilização.

6 — As entidades responsáveis pela campanha eleitoral de cada partido político ou coligação concorrentes responderão pela limpeza do local, findo que seja o respectivo período de utilização.

7 — As entidades referidas nos n.ºs 5 e 6 deste despacho responderão, nos termos dos números anteriores, perante o governador civil ou, nas Regiões Autónomas, o ministro da República que tiver solicitado a cedência do estabelecimento de ensino.

14 de Janeiro de 2005. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Nuno Miguel Miranda de Magalhães*, Secretário de Estado da Administração Interna. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

**Despacho conjunto n.º 103/2005.** — Considerando que as escolas são lugares privilegiados para o funcionamento das assembleias eleitorais;

Considerando que a preparação e a adaptação das salas dos estabelecimentos de ensino têm de fazer-se com uma antecedência mínima;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio:

Determina-se:

1 — A utilização das instalações escolares para o funcionamento das assembleias ou secções de voto da eleição da Assembleia da República deve ser solicitada pelas entidades competentes, através do respectivo governador civil ou ministro da República;

2 — O governador civil ou, nas Regiões Autónomas, o ministro da República solicita as instalações às respectivas entidades:

- a) Aos directores, ou a quem as suas vezes fizer, para a cedência de escolas do 1.º ciclo do ensino básico;
- b) Aos respectivos órgãos de administração e gestão, se se tratar de estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

3 — A cedência dos estabelecimentos do ensino superior deverá ser solicitada aos órgãos de gestão dos respectivos estabelecimentos no respeito pelo disposto na Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, se se tratar de estabelecimentos de ensino universitário, e na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, se se tratar de estabelecimentos de ensino politécnico.

4 — A solicitação referida no n.º 2 do presente despacho não poderá prejudicar o funcionamento normal dos estabelecimentos de ensino.

5 — A afectação das instalações, nos termos dos números anteriores, deverá, sempre que possível, limitar-se ao dia da respectiva votação, ao dia anterior, para preparação da montagem das estruturas necessárias ao acto eleitoral, e ao dia seguinte, para as operações de desmontagem e limpeza.

14 de Janeiro de 2005. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Nuno Miguel Miranda de Magalhães*, Secretário de Estado da Administração Interna. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Rectificação n.º 161/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004, o despacho n.º 22 989/2004, rectifica-se que onde se lê:

Tribunal	Categoria	Nome
Porto — 1.º Juízo de Família e Menores	Secretário de justiça	Elvira Magalhães Costa.

deve ler-se:

Tribunal	Categoria	Nome
Porto — Juízos de Família e Menores	Secretário de justiça	Elvira de Magalhães Costa.

17 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Gonsalves Mourão*.

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Despacho n.º 2265/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Janeiro de 2005 do director-geral:

Licenciada Emília Santos Paiva Dias Pereira, conservadora da 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 12 de Fevereiro de 2005.

Licenciado Rui Miguel Madureira Almeida, conservador da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Almodôvar — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 17 de Fevereiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 2266/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Janeiro de 2005 do director-geral:

Licenciada Ana Cristina Caetano Flores Gomes de Carvalho, notária do Cartório Notarial de Alcácer do Sal — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 16 de Fevereiro de 2005.

Licenciado Francisco José Ferreira Silva, conservador da Conservatória do Registo Civil da Covilhã — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 29 de Janeiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 2267/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do Secretário de Estado da Justiça:

Licenciada Maria do Rosário Sumares, conservadora auxiliar da Conservatória dos Registos Centrais — renovada a comissão de serviço como conservadora-adjunta na Conservatória dos Registos Centrais, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 300/93, de 31 de Agosto. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 2268/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 13 de Janeiro de 2005:

Licenciada Carolina Maria Gomes Ferra, directora de serviços de Recursos Humanos, em comissão de serviço, na sequência de concurso — renovada a comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, por um período de três anos, com efeitos a contar de 4 de Abril de 2005, considerando as qualidades pessoais e as capacidades de liderança, organização e inovação expressas no relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

### Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Despacho (extracto) n.º 2269/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 6 de Dezembro de 2004, no exercício de competência delegada:

Elsa Maria Silva Rodrigues Pires, assistente administrativa, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz, S. A. — transferida, com a mesma categoria, escalão e índice, para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

28 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 2270/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Novembro de 2004, no exercício de competência delegada:

João Marcelo de Almeida Figueiredo, técnico profissional principal, escalão 5, índice 295, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — transferido para a carreira administrativa, categoria de assistente administrativo especialista, escalão 3, índice 295, e para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004.

28 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 2271/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 7 de Dezembro de 2004, no exercício de competência delegada:

Maria João Pina dos Santos Barradas, assistente administrativa principal, escalão 2, índice 233, do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça — transferida, com a mesma categoria, escalão e índice, para

o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

28 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 2272/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 11 de Janeiro de 2005, no exercício de competência delegada:

Ana Piedade Araújo, enfermeira graduada, escalão 5, índice 180, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Saúde da Póvoa de Varzim, requisitada nesta Direcção-Geral — transferida, com a mesma categoria, escalão e índice, para o quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral.

12 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 2273/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do director-geral dos Serviços Prisionais:

Rosa Maria Peixoto Mendes Faria, assistente administrativa especialista, da carreira administrativa do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 17 de Novembro de 2003 — autorizado o seu regresso ao serviço, na mesma categoria.

14 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 2274/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Janeiro de 2005 do director-geral dos Serviços Prisionais:

Licenciada Carla Alexandra Diego Lisboa Chaves Gomes, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de reeducação do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral — autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

14 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 2275/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Dezembro de 2004, no exercício de competência delegada:

Maria Teresa Tavares Gomes Ferreira, enfermeira graduada, escalão 8, índice 249, do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, S. A. — transferida, com a mesma categoria, escalão e índice, para o quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

17 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 2276/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Dezembro de 2004, no exercício de competência delegada:

Lídia de Barros Miguel de Almeida, enfermeira graduada, escalão 8, índice 249, do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, S. A. — transferida, com a mesma categoria, escalão e índice, para o quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

17 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

### Instituto de Reinserção Social

**Aviso n.º 868/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para provimento de 237 lugares vagos na categoria de técnico superior principal de reinserção social, da carreira técnica superior de reinserção social, aberto pelo aviso n.º 10 402/2004, inserto no Diário da República, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004.* — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados de que o projecto de lista de classificação final e a acta que define os respectivos critérios do concurso acima referenciado se encontram afixados nos seguintes locais:

Serviços Centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, em Lisboa.

Direcção Regional do Norte, Rua de Joaquim Kopte, 64, Porto.  
Direcção Regional do Centro, Rua do Brejo, 33, Coimbra.  
Direcção Regional do Sul, Urbanização do Montinho, lote I-J, 15, rés-do-chão, A, Faro.

Direcção dos Serviços de Reinserção Social nos Açores, Rua do Dr. Armando Narciso, 7, Bairro da Vitória, Ponta Delgada.

Mais, informa-se que todo o processo administrativo pode ser consultado no Instituto de Reinserção Social, sito na Avenida do Almirante Reis, 101, Lisboa, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Júri, *José Ricardo Nunes*.

## MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

**Aviso n.º 869/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Janeiro de 2005 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Eugénio Baptista Pinto, técnico de 1.ª classe do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/gabinetes de apoio técnico — reclassificado na categoria de técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2005. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

### Departamento de Prospectiva e Planeamento

**Despacho (extracto) n.º 2277/2005 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral de 27 de Dezembro de 2004, em substituição da directora-geral:

Alexandra Maria do Nascimento Ferreira Lopes, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento — concedida licença sem vencimento por um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços do Núcleo de Administração, *Cecília Silveira*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E FLORESTAS

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Piscas e Florestas

**Despacho n.º 2278/2005 (2.ª série).** — Considerando:

- A proposta da direcção do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, (IVDP) relativa ao elenco de individualidades para integrar o conselho consultivo daquele Instituto;
- O parecer favorável àquela proposta do conselho interprofissional do IVDP, emitido em reunião plenária de 9 de Dezembro de 2004;
- O reconhecido mérito das individualidades propostas em domínios relevantes para a Região Demarcada do Douro e para os seus vinhos:

Determino, ao abrigo do n.º 3 do despacho n.º 19 916/2004, do Ministro da Agricultura, Piscas e Florestas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Setembro de 2004, e nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 278/2003, de 6 de Novembro, a nomeação para integrar o conselho consultivo do IVDP das seguintes individualidades:

António José Borges Mesquita Monte.  
António Miguel de Moraes Barreto.  
Arlindo Marques Cunha.  
Artur Eduardo Brochado Santos Silva.  
Daniel Abílio Ferreira Bastos.  
Daniel Bessa Fernandes Coelho.  
Fernando António M. G. Bianchi de Aguiar.  
Fernando Guedes.  
João Henrique Andersen Van Zeller.  
José Manuel Salgado Ruano.

Luís Garcia Braga da Cruz.  
Luís Valente de Oliveira.  
Manuel Joaquim Poças Pintão.  
Miguel José Ribeiro Cadilhe.

23 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Piscas e Florestas, *Carlos Manuel Duarte de Oliveira*.

### Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Piscas

**Despacho (extracto) n.º 2279/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Piscas:

Patrícia Alexandra Gonçalves Silva — nomeada em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo, neste Instituto, integrada no quadro de pessoal do ex-INIA e reclassificada na referida categoria e carreira, com efeitos a 22 de Junho de 2004, de acordo com o n.º 3 do artigo 6.º do diploma atrás citado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Sanches Lucas*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa

**Despacho n.º 2280/2005 (2.ª série).** — José Leite Nogueira Pinto (1874-1963), Conde de Leça, título concedido pelo Rei D. Carlos, em 1906, nasceu em Leça da Palmeira.

Cursou Direito em Coimbra e em 1901 entra no Ministério dos Negócios Estrangeiros, iniciando a sua carreira como diplomata. Em 1906 pede demissão e abandona a carreira diplomática. Nos anos seguintes e até à sua morte, dedica-se a uma intensa obra contra a pobreza em Matosinhos.

A proposta da Câmara Municipal de Matosinhos para que a Escola E. B. 1/JI de Leça da Palmeira n.º 4 passe a denominar-se Escola E. B. 1/JI Nogueira Pinto é uma homenagem justa ao homem da terra, que dedicou parte da sua vida ao serviço dos outros.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância de Leça da Palmeira n.º 4 passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância Nogueira Pinto, Leça da Palmeira, Matosinhos.

7 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavaro*.

**Despacho n.º 2281/2005 (2.ª série).** — Augusto Gomes de Oliveira (1910-1976) nasceu em Matosinhos.

Frequentou a Escola Superior de Belas-Artes do Porto, onde concluiu o curso de Pintura.

Leccionou em diversas escolas industriais do País, tendo em 1944 deixado o ensino para se dedicar exclusivamente à actividade artística.

Reflectiu na sua pintura temas humanos e paisagísticos da sua terra natal — terra de pescadores, traduzindo nela o quotidiano e o sofrimento das gentes que vivem do mar.

A sua expressão plástica estende-se a outras actividades como a cerâmica, o vitral, cartões para tapeçaria e mosaicos e pinturas murais entre outras.

Em 1964 foi nomeado membro da Junta Nacional de Educação, tendo acompanhado nesse período diversas viagens de estudo a centros de arte no estrangeiro.

A Câmara Municipal de Matosinhos propõe o seu nome para a Escola E.B.1/JI de Matosinhos n.º 1, homenagem justa ao Homem de Cultura que foi Augusto Gomes.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância de Matosinhos n.º 1 passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância Augusto Gomes, Matosinhos.

7 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavaro*.

**Despacho n.º 2282/2005 (2.ª série).** — Florbela de Alma da Conceição Espanca (1894-1930) nasceu em Vila Viçosa e é considerada a grande figura feminina das primeiras décadas da literatura portuguesa do século XX.

A poetisa viveu em Matosinhos de 1921 a 1930, data da sua morte.

A sua obra literária, de invulgar cultura linguística, situa-se em plano de igualdade com a de autores como Mário de Sá Carneiro, Camilo Pessanha e Fernando Pessoa.

Evidenciou-se pelas suas ideias e nível cultural, pautados pela distinção e irreverência, que a tornaram uma mulher diferente das da sua época.

A Câmara Municipal de Matosinhos, ao propor o seu nome para a Escola E.B.1/JI de Matosinhos n.º 4, presta justa homenagem à personagem de «referência» da cultura portuguesa, cuja memória está associada à da comunidade local e educativa de Matosinhos.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância de Matosinhos n.º 4 passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância Florbela Espanca, Matosinhos.

7 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 2283/2005 (2.ª série).** — Maria Dias de Sousa Pereira, viscondessa de Santa Cruz do Bispo, título concedido pelo Rei D. Carlos, em 1892.

Casada com um grande proprietário de Matosinhos, notabilizou-se como uma das grandes beneméritas do século XIX, ao apoiar várias instituições do concelho, designadamente, a Real Confraria do Bom Jesus de Matosinhos.

Legou parte dos seus bens ao Hospital Maria Pia, às Creches de S. Vicente de Paulo, entre outras instituições de apoio social.

Atenta às necessidades da comunidade educativa local, edificou na freguesia de Santa Cruz do Bispo escolas primárias para ambos os sexos. O estabelecimento de educação passou desde então, a ser conhecido pelo nome de «Escola da Viscondessa».

O seu nome é uma referência local associada à memória de Matosinhos, pelo que é uma homenagem justa, a proposta da autarquia para que a Escola E.B.1 de Santa Cruz do Bispo passe a designar-se Escola E.B.1 da Viscondessa.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica do 1.º Ciclo de Santa Cruz do Bispo, passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo da Viscondessa, Matosinhos.

7 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 2284/2005 (2.ª série).** — Manuel da Silva Passos (Passos Manuel — 1801-1862), político liberal e notável reformador, nasceu na freguesia de Guifões.

Em 1828, com a revolução liberal iniciou a sua participação na política. Chamado a Lisboa com o «setembrismo», passou a ocupar desde então a Pasta do Reino.

Entrega-se, assim, à renovação do ensino público (do primário ao superior), mediante a fundação dos liceus (1836), da Academia Politécnica do Porto, da Escola Politécnica de Lisboa (1837), da Academia Portuguesa de Belas-Artes, do Conservatório de Lisboa, do Conservatório Português de Artes e Ofícios e da Escola do Exército. Reformulou a Universidade do Porto e deu nova organização às Escolas de Cirurgia de Lisboa e Porto.

Passos Manuel, referência marcante da história portuguesa, faz igualmente parte da memória da comunidade de Guifões e da história do concelho, pelo que é toda a justiça, a homenagem que lhe presta a Câmara Municipal de Matosinhos, ao propor que o seu nome seja atribuído à Escola E. B. 1 de Guifões.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica do 1.º Ciclo de Guifões, passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo de Passos Manuel, Matosinhos.

7 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Jorge Lencastre

**Aviso n.º 870/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal não docente desta Escola de que se encontra afixada nos serviços administrativos a lista de antiguidade, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Vitor Manuel Pinto Fernandes*.

### Escola Secundária de Diogo de Gouveia

**Aviso n.º 871/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos e na sala de pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamar a contar da data de publicação deste aviso, conforme estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

10 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos n.º 1 de Elvas

**Aviso n.º 872/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard existente no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização desta lista cabe reclamação nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima F. C. Borges Quaresma*.

### Escola Básica Integrada de Montargil

**Aviso n.º 873/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da publicação deste aviso.

14 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ildefonso Nogueira Martins*.

### Escola Secundária da Rainha Santa Isabel

**Aviso n.º 874/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard da entrada dos serviços administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Moisés Batista Pereira*.

## Agrupamento de Escolas de Serpa

**Aviso n.º 875/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino e do pessoal docente dos ensinos pré-escolar e do 1.º ciclo pertencente a este Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro*.

## Escola Secundária de Serpa

**Aviso n.º 876/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor do bloco dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente, contada até 31 de Dezembro de 2003. Poderão ser apresentadas reclamações ao dirigente dos serviços no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 95.º do citado decreto-lei.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arlete Patrão S. S. Sesinando*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Sines

**Aviso n.º 877/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola E. B. 2,3 Vasco da Gama de Sines a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

3 de Setembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Benardette Campos de Almeida*.

## Direcção Regional de Educação do Algarve

## Escola E. B. 2, 3 Engenheiro Nuno Mergulhão

**Aviso n.º 878/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Rosendo Duarte Marreiros Rosa*.

## Agrupamento Vertical Professor Paula Nogueira

**Aviso n.º 879/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola EB 2/3 Professor Paula Nogueira a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Dezembro de 2004. — A Presidente do CEA, *Neusa Ferreira Madeira*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

## Agrupamento de Escolas da Branca

**Aviso n.º 880/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

14 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Marques dos Santos Ladeira*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Cacia

**Aviso n.º 881/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Cacia a lista de antiguidade do pessoal docente (1.º ciclo, pré-escolar e 2.º e 3.º ciclos) pertencente a este Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2004.

Para os devidos efeitos, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cristina de Jesus Rocha Coimbra*.

## Escola Secundária c/ 3.º CEB de Campos Melo

**Aviso n.º 882/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República*.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Marques de Almeida Lopes Fael*.

## Agrupamento de Escolas de Gomes Eanes de Azurara

**Aviso n.º 883/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente da Escola E. B. 2,3 Gomes Eanes de Azurara a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando António Rodrigues Espinha*.

## Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Júlio Dinis

**Declaração n.º 25/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo dos serviços, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alcinda Conceição O. L. Almeida*.

## Escola Secundária de Oliveira do Bairro

**Aviso n.º 884/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta dos interessados, no placard

da sala de pessoal, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Santiago Tomás*.

### Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Oliveira do Hospital

**Aviso n.º 885/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rogério António Pereira Prazeres*.

### Agrupamento de Escolas de Penacova

**Aviso n.º 886/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB, 2 António José de Almeida — Penacova a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias após a data de publicação no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Palmira de Jesus Adegas Pimentel*.

### Agrupamento Vertical de Penalva do Castelo

**Aviso n.º 887/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carlos Gomes Marques*.

### Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Tábua

**Aviso n.º 888/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal e serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Sidónio Fernandes Costa*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Agrupamento de Escolas de Alcabideche

**Aviso n.º 889/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, e sem prejuízo no determinado no n.º 4 do artigo 104.º, faz-se público que foi afixada para

consulta a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Júlia Marques Freire Fernandes*.

**Aviso n.º 890/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Júlia Marques Freire Fernandes*.

### Agrupamento de Escolas do Algueirão

**Aviso n.º 891/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Mário Jorge Silva*.

### Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos

**Aviso n.º 892/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos serviços administrativos da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel de Almeida Morgado*.

### Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Constância

**Aviso n.º 893/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data deste aviso.

10 de Dezembro de 2004. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

### Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância — Lourinhã Interior

**Aviso n.º 894/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do conselho executivo a lista de antiguidade do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino que integram este Agrupamento referente ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur Luís Rodrigues Silva*.



### Agrupamento de Escolas do Maxial

**Aviso n.º 895/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004. O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

7 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Esteves*.

### Agrupamento Oureana

**Aviso n.º 896/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004. Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição dos Santos Prata A. Simões*.

### Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide

**Aviso n.º 897/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* das salas dos professores das respectivas escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade dos docentes dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educadores de infância reportadas a 31 de Agosto de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações.

30 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Marina Manuel Traveira Duarte Madeira Simão*.

### Agrupamento de Escolas Roque Gameiro

**Aviso n.º 898/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto à porta de entrada dos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Direcção Executiva Instaladora, *João Manuel Monteiro Bernardo*.

### Agrupamento Vertical de Escolas Vale de Milhaços

**Aviso n.º 899/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala do pessoal auxiliar e no *placard* da entrada dos serviços administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Vale de Milhaços as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Agosto de 2004.

Os funcionários terão 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Vanda Maria Costa da Silva Coito Barreiras*.

**Aviso n.º 900/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Vale de Milhaços reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Vanda Maria Costa da Silva Coito Barreiras*.

### Agrupamento de Escolas Vasco Santana

**Aviso n.º 901/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo da Escola do Ensino Básico 2.º e 3.º Ciclos Vasco Santana do agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria da Graça Inocêncio Simões*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento Vertical de Escolas do Baixo Barroso

**Aviso n.º 902/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente deste agrupamento de escolas a lista de antiguidade do referido pessoal, abrangido pelo decreto-lei acima referido, à data de 31 de Dezembro de 2004.

O referido pessoal tem 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Luís Rodrigues Pereira*.

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do E. B. de Baltar

**Aviso n.º 903/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco A, administrativo, desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referida a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Clara Alexandra Praça Gouveia Lima*.

#### Escola Secundária de Fontes Pereira de Melo

**Aviso n.º 904/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos *placards* dos serviços administrativos e do pessoal auxiliar de acção educativa a lista de antiguidade deste pessoal com referência a 31 de Dezembro de 2004, que poderá ser reclamada no prazo de 30 dias após esta publicação.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Silva Teixeira*.

### Agrupamento Vertical de Lamego

**Aviso n.º 905/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do disposto no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola Básica

n.º 1 de Lamego (sede do Agrupamento Horizontal de Escolas de Lamego), a lista de antiguidade referente os estabelecimentos de ensino deste Agrupamento.

Os mesmos dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Outubro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *Hernâni Pinto Joaquim*.

### Agrupamento de Escolas de Moure

**Aviso n.º 906/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torno público que se encontra afixada no *placard* junto dos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar recurso ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Branca Pinho e Silva*.

### Agrupamento Horizontal de Escolas de Nog. Moz. e Lamas

**Aviso n.º 907/2005 (2.ª série).** — Faz-se público que em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente das Escolas n.ºs 266383, 266802, 275499, 276388, 241740, 249178 e 251781 e dos Jardins-de-Infância n.ºs 617635, 631358, 626090, 626351, 631759, 609900, pertencentes ao Agrupamento Horizontal de Escolas de Nog. Moz. e Lamas, Direcção Regional de Educação do Norte, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

No prazo de 30 dias são aceites reclamações.

3 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Clarisse Maria Menezes Duarte Estevão*.

### Agrupamento Vertical de Olivais

**Aviso n.º 908/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º e para os efeitos consignados no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foram afixadas para consulta as listas de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

14 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Moreira da Silva*.

### Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira

**Aviso n.º 909/2005 (2.ª série).** — Faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente ao tempo de serviço prestado até 31 de Agosto de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação.

14 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela de Jesus Torres Ferreira*.

### Escola S/3 de São Pedro

**Aviso n.º 910/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, dela cabendo reclamação pelo prazo de 30 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Coutinho*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete da Ministra

**Regulamento n.º 5/2005.** — Por despacho de 7 de Janeiro de 2005 da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, foi homologado o Regulamento da Medida V.6 — Promoção e Divulgação Científica e Tecnológica, Acção V.6.1 — Disseminação da Inovação e do Conhecimento Científico e Tecnológico, Acção V.6.2 — Produção de Conteúdos para a Promoção da Cultura Científica, do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, do III Quadro Comunitário de Apoio, que seguidamente se publica.

12 de Janeiro de 2005. — A Chefe do Gabinete, *Maria Gabriela Borrego*.

**Regulamento da Medida V.6 — Promoção e Divulgação Científica e Tecnológica, Acção V.6.1 — Disseminação da Inovação e do Conhecimento Científico e Tecnológico, Acção V.6.2 — Produção de Conteúdos para a Promoção da Cultura Científica.**

O Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, do III Quadro Comunitário de Apoio, integra a medida «Promoção e divulgação científica e tecnológica», concretizada através de acções de disseminação da inovação e do conhecimento científico e tecnológico e de produção de conteúdos para a promoção da cultura científica. Esta medida tem como objectivo apoiar a divulgação científica como parte da formação cultural dos cidadãos, em especial dos mais jovens, de criar apetência pelas carreiras nos domínios científico e tecnológico e de promover uma ciência, a tecnologia e a inovação junto do tecido empresarial e institucional. A acção V.6.1, «Disseminação da inovação e do conhecimento científico e tecnológico», e a acção V.6.2, «Produção de conteúdos para a promoção da cultura científica», da medida V.6, «Promoção e divulgação científica e tecnológica», do eixo prioritário v, «Ciência e inovação para o desenvolvimento tecnológico», visam prosseguir tal objectivo.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Âmbito e objecto

1 — O presente Regulamento visa definir as condições de acesso e atribuição de financiamento, no âmbito do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Orçamento do Estado (OE), para o apoio a projectos no âmbito da acção V.6.1, «Disseminação da inovação e do conhecimento científico e tecnológico», e da acção V.6.2, «Produção de conteúdos para a promoção da cultura científica», da medida V.6, «Promoção e divulgação científica e tecnológica».

2 — A autoridade de gestão poderá associar à gestão técnica, administrativa e financeira da medida outras entidades, nomeadamente a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), mediante a celebração de contratos-programa, nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

#### Artigo 2.º

##### Objectivo e tipologia

O apoio a que se refere o número anterior destina-se a incentivar a realização de projectos com as seguintes características:

- a) Programas sistemáticos de divulgação científica, com o objectivo de promover a cultura científica na sociedade e nas empresas, que podem incluir uma ou mais actividades, designadamente:
  - i) Projectos que contribuam para a percepção positiva do público face às tecnologias da indústria e das unidades de I&DI;
  - ii) Projectos que promovam o reconhecimento público e a atractividade das profissões científicas das actividades de I&DI;
  - iii) Projectos de promoção da cultura de inovação nas empresas;
  - iv) Projectos que promovam a igualdade de oportunidades no acesso ao conhecimento;

- b) Projectos experimentais com carácter disciplinar, interdisciplinar ou educacional com o objectivo de promover o ensino experimental como uma componente fundamental para a disseminação da inovação e do conhecimento científico e tecnológico;
- c) Publicações, conferências, seminários ou outros eventos que contribuam para a disseminação da inovação e do conhecimento científico e tecnológico, com o objectivo de apoiar acções complementares de divulgação científica promovidas pelas unidades de I&DI com vista, a:
- i) Disseminar a cultura científica e o papel da ciência e da tecnologia no desenvolvimento, na competitividade e na cidadania;
  - ii) Aumentar a percepção positiva do público face à investigação científica e tecnológica e à inovação;
  - iii) Divulgar os resultados dos projectos de investigação e desenvolvimento científico ou tecnológico e de inovação realizados em Portugal;
  - iv) Promover a cultura de inovação nas empresas;
- d) Projectos de produção de conteúdos para a promoção da cultura científica com o objectivo de apoiar a produção nacional de conteúdos de divulgação científica, designadamente:
- i) O ensino experimental e novas metodologias de ensino;
  - ii) A divulgação dos resultados dos projectos de investigação e desenvolvimento, nomeadamente tecnológico e de inovação, realizados em Portugal;
  - iii) Os projectos de divulgação científica em articulação com programas sistemáticos de divulgação, disseminação do conhecimento e promoção da cultura científica;
  - iv) As acções de divulgação científica nos meios de comunicação social.

#### Artigo 3.º

##### Entidades beneficiárias

Ao financiamento dos projectos que são objecto do presente Regulamento podem candidatar-se, individualmente ou em associação, as seguintes entidades:

- a) Instituições do ensino superior, universitário e politécnico do continente e das Regiões Autónomas e pessoas colectivas por elas criadas, desde que desenvolvam actividades de I&DI;
- b) Laboratórios do Estado;
- c) Entidades públicas, cooperativas e privadas que desenvolvam actividades de I&DI;
- d) Instituições e fundações públicas e privadas;
- e) Entidades públicas e privadas que desenvolvam actividades de divulgação científica e tecnológica;
- f) Organismos da administração central;
- g) Estabelecimentos de ensino básico e do ensino secundário, no caso das actividades referidas na alínea b) do artigo 2.º

#### Artigo 4.º

##### Responsabilidade pelo projecto

Os destinatários dos apoios são responsáveis pela candidatura e direcção do projecto e pelo cumprimento dos objectivos propostos e das regras subjacentes à concessão do financiamento, em particular de toda a legislação nacional e comunitária aplicável.

## CAPÍTULO II

### Acesso ao financiamento

#### Artigo 5.º

##### Processo de candidatura

1 — As candidaturas são apresentadas na sequência da abertura de concurso público, publicitado na página da Internet da FCT e do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 e em dois órgãos de imprensa de expansão nacional.

2 — As candidaturas devem ser enviadas, através da Internet, para a FCT até à data indicada no aviso de abertura.

3 — Apenas serão admitidas as candidaturas apresentadas em formulário próprio, disponível na página da Internet da FCT e do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, devidamente preenchido, entregue pelas entidades referidas no artigo 3.º e que, à data da formalização da candidatura, reúnam os requisitos expressos no aviso de abertura do concurso e no presente Regulamento.

4 — O formulário próprio da candidatura, impresso em papel, bem como o termo de responsabilidade devem ser assinados e as respectivas

páginas rubricadas por quem, nos termos legais, tenha capacidade para obrigar a entidade, e enviados por correio registado com aviso de recepção à FCT até 15 dias após o envio da candidatura.

5 — As candidaturas são tratadas pelas entidades responsáveis pela avaliação e selecção como confidenciais, ficando todas as pessoas e entidades envolvidas obrigadas ao dever de sigilo.

## CAPÍTULO III

### Processo de avaliação e decisão

#### Artigo 6.º

##### Avaliação

1 — A avaliação das candidaturas é feita por painéis de avaliadores independentes, de reconhecido mérito e idoneidade.

2 — Os painéis de avaliação são constituídos para cada concurso e são compostos por um mínimo de três elementos.

3 — Sempre que um membro de painel tenha interesse pessoal na avaliação de um projecto, não poderá participar no painel de avaliação desse mesmo projecto.

#### Artigo 7.º

##### Crítérios de avaliação

Na avaliação das candidaturas são considerados, em cada domínio científico, os seguintes parâmetros:

- a) Adequação do projecto apresentado aos objectivos e tipologias definidos no artigo 2.º;
- b) Adequação dos custos apresentados aos objectivos do projecto e programa de trabalhos proposto;
- c) Mérito dos proponentes, atendendo à sua excelência, ao grau de internacionalização e à capacidade de promoção da inovação e de contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico no cumprimento dos objectivos do projecto;
- d) Qualidade do projecto apresentado, atendendo ao mérito científico e originalidade, metodologia, planeamento, organização do trabalho, resultados esperados, nomeadamente da actividade científica, e grau de difusão e abrangência dos resultados, para cumprimento dos objectivos referidos no artigo 2.º;
- e) Impacte do projecto na divulgação científica, em especial junto da população jovem, na formação cultural dos cidadãos, na atractividade das carreiras nos domínios científico e tecnológico e na promoção do conhecimento científico, da tecnologia e da inovação junto do tecido empresarial e institucional.

#### Artigo 8.º

##### Nomeação dos painéis de avaliação

1 — Os membros do painel de avaliação são designados pelo ministro da tutela, sob proposta conjunta da FCT e do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010.

2 — A constituição dos painéis de avaliação é divulgada na página da Internet da FCT.

#### Artigo 9.º

##### Competências dos painéis de avaliação

1 — Compete aos painéis de avaliação:

- a) Pronunciar-se sobre a elegibilidade dos projectos nos respectivos concursos;
- b) Aplicar os critérios de avaliação;
- c) Propor a designação de peritos nacionais e estrangeiros para dar parecer sobre as candidaturas submetidas a concurso, quando necessário;
- d) Para cada candidatura seleccionada, recomendar, de forma devidamente justificada, eventuais modificações ao programa de trabalho e ao orçamento do projecto proposto;
- e) Elaborar um relatório de avaliação do concurso e relatórios de avaliação de cada projecto submetido, com os eventuais pareceres adicionais sobre os mesmos.

2 — Os peritos referidos na alínea c) do n.º 1 do presente artigo são individualidades nacionais ou estrangeiras, de reconhecido mérito nas áreas das candidaturas a avaliar, a quem compete emitir pareceres sobre o valor científico, técnico, social e ou económico das candidaturas que lhes forem solicitados pelos painéis de avaliação ou pela FCT.

#### Artigo 10.º

##### Competências da comissão de recurso

1 — Os membros da comissão de recurso são designados pela tutela respectiva, sob proposta conjunta da FCT e do gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010.

2 — Compete à comissão de recurso apreciar as reclamações apresentadas e recomendar a manutenção ou a modificação da decisão sobre a aprovação e o financiamento, bem como recomendar, de forma devidamente justificada, alterações ao projecto e ou financiamento atribuído.

3 — É aplicável aos membros das comissões de recurso o regime de incompatibilidades previsto no presente Regulamento para os membros dos painéis de avaliação e selecção.

#### Artigo 11.º

##### Notificação da decisão de aprovação

1 — A notificação da aprovação da candidatura é formalizada através do contrato de participação financeira, celebrado entre a FCT e a entidade beneficiária, do qual consta o montante da participação financeira FEDER, o investimento a realizar e os direitos e as obrigações de ambas as partes.

2 — O contrato de participação financeira é apresentado em duplicado e deve ser assinado por quem tenha poderes para obrigar a entidade.

3 — Com a recepção de uma das vias do contrato de participação financeira pela FCT ficam ambas as partes obrigadas ao cumprimento integral de todos os direitos e obrigações inerentes.

4 — Nos casos em que, por motivos excepcionais, o processo de contratação/adjudicação ou outras condicionantes de aprovação não estejam totalmente reunidas na fase de aprovação do investimento, a aprovação será dada condicionalmente, e o contrato de participação financeira só será celebrado após o cumprimento integral das respectivas condicionantes.

5 — Nos termos do processo de avaliação e selecção são tornadas públicas as listas de projectos financiados, contendo o título, a instituição proponente, o investigador responsável e o montante do financiamento.

#### Artigo 12.º

##### Alterações à decisão de aprovação

1 — O financiamento poderá, em situações excepcionais, ser objecto de um pedido de alteração à decisão, nomeadamente no caso de alterações das condições de mercado ou financeiras que justifiquem uma interrupção do investimento, uma alteração do calendário da sua realização ou uma modificação das condições de exploração.

2 — Os pedidos de alteração à decisão devem ser formalizados, no ano em que se pretende tenham efeito, mediante a apresentação de documento escrito, devendo conter informação detalhada que fundamente a necessidade de alteração e permita verificar que quer as componentes quer os objectivos da candidatura inicialmente aprovados se mantêm inalterados.

3 — As alterações à decisão de financiamento que consubstanciem uma reprogramação temporal, redução ou alteração inter-rubricas sem aumento de investimento ou que consubstanciem um aumento de financiamento que não ultrapasse os 10 % do financiamento inicialmente aprovado são aprovados pelo gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010.

4 — As alterações à decisão de financiamento não indicadas no número anterior deverão ser submetidas à homologação da tutela sob proposta do gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, depois de obtido o parecer da unidade de gestão.

5 — Os pedidos de alteração à decisão de aprovação serão objecto de emissão de novo contrato de participação.

#### Artigo 13.º

##### Revogação da decisão de aprovação

1 — O contrato de participação financeira poderá ser rescindido por decisão do ministro da tutela, precedendo proposta fundamentada do gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, pelos seguintes motivos:

- Não execução do investimento nos termos aprovados por causa imputável à entidade beneficiária;
- Viciação de dados na fase de candidatura ou na fase de acompanhamento do investimento, nomeadamente elementos justificativos das despesas;
- Incumprimento das obrigações legais e fiscais;
- Incumprimento da obrigação de contabilizar a participação de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados;
- Recusa da prestação de informações e ou de elementos de prova que forem solicitados à entidade beneficiária ou prestação, com má fé, de informações falsas e elementos inexactos sobre factos relevantes, tanto na fase de candidatura como na de execução e acompanhamento do investimento;
- A execução do empreendimento aprovado não tiver início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do contrato

de participação financeira, salvo nos casos em que a eventual fundamentação invocada venha a ser aceite pelo gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010;

- Explorar ou utilizar para outro fim, locar, alienar ou, por qualquer modo, onerar, no todo ou em parte, os empreendimentos participados e os bens de equipamento adquiridos para realização do projecto de investimento.

2 — A revogação da decisão de financiamento implica a restituição da participação concedida, sendo a entidade beneficiária obrigada, no prazo de 60 dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a repor as importâncias recebidas, acrescidas de eventuais juros à taxa aplicável a operações activas de idêntica duração, e a eventual não atribuição de financiamentos futuros.

3 — Em caso algum poderá haver sobrefinanciamento das candidaturas aprovadas, não podendo os custos elegíveis efectivamente financiados pelo Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 ser objecto de financiamento por qualquer outro programa nacional ou comunitário.

## CAPÍTULO IV

### Financiamento

#### Artigo 14.º

##### Despesas elegíveis

1 — São consideradas elegíveis as despesas correntes suportadas pelos destinatários finais e exclusivamente incorridas com a execução do projecto que abaixo se enumeram:

- Recursos humanos;
- Missões;
- Custos de consultoria;
- Aquisição de serviços;
- Outras despesas correntes relacionadas com o projecto.

2 — São consideradas elegíveis as despesas de capital relativas à obtenção, por qualquer título, de equipamento, desde que sejam directa e inequivocamente utilizados pelo projecto.

3 — As despesas referidas na alínea a) do n.º 1 devem ser superiores a 66% do total das despesas elegíveis no âmbito dessas actividades, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas.

4 — A elegibilidade das despesas depende, para além da sua natureza, da respectiva legalidade, devendo, designadamente, ser respeitado o princípio de que as mesmas apenas podem ser justificadas através de facturas ou documento equivalente, nos termos do artigo 28.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), e recibo ou documento de quitação equivalente, devendo estar cumpridos todos os imperativos fiscais, definidos no artigo 35.º do referido Código, bem como respeitar, no caso das entidades públicas, os normativos que regulam a realização de despesas públicas.

5 — A elegibilidade das despesas é determinada pelas imposições da legislação nacional e da legislação comunitária aplicável, designadamente o Regulamento (CE) n.º 448/2004, da Comissão, de 10 de Março.

#### Artigo 15.º

##### Atribuição de financiamento

1 — A taxa de co-financiamento é assegurada em 50% pelo FEDER.

2 — O pagamento será efectuado de acordo com as condições expressas no respectivo contrato de participação financeira e nas normas de execução financeira em vigor, nomeadamente a relativa aos fundos estruturais.

3 — O contrato de participação financeira deve ser enviado à FCT no prazo máximo de 10 dias após a comunicação da decisão final, sendo que a data de início dos projectos não deve ultrapassar 90 dias após a data de homologação.

#### Artigo 16.º

##### Pagamentos

1 — Sempre que existam disponibilidades financeiras para o efeito, será efectuado um primeiro adiantamento de 20% do custo total do projecto aos destinatários finais, verificadas as seguintes condições:

- Devolução do contrato de participação financeira devidamente assinado e rubricado;
- Validade das certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante a segurança social e a administração fiscal.

2 — Os pagamentos subsequentes serão efectuados após apresentação, pelos destinatários finais, dos pedidos de reembolso ou de pagamento de saldo final, de acordo com as despesas elegíveis realizadas e pagas no âmbito dos projectos.

3 — As despesas efectuadas no âmbito dos projectos financiados devem ser contabilizadas pelos destinatários finais, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade, e, sempre que tal procedimento não seja aplicável, devem ser criadas contas específicas para o registo das despesas.

4 — Os pedidos de pagamento deverão ser apresentados em formulário próprio, fornecido pela FCT, acompanhado de lista discriminada dos documentos de despesa.

#### Artigo 17.º

##### Relatórios intercalares e final

1 — As entidades executoras dos projectos financiados devem apresentar, para efeitos de avaliação intercalar e final, relatórios de progresso anuais e um relatório final, de acordo com o formulário próprio disponibilizado na página da Internet da FCT.

2 — Constitui objectivo dos relatórios fornecer informação que permita o correcto acompanhamento e avaliação da execução dos projectos, nomeadamente através de informação sobre os avanços, designadamente técnicos e científicos, face ao programa de trabalhos estabelecido para o projecto, bem como os desvios que se verifiquem em relação à programação e sua justificação.

3 — Os relatórios são constituídos por duas partes, uma relativa à actividade científica desenvolvida e outra referente à execução financeira.

4 — O relatório de actividade científica deve descrever de forma detalhada a execução dos trabalhos efectuados no período em causa, devendo, em anexo, ser remetidas as publicações e outros resultados decorrentes do projecto.

5 — O relatório de execução financeira deve listar as despesas efectuadas no período a que se refere.

6 — Os relatórios referidos nos números anteriores são apreciados por comissões de acompanhamento constituídas por área científica, que pode recomendar a suspensão ou o cancelamento do financiamento.

## CAPÍTULO V

### Deveres das entidades beneficiárias

#### Artigo 18.º

##### Acompanhamento e controlo

O financiamento aprovado é objecto de acções de acompanhamento pela FCT e de acção de controlo pela autoridade de gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, através da Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, ou entidades por ela designadas, pela Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional e pela Inspeção-Geral de Finanças ou por outras entidades nacionais ou comunitárias com poderes para o efeito.

#### Artigo 19.º

##### Conta bancária específica

1 — Constitui dever da entidade beneficiária abrir e manter conta bancária específica, através da qual sejam efectuados, exclusivamente, os movimentos financeiros referentes aos investimentos financiados pelo FEDER.

2 — Os pagamentos das despesas havidas com terceiros única e exclusivamente motivadas pela realização dos investimentos financiados deverão ser efectuados por movimentação da conta bancária aberta especificamente para esse efeito.

3 — Os pagamentos relacionados com os investimentos co-financiados por estas acções podem ainda ser efectuados através de outra conta da entidade, sendo posteriormente imputados à conta específica para o FEDER, tendo em vista o ressarcimento da despesa em causa, sendo imprescindível que esta transposição seja realizada com base em documentos de lançamento que discriminem as despesas que justificam a operação.

4 — A decisão da aprovação do investimento poderá ser revogada se, em sede de conclusão do empreendimento, se verificar a inexistência da conta bancária específica, com o conseqüente desencadear das restituições das verbas entretanto recebidas.

5 — No que concerne aos juros gerados pelos depósitos efectuados, com verbas transferidas a título de financiamento público, na conta bancária específica, são os mesmos considerados receitas da acção, pelo que devem ser comunicados, a fim de que sejam deduzidos ao custo total elegível do projecto.

6 — As alterações à conta bancária exclusiva só serão aceites pelo gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 quando

em presença de declarações assinadas por quem tenha capacidade para obrigar a entidade e desde que as assinaturas sejam reconhecidas notarialmente nessa qualidade e com poderes para o acto ou selo branco, se se tratar de organismo público.

#### Artigo 20.º

##### Processo técnico-financeiro

1 — As entidades beneficiárias são obrigadas a dispor de contabilidade organizada segundo o Plano Oficial de Contabilidade e à constituição de um processo técnico-financeiro específico do investimento.

2 — Os originais dos documentos de despesa e receitas devem estar arquivados em pastas próprias de acordo com a organização da contabilidade adoptada pela entidade beneficiária, reportando ao processo técnico-financeiro específico do investimento, através da aposição de um carimbo com os seguintes elementos:

Ciência e Inovação 2010	
Medida V.	
- Taxa de comparticipação FEDER	50% .....
- Ref <sup>a</sup> do Projecto.....	.....
- Rubrica de despesa.....	.....
- Taxa (%) de imputação.....	.....

3 — No caso de o financiamento FEDER não incidir integralmente sobre o valor do documento de despesa, deverá ser referido explicitamente qual a parcela que foi co-financiada.

4 — O *dossier* do projecto de cada investimento deve ser constituído pelos seguintes elementos:

- Formulário de candidatura e respectivos anexos;
- Memória descritiva do investimento aprovado;
- Planos de investimento e financiamento;
- Decisão da comunicação de aprovação;
- Contrato de comparticipação financeira;
- Pedidos de alteração à decisão de aprovação;
- Cronograma de realização física e financeira;
- Documento comprovativo da posição relativa ao IVA;
- Pedido de pagamento de reembolso e respectiva listagem dos documentos comprovativos de despesa;
- Documentos de despesa com evidência da aposição do carimbo FEDER;
- Ordens de pagamento FEDER;
- Documentação relativa à publicidade dos apoios recebidos.

5 — O processo técnico-financeiro deve manter-se actualizado, não sendo admissível um atraso superior a 60 dias.

6 — Após a conclusão do empreendimento, o *dossier* de projecto deve ser arquivado pelo prazo de três anos contados a partir da data de conclusão do mesmo.

#### Artigo 21.º

##### Informação e publicidade

No âmbito do necessário cumprimento de toda a legislação nacional e comunitária aplicável, os destinatários finais deverão também respeitar e fazer respeitar as normas relativas aos aspectos de informação e publicidade, nomeadamente com a explicitação do co-financiamento pelo FEDER, através do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, nos termos transmitidos pela FCT, em todos os trabalhos decorrentes do projecto.

## CAPÍTULO VI

### Disposições finais

#### Artigo 22.º

##### Normas subsidiárias

Em tudo o que estiver omissa no presente Regulamento aplicam-se as disposições constantes da legislação nacional e comunitária aplicável.

## Artigo 23.º

## Revisão

1 — O presente Regulamento poderá ser revisto sempre que se revele necessário.

2 — Todas as revisões carecem de homologação pelo membro do Governo responsável pela Intervenção Operacional.

## Artigo 24.º

## Entrada em vigor

O presente Regulamento é aplicável a todas as candidaturas apresentadas a partir da data da homologação do mesmo.

Homologo.

7 de Janeiro de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Administração Regional de Saúde do Centro

## Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Aviso n.º 911/2005 (2.ª série).** — Para efeitos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra disponível, para consulta, nas instalações dos serviços de âmbito sub-regional e centros de saúde, em observância do preceituado no n.º 3 do artigo 95.º do mesmo diploma, a lista de antiguidade do pessoal da Sub-Região de Saúde de Coimbra referente a 31 de Dezembro de 2003.

Da organização da lista em apreço cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

10 de Janeiro de 2005. — O Coordenador, *Luiz Miguel Santiago*.

**Aviso n.º 912/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral para provimento de cinco lugares de chefe de secção do grupo de pessoal administrativo.* — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 19 de Outubro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para provimento de cinco lugares de chefe de secção, lugares esses constantes do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, sendo os respectivos vencimentos os constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

2 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenhadas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, admissão de doentes, arquivo clínico, aprovisionamento e património.

4 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Celas (Coimbra) — dois lugares;  
Centro de Saúde de Eiras (Coimbra) — um lugar;  
Centro de Saúde de Góis — um lugar;  
Centro de Saúde de Tábua — um lugar.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao júri do concurso, a entregar pessoalmente na Direcção de Serviços de Administração Geral (Secção de Expediente e Arquivo) durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido

pelo correio para a Avenida de D. Afonso Henriques, 141, 2.º, 3000-011 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, à data e à série do *Diário da República*, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Habilitações literárias;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Certidão passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa de que reúne os requisitos constantes dos n.ºs 5.1 e 5.2 deste aviso.
- Os candidatos pertencentes a esta Sub-Região de Saúde são dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea a) deste número, desde que todos os elementos nela referidos se encontrem no seu processo individual, devendo referir o facto no requerimento;
- A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 5.1 deste aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso o candidato declare, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção:

a) A prova de conhecimentos é escrita, consta de uma prova de conhecimentos específicos, de acordo com o despacho conjunto n.º 151/2000, de 31 de Janeiro, dos Ministros das Finanças e da Reforma do Estado e da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 2000, com a duração de noventa minutos, e será classificada de 0 a 20 valores:

Temas Específicos:

1 — Noções gerais de direito:

1.1 — O direito, noção e fontes do direito;

1.2 — Órgãos de soberania;

1.3 — O princípio da separação dos poderes;

1.4 — Hierarquia das leis — aplicação das leis no tempo e no espaço;

1.5 — Acto administrativo — noção e competência própria e delegada;

1.6 — Formulário de diplomas.

2 — O regime jurídico da função pública:

2.1 — Quadros de pessoal;

2.2 — Carreiras de pessoal — regime geral e especial;

2.3 — Código do Procedimento Administrativo;

2.4 — Recrutamento e selecção de pessoal — tipos de concurso e métodos de selecção;

2.5 — Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;

2.6 — Requisitos gerais para o exercício de funções públicas;

2.7 — Fiscalização do Tribunal de Contas — âmbito e instrução de processos;

2.8 — Duração e horário de trabalho;

2.9 — Avaliação de desempenho e classificação de serviço;

2.10 — Regime de acumulação e incompatibilidades;

2.11 — Acidentes em serviço;

2.12 — Regime de aposentação.

3 — Expediente e arquivo:

3.1 — Gestão da informação;

3.2 — Documentos — noção, função e espécies;

3.3 — Circuito da correspondência — registo de entrada e de saída;

3.4 — O correio electrónico;

3.5 — Classificação — conceito e sistema de classificação;

3.6 — O circuito documental — formas de recuperação e controlo de registos;

3.7 — Arquivo — conceito, funções, tipos e níveis.

4 — Regime de administração financeira do Estado:

4.1 — Noção de serviços públicos;

4.2 — Regimes de administração — serviço simples, serviços com autonomia administrativa e financeira;

4.3 — Contabilidade pública — Orçamento do Estado — noção, elaboração e execução, distinção entre Orçamento e Conta Geral do Estado;

4.4 — Classificação de receitas e despesas públicas;

4.5 — Controlo da execução orçamental;

4.6 — Fundo de maneiço — constituição e utilização;

4.7 — Contabilidade geral e analítica;

4.8 — Remunerações — sistema retributivo e processamento de despesas com pessoal — abonos, descontos, subsídio familiar, ajudas de custo, trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal.

5 — Aquisições e património:

5.1 — Contratos de fornecimento e arrendamento;

5.2 — Gestão de ficheiros de fornecedores;

5.3 — Bens do Estado — inventariação e organização do cadastro;

5.4 — Gestão de *stocks*;

5.5 — Regime jurídico de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas;

5.6 — Gestão do serviço de aquisições.

6 — Apoio geral:

6.1 — Gestão da frota de viaturas;

6.2 — Gestão de pessoal auxiliar;

6.3 — Gestão da reprografia;

6.4 — Atendimento e apoio geral.

b) Entrevista profissional de selecção — a entrevista será classificada de 0 a 20 valores.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — A classificação final dos candidatos, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com o artigo 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a legislação considerada necessária à preparação dos candidatos para a prova, é a que a seguir se indica:

Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 156/99, de 10 de Maio;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Lei n.º 53/93, de 30 de Julho;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 60/2003, de 1 de Abril;

Decreto-Lei n.º 309/2003, de 10 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

8 — A relação de candidatas e a lista de classificação final do concurso, serão, nos casos e termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixadas nas instalações da Sub-Região de Saúde de Coimbra, sitas na Avenida de D. Afonso Henriques, 141, Coimbra.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Lopes Pita, chefe de repartição da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais Efectivos:

Maria da Graça Coelho Guerra, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Gabriel Correia Coutinho Lopes, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais Suplentes:

Odília Maria Henriques da Silva Viseu Brites Moita, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Joaquim Daniel Torres Simões, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

9.1 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva Maria da Graça Coelho Guerra.

11 de Janeiro de 2005. — O Coordenador, *Luiz Miguel Santiago*.

**Despacho n.º 2285/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego, no período de 20 de Janeiro a 21 de Fevereiro de 2005, as competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 9992/2004, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004, nos seguintes termos:

1 — No chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr. Joaquim Raimundo Ferreira dos Santos, nas matérias inerentes ao conteúdo funcional da respectiva Divisão;

2 — Na chefe da Divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Isabel Maria Henriques da Cunha Martins dos Reis, nas matérias que integram o conteúdo funcional da respectiva Divisão;

3 — Na chefe da Repartição Administrativa, Flora da Cruz Serra Baptista, nas matérias que integram o conteúdo funcional dos serviços dependentes da respectiva Repartição.

18 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Adelaide Maria Carvalho China*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

**Aviso n.º 913/2005 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 19 de Outubro de 2004:

Candidatos admitidos:

Albina Rodrigues Pereira Dias.  
Alda Maria Nina da Rocha.  
Alessandra Miranda Correia.  
Ana Carina Ribeiro de Albuquerque.  
Ana Cristina Maia Araújo.  
Ana Filipa Reis de Carvalho.  
Ana Maria de Jesus Reis Melo.  
Ana Paula Almeida Cardoso.  
Ana Paula Almeida Carvalho.  
Ana Raquel Oliveira Lopes.  
Ana Rita Ribeiro da Silva.  
Ana Rosa Correia Pinto.  
Ana Salomé da Silva Fernandes.  
Ana Sílvia Diogo Fernandes.  
Ana Sofia Rosário da Silva.  
Ana Sofia Tavares Almeida.  
Anabela Ferreira da Silva.  
Anabela Ferreira da Silva (2.º).  
Anabela Rodrigues Pereira.  
Anabela Vaz Alves Monteiro.  
André Jorge Leal Almeida.  
Andrea Cidália da Silva Chaves.  
Andrea Sofia Gonçalves Alçada.  
Andreia Cristina da Costa Magalhães.  
Andreia Joana Oliveira Lopes.  
Andreia Raquel de Castro Mota.  
Ángela Cristina Machado de Castro.  
Angélica Maria da Silva Lima.  
António Alberto Batista da Veiga.  
António Carlos Tavares de Paiva.  
António Machado Ramos.  
Artur Rodrigues Simões.  
Bianca Rocha de Carvalho.  
Bruno Madureira Lima.  
Bruno Miguel Amorim Pinheiro.

Carla Alexandra Alves de Sousa.  
 Carla Alexandra de Araújo e Silva Morais.  
 Carla Alexandra Gomes Alves.  
 Carla Alexandra Nogueira Guedes.  
 Carla Márcia Gonçalves da Fonseca.  
 Carla Maria Almeida Ribeiro.  
 Carla Maria de Sousa Pereira de Castro.  
 Carla Marisa Moutinho de Oliveira Bailas.  
 Carla Sofia Nunes Paiva.  
 Cármen Alexandra Vaz da Silva.  
 Cármen Maria Amaral de Sousa Lemos.  
 Catarina Alexandra Costa Oliveira.  
 Catarina Isabel Faustino Figueiredo.  
 Cátia Sofia Fernandes Almeida Lopes.  
 Celeste Conceição Campas Ferreira.  
 Célia Maria Nicola de Sousa.  
 César António de Abreu Cardoso e Ferreira.  
 Cláudia Alexandra Vilela de Magalhães.  
 Cláudia Filipa Moreira Casal.  
 Cláudia Maria Marques Dias.  
 Cláudia Sofia Cândido Silveira.  
 Cristiana Maria Passos Simão.  
 Cristina Maria da Silva Azevedo.  
 Daniel Jorge Cardoso Pereira da Silva.  
 Daniela Leal Pereira.  
 Daniela Maria Gomes Rodrigues.  
 Diana Margarida Moreira Sanches.  
 Dulce Maria Peixoto Moreira.  
 Edite da Conceição Lourenço Alves.  
 Élia Cristina Pereira Jorge.  
 Elisabete Barbosa da Fonseca.  
 Elisabete de Oliveira Mendes.  
 Elisabete Maria Sá Gomes.  
 Emanuel Francisco Morgado dos Santos.  
 Estela Maria Sampaio de Miranda.  
 Eva Maria da Silva Ferreira.  
 Fátima Luísa Cerqueira Lobo.  
 Fernando Jorge Almeida da Costa.  
 Filomena Laura Borges Soares.  
 Francisca Alexandra Borges Moreira.  
 Francisco José Sá Antunes.  
 Georgino José de Sousa e Silva.  
 Gisela Andreia Pereira Gonçalves.  
 Gisela Cremilda dos Santos Braga.  
 Glória Cristina de Almeida Gonçalves.  
 Hélder António Moreira Pinto Lopes.  
 Hélder Filipe Vieira Martins.  
 Hélder Miguel Cardoso Gonçalves.  
 Helena Sofia Gonçalves Moura.  
 Hernâni Augusto Pereira dos Santos.  
 Hugo Miguel Silva Vieira.  
 Hugo Sérgio Alves Gomes.  
 Inês Gonçalves Esteves.  
 Iola Fabiana Lopes Pereira.  
 Isabel Cristina Rodrigues Valente.  
 Isabel Fernanda Silva Pereira.  
 Isabel Maria Brito.  
 Isabel Maria Gomes Ferreira.  
 Isabel Maria Lopes Leitão.  
 Isabel Maria Ramiro Matias.  
 Jaime José Freitas de Sousa.  
 Joan Carlos Lopes da Costa.  
 Joana Alexandra e Silva Ferreira.  
 Joana Cristina da Silva Santos Oliveira.  
 Joana Cristina de Oliveira Mendes.  
 Joana Ferreira Pereira.  
 Joana Manuela Caldeira Magalhães Canha da Silva.  
 Joana Maria Cândido Guimarães.  
 Joana Martins Teixeira.  
 João Luís Ramos Silva.  
 Joaquim Filipe Mendes Pereira Sala.  
 Joel Franco Henriques.  
 Jorge Miguel Guedes Teixeira.  
 José Abraão do Mar Organista.  
 José Agostinho Magalhães Machado.  
 José Alberto Vaz Barbosa.  
 José António Pereira Gomes.  
 José Bernardino dos Santos Cardoso.  
 José Carlos Esteves de Castro.  
 José Carlos Marinho Pinto.  
 Judite Pereira Quartas.  
 Lara Patrícia Dias Rebelo.  
 Liliana Cláudia Braz Fernandes.  
 Liliana Georgete Sousa Oliveira.  
 Liliana Lopes de Sousa.  
 Liliana Maria Silva Morais.  
 Liliana Raquel Monteiro Pinto.  
 Lisete Moreira Nogueira.  
 Lúcia Sofia Barbosa Vales da Silva.  
 Luís Manuel Coelho Teixeira.  
 Mafalda Sofia Santos Pereira.  
 Magda Maria Fragoso Maia Figueiredo.  
 Manuel Filipe Soares Valente.  
 Mara Elisa Resende Pinho.  
 Márcia Andreia Fontes Couto Conceição.  
 Márcio Celso Devesa Assunção.  
 Márcio Daniel Dias Almeida Silva.  
 Margarida Fátima João Santos.  
 Margarida Fátima Serrão Couto.  
 Margarida Maria Cardoso Coelho da Silva.  
 Maria Elisabete Rocha Soares Lopes.  
 Maria Elisabete Soares Paiva Ponte.  
 Maria João Machado Andrade.  
 Maria Albertina Lopes Ferreira.  
 Maria Andrea Fernandes Esteves.  
 Maria Arminda Rodrigues Alves Pereira.  
 Maria Céu Teixeira Cunha.  
 Maria Conceição Alves Torres Batista.  
 Maria Conceição Louro Ramos.  
 Maria Conceição Neves Pinho.  
 Maria Conceição Ribeiro Ferreira.  
 Maria da Glória Carvalho Mendes.  
 Maria Elisabete Carvalho Teixeira.  
 Maria Fátima Azevedo Fraga.  
 Maria Goreti Magalhães Santos.  
 Maria Helena Ribeiro Silva.  
 Maria Inês Ribeiro Fonseca.  
 Maria Joana Faria Costa.  
 Maria João Lino Raimundo.  
 Maria José Sá Antunes Ribeiro Carneiro.  
 Maria José Silva Rodrigues.  
 Maria José Vilaça Silva.  
 Maria Luísa Aires Lebres.  
 Maria Rosário Pina Guedes.  
 Mário Jorge Teixeira Silva.  
 Mário Nunes Santos.  
 Marisa Susana Tavares Marques.  
 Marlene Cristina Guedes Madeira.  
 Marlene Neves Alves Rafael.  
 Marta Alexandra Alves Teixeira.  
 Marta Alexandra Pereira Nunes.  
 Marta Cecília Cerqueira Almeida.  
 Marta Cristina Dias Gomes.  
 Marta Cristina Ramos Costa.  
 Marta Luís Pimentel e Silva.  
 Marta Maria Araújo Neves Soares.  
 Marta Sofia Silva Borges.  
 Melanie Machado Andrade.  
 Miguel Ângelo Magalhães Teixeira.  
 Miguel Marcos Cerqueira Paulino.  
 Miquelina Rosa Rodrigues Meireles.  
 Mirian Lourdes Domingues Rodrigues.  
 Mónica Escudeiro Rodrigues.  
 Mónica Sofia Rocha Ferreira.  
 Natália Soares da Silva.  
 Nelma Alexandra Pereira Pinto.  
 Noémi González Gómez.  
 Nuno António Caldeira da Fonseca.  
 Nuno Filipe Lage Alves.  
 Nuno Filipe Reis da Silva Queiroz.  
 Nuno Manuel Filipe de Castro Monteiro da Silva.  
 Nuno Manuel Teles Pinto.  
 Nuno Miguel de Sousa Macedo.  
 Nuno Miguel Domingues João.  
 Nuno Ricardo Guerra Vieira.  
 Nuno Ricardo Moura Correia da Silva.  
 Olga Costa Batista.  
 Olga Marisa Martins Rodrigues.  
 Patrícia Conceição Caetano Alves.  
 Patrícia Manuela Ferreira Silva.  
 Patrícia Margarida Ferreira Pinto.  
 Patrícia Raquel Rodrigues Homem Silva.  
 Patrícia Raquel Vilela Quintas.  
 Paula Cristina Jesus António.  
 Paula Cristina Pereira de Sousa.  
 Paula Isabel Vieira Gomes Azevedo.  
 Paula João Matos.  
 Paula Manuela Abreu Pereira.



Paula Maria Ribeiro Moreira.  
 Paulo Alexandre de Jesus Gomes.  
 Paulo Jorge Correia Gomes.  
 Paulo Jorge da Costa Freitas.  
 Paulo Jorge Esteves Preto.  
 Paulo Jorge Pereira Alves.  
 Paulo José Esperança Alves.  
 Pedro Hugo Costa Rodrigues.  
 Pedro Manuel Barroco Granjinho.  
 Pedro Manuel Ribeiro Faria Azevedo.  
 Pedro Miguel Salgueiro Lopes.  
 Pedro Ricardo Coimbra Silva.  
 Raquel Maria Reis Marques.  
 Raquel Susana Silva Nogueira.  
 Rejane Manuel Carvalho Rio Oliveira Teixeira.  
 Rita Elisabete Pereira Neto.  
 Rita Guedes Silva Vaz Vilar.  
 Rosa Helena Braga Ferreira.  
 Rosa Maria Assunção Salgado Nunes.  
 Rosa Maria Fernandes Resende Rocha.  
 Rosa Maria Ribeiro Barbosa.  
 Rui Alexandre Neiva Moreira.  
 Rui Filipe Barge Pereira.  
 Sandra Cristina Castro Moreira.  
 Sandra Cristina Gomes Marques Santos.  
 Sandra Cristina Nogueira Sousa.  
 Sandra Isabel Gomes Romariz Maia.  
 Sandra Isabel Ramos Dé.  
 Sandra Maria Ferreira Macedo.  
 Sandra Maria Lopes Andrade.  
 Sandra Marisa Monteiro Alves.  
 Sandrina Manuela Lourenço Fernandes.  
 Sara Alexandra Teixeira Magalhães.  
 Sérgio André Ferreira Moreira.  
 Sérgio Bruno Santos Sousa.  
 Sérgio Fernando Cardoso Leite.  
 Sérgio Miguel Figueiredo Santos.  
 Sílvia Daniela Pereira Melo.  
 Sílvia Liliana Silva Mendonça Teixeira.  
 Sofia Raquel Silva Dias.  
 Solange Alexandra Dias Ala.  
 Sónia Cristina Duarte Vasconcelos Rocha.  
 Sónia Cristina Moreira Monteiro.  
 Sónia Elisabete Riba Nobre Lopes Lima.  
 Sónia Herondina Ribeiro Barbosa.  
 Sónia Isabel Pinto Teixeira.  
 Sónia Isabel Rodrigues Almeida Fernandes.  
 Sónia Patrícia Moreira Rodrigues.  
 Sónia Santos Oliveira.  
 Susana Alexandra Amaral Jesus Pina.  
 Susana Conceição Rodrigues Sá.  
 Susana Cristina Castro Silva Martins Oliveira.  
 Susana Margarida Lopes Martins.  
 Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro.  
 Susana Maria Nascimento Monteiro.  
 Susana Marisa Neves Martins.  
 Susana Teresa Silva Santos.  
 Tânia Alexandra Barreira Silva Santos Morais.  
 Tânia Clara Costa Oliveira.  
 Tânia Maria Garrido Santos.  
 Teresa Paula Carvalho Gonçalves.  
 Vanda Marisa Cerdeira Marques Areias.  
 Vânia Marisa Santos Mota.  
 Vera Alexandra Silva Gonçalves.  
 Vera Cristina Oliveira Fernandes.  
 Vera Lúcia Almeida Carvalho.  
 Verónica Juliana Gaspar Alves Martins.  
 Verónica Marisa Silva Só Alves.  
 Vítor Hugo Braga Cunha.

## Candidatos excluídos:

Ana Raquel Moinho de Oliveira (a).  
 Cláudia Maria Moreira Ferreira (b).  
 João Daniel da Cruz Gentil (c).  
 Suzete Sofia Machado Fernandes (d).

(a) Do aviso de abertura, incumprimento das alíneas c) e d) do n.º 7.1, b) ou c) do n.º 7.2, b) do n.º 8.2 e e), f) e g) do n.º 8.3.

(b) Do aviso de abertura, incumprimento das alíneas d) do n.º 7.1, b) ou c) do n.º 7.2, d) do n.º 8.2, f) do n.º 8.3 e do n.º 8.4.

(c) Do aviso de abertura, incumprimento das alíneas c) e d) do n.º 7.1, b) ou c) do n.º 7.2, b) e c) do n.º 8.2 e d), e), f) e g) do n.º 8.3 e do n.º 8.4.

(d) Do aviso de abertura, incumprimento das alíneas b) ou c) do n.º 7.2.

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 412/89, de 30 de Dezembro, para o conselho de administração do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia, que deverão ser entregues no Serviço de Expediente deste Centro Hospitalar, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, ou enviada pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

13 de Janeiro de 2004. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

### Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello

**Aviso n.º 914/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 71 da secção VII, capítulo II, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso de provimento, institucional, interno geral, para um lugar de assistente ou assistente graduado da carreira médica de clínica geral, aberto pelo aviso n.º 6502/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 11 de Junho de 2004, homologada por despacho do director de 20 de Janeiro de 2005:

	Valores
1.º Maria da Luz Machado Martins .....	17,60
2.º José Augusto Rodrigues Simões .....	16,10
3.º Brigitte Maria Ferreira Gomez .....	12,60
4.º Maria Leonor Geraldês Aleixo .....	9,50

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis após a publicação da presente lista no *Diário da República*, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 72 e 72.1 da secção VII, capítulo II, da portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

20 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Luís M. Militão M. Cabral*.

### Hospitais Cívicos de Lisboa

#### Hospital de D. Estefânia

**Aviso n.º 915/2005 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno geral de provimento para a categoria de assistente hospitalar, área funcional de pediatria médica da carreira médica hospitalar — requisito técnico: possuir experiência em endocrinologia.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital, de 12 de Janeiro de 2005, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2004, após ter sido cumprido o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e o estabelecido nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

1.º Catarina de Castro Sobral Blanco Limbert Zinterl — 17,75 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, no prazo de 10 dias úteis, a interpor para o Ministro da Saúde, nos termos dos n.ºs 34 e 35 da secção VII do Decreto-Lei n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e entregue na Repartição de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa.

20 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

#### Hospital de Santa Maria

**Aviso (extracto) n.º 916/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 6 de Janeiro de 2005, foi homologada a lista de classificação final da candidata ao concurso interno geral para provimento de uma vaga de assistente hospitalar de anatomia

patológica, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 5 de Agosto de 2004:

Dr.ª Guilhermina Cano Gómez — 17,50 valores.

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a candidata dispõe de 10 dias úteis, a contar da data de publicação da presente lista, para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

13 de Janeiro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Deliberação n.º 105/2005.** — Considerando que a sociedade Sofex Farmacêutica, L.ª, com sede social na Rua de Sebastião e Silva, 25, Zona Industrial de Massamá, 2745 Queluz, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A036/97, de 31 de Dezembro, para as instalações sitas na Rua do Engenheiro Paulo Barros, 18-A, 1500 Lisboa;

Considerando que a sociedade Sofex Farmacêutica, L.ª, informa que não exerce a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano nas instalações para as quais detém a autorização provisória sitas na Rua do Engenheiro Paulo Barros, 18-A, 1500 Lisboa;

Considerando que, em 12 de Outubro de 2004, a sociedade Sofex Farmacêutica, L.ª, informa não ser possível proceder ao envio do original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A036/97, de 31 de Dezembro, pelo facto de ter havido extravio da mesma, mais solicitando o cancelamento da declaração da autorização provisória do exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com fundamento no facto de não exercerem a actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo n.º A036/97, concedida à sociedade Sofex Farmacêutica, L.ª, para as instalações sitas na Rua do Engenheiro Paulo Barros, 18-A, 1500 Lisboa, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 106/2005.** — Considerando que a sociedade MERCAFAR — Distribuição Farmacêutica, S. A., com sede social na Rua de Aníbal Cunha, 153, 4050-048 Porto, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A011/2001, de 2 de Agosto, para as instalações sitas na Rua de Aníbal Cunha, 153, 4050-048 Porto;

Considerando que, em 22 de Abril de 2003, a sociedade remeteu a este Instituto o original da autorização com o registo A011/2001, de 2 de Agosto, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com fundamento na cessação da actividade acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A011/2001, concedida à sociedade MERCAFAR — Distribuição Farmacêutica, S. A., para as instalações sitas na Rua de Aníbal Cunha, 153, freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, distrito do Porto, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 107/2005.** — Considerando que a sociedade VITOVETE — Agro-Pecuária, Produtos Químicos e de Nutrição, Produção Animal e Imobiliária, L.ª, com sede social na Avenida de Paulo VI, lote 91-A, Rio Maior, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, com o registo A003/V/99, de 24 de Março, para as instalações sitas na Avenida de Paulo VI, lote 91-A, 2040-325 Rio Maior;

Considerando que, em 31 de Março de 2004, a sociedade remeteu a este Instituto o original da autorização com o registo A003/V/99, de 24 de Março, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com fundamento na cessação da actividade acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, com o registo A003/V/99, concedida à sociedade VITOVETE — Agro-Pecuária, Produtos Químicos e de Nutrição, Produção Animal e Imobiliária, L.ª, para as instalações sitas na Avenida de Paulo VI, lote 91-A, 2040-325 Rio Maior, freguesia de Rio Maior, concelho de Rio Maior, distrito de Santarém, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 108/2005.** — Considerando que a sociedade CFP — Companhia Farmacêutica, S. A., com sede social na Rua de Consiglieri Pedroso, 123, Queluz de Baixo, 2745 Barcarena, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 135/95, de 9 de Junho, e 184/97, de 26 de Julho, com o registo A029/H/V/99, de 28 de Junho, para as instalações sitas na Rua de Consiglieri Pedroso, 123, Queluz de Baixo, 2745 Barcarena;

Considerando que a sociedade CFP — Companhia Farmacêutica, S. A., informa que, por escritura de cisão-fusão de 28 de Setembro de 2001, foi incorporada na sociedade Laboratório Iberfar — Produtos Farmacêuticos, S. A., tendo a sociedade CFP — Companhia Farmacêutica, S. A., sido cancelada em 14 de Março de 2002;

Considerando que, em 24 de Junho de 2004, a sociedade CFP — Companhia Farmacêutica, S. A., remeteu o original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo A029/H/V/99, de 28 de Junho, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada por cancelamento da sociedade;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo A029/H/V/99, concedida à sociedade CFP — Companhia Farmacêutica, S. A., para as instalações sitas na Rua de Consiglieri Pedroso, 123, Queluz de Baixo, 2745 Barcarena, freguesia de Queluz de Baixo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 109/2005.** — Considerando que a sociedade ENZIFARMA — Diagnóstica e Farmacêutica, S. A., com sede social no Tagus Park, Parque da Ciência e Tecnologia, Núcleo Central, 184, Porto Salvo, 2780-920 Oeiras, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A008/97, de 24 de Abril, para as instalações sitas no Tagus Park, Parque da Ciência e Tecnologia, Núcleo Central, 184, Porto Salvo, 2780-920 Oeiras;

Considerando que, por escritura de cisão e de alteração parcial do contrato, a sociedade ENZIFARMA — Diagnóstica e Farmacêutica, S. A., foi cindida, tendo sido constituída outra sociedade que

passou a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano nas instalações anteriormente identificadas;

Considerando que a sociedade ENZIFARMA — Diagnóstica e Farmacêutica, S. A., em 17 de Outubro de 2003, remeteu a este Instituto o original da autorização com o registo A008/97, de 24 de Abril, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com fundamento na cessação da actividade acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A008/97, concedida à sociedade ENZIFARMA — Diagnóstica e Farmacêutica, S. A., para as instalações sitas no Tagus Park, Parque da Ciência e Tecnologia, Núcleo Central, 184, Porto Salvo, 2780-920 Oeiras, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 110/2005.** — Considerando que a sociedade Laboratórios Galderma, S. A., com sede social na Avenida do Duque d'Ávila, 185, 6.º, A, 1050-082 Lisboa, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A013/99, de 6 de Maio, para as instalações sitas na Rua do Dr. António Cândido, 10, rés-do-chão, 1050-076 Lisboa;

Considerando que a sociedade Laboratórios Galderma, S. A., informa que irá proceder à transferência de instalações e que não estão a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano nas instalações para as quais detém a autorização provisória;

Considerando que, em 30 de Junho de 2004, a sociedade Laboratórios Galderma, S. A., remeteu o original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A013/99, de 6 de Outubro, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A013/99, concedida à sociedade Laboratórios Galderma, S. A., para as instalações sitas Rua do Dr. António Cândido, 10, rés-do-chão, 1050-076 Lisboa, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 111/2005.** — Considerando que a sociedade Intervet Portuguesa — Produtos Veterinários, L.ª, com sede social na Avenida do Conde Valbom, 30, 1.º, 2.º e 3.º, 1069-037 Lisboa, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, com o registo A013/V/99, de 23 de Novembro, para as instalações sitas no Polígono de Actividades, bloco 3, Estrada Nacional n.º 10, quilómetro 127.2, 2615 Alverca;

Considerando que, em 5 de Abril de 2004, a sociedade Intervet Portuguesa — Produtos Veterinários, L.ª, informa que, por escritura de fusão, a sociedade foi incorporada na sociedade Hoechst Marion Russel, L.ª, tendo a sociedade Intervet Portuguesa — Produtos Veterinários, L.ª, sido dissolvida em 1 de Agosto de 2000;

Considerando que, em 5 de Abril de 2004, a sociedade Intervet Portuguesa — Produtos Veterinários, L.ª, remeteu o original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, com o registo A013/V/99, de 23 de Novembro, com fundamento no facto de a sociedade ter sido dissolvida e de não estar a exercer a actividade de distribuição na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2

do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A013/V/99, concedida à sociedade Intervet Portuguesa — Produtos Veterinários, L.ª, para as instalações sitas no Polígono de Actividades, bloco 3, Estrada Nacional n.º 10, quilómetro 127.2, 2615 Alverca, freguesia de Vila Franca de Xira, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 112/2005.** — Considerando que a sociedade Laboratório Normal — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede social na Estrada dos Casais, Alto do Forte, 2735 Rio de Mouro, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A024/98, de 22 de Abril, para as instalações sitas na Estrada dos Casais, Alto do Forte, 2735 Rio de Mouro;

Considerando que a sociedade Laboratório Normal — Produtos Farmacêuticos, S. A., informa que não irá proceder à transferência de instalações e que não estão a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano nas instalações para as quais detém a autorização provisória;

Considerando que, em 12 de Julho de 2004, o Laboratório Normal — Produtos Farmacêuticos, S. A., remeteu o original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A024/98, de 22 de Abril, com fundamento na cessação da actividade de distribuição na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A024/98, concedida à sociedade Laboratório Normal — Produtos Farmacêuticos, S. A., para as instalações sitas na Estrada dos Casais, Alto do Forte, 2735 Rio de Mouro, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Queluz, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 113/2005.** — Considerando que a sociedade PRODOME — Indústria Química e Farmacêutica, L.ª, com sede social na Rua da Beira, 3, Carcavelos, 2775 Parede, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A015/96, de 20 de Junho, para as instalações sitas na Rua de Roma, 17-B, Quinta da Fidalga, 2735 Cacém;

Considerando que a sociedade PRODOME — Indústria Química e Farmacêutica, L.ª, informa, em 3 de Outubro de 2001, que não exerce a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano nas instalações para as quais detém a autorização provisória sitas na Rua de Roma, 17-B, Quinta da Fidalga, 2735 Cacém;

Considerando que, em 9 de Maio de 2003, a sociedade PRODOME — Indústria Química e Farmacêutica, L.ª, informa não ser possível proceder ao envio do original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A015/96, de 20 de Dezembro, pelo facto de não conseguirem encontrar o original da mesma, mas solicitando o cancelamento do exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com fundamento no facto de não exercerem a actividade na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A015/96, concedida à sociedade PRODOME — Indústria Química e Farmacêutica, L.ª, para as instalações sitas na Rua de Roma, 17-B, Quinta da Fidalga, 2735 Cacém, freguesia do Cacém, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no

*Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 114/2005.** — Considerando que a sociedade Laboratórios Boehringer Mannheim de Portugal, S. A., com sede social na Rua da Barruncheira, 6, Carnaxide, 2796 Linda-a-Velha, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A001/97, de 8 de Janeiro, para as instalações sitas na Rua da Barruncheira, 6, Carnaxide, 2796 Linda-a-Velha;

Considerando que a sociedade Laboratórios Boehringer Mannheim de Portugal, S. A., informa que, por escritura de fusão, de 22 de Setembro de 1998, foi incorporada na sociedade Roche Farmacêutica Química, L.ª;

Considerando que em 30 de Julho de 2004, a sociedade Laboratórios Boehringer Mannheim de Portugal, S. A., remeteu o original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A001/97, de 8 de Janeiro, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A001/97, emitida à sociedade Laboratórios Boehringer Mannheim de Portugal, S. A., para as instalações sitas na Rua da Barruncheira, 6, Carnaxide, 2796 Linda-a-Velha, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 115/2005.** — Considerando que a sociedade Laboratórios Pfizer, L.ª, com sede social em Porto Zemouto, 2830-411 Coima, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 135/95, de 9 de Junho, e 184/97, de 26 de Julho, com o registo A004/H/V/98, de 5 de Fevereiro, para as instalações sitas em Porto Zemouto, 2830-411 Coima;

Considerando que, em 17 de Março de 2004, a sociedade remeteu a este Instituto o original da autorização com o registo A004/H/V/98, de 5 de Fevereiro, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo A004/H/V/98, concedida à sociedade Laboratórios Pfizer, L.ª, para as instalações sitas em Porto Zemouto, freguesia de Porto Zemouto, concelho do Barreiro, distrito de Setúbal, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 116/2005.** — Considerando que a sociedade DIS-DRUG — Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, L.ª, com sede social na Rua do Engenheiro Ferreira Dias, 772, 4149-014 Porto, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 135/95, de 9 de Junho, e 184/97, de 26 de Julho, com o registo A017/H/V/2001, de 18 de Outubro, para as instalações sitas na Estrada Nacional n.º 249-1, 2720-413 Amadora;

Considerando que a sociedade DISDRUG — Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, L.ª, requereu a trans-

ferência de instalações para os lotes 1 e 2, Cabra Figa, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários para a morada anteriormente referida;

Considerando que em 22 de Outubro de 2003, a sociedade DIS-DRUG — Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, L.ª, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo A017/H/V/2001, de 18 de Outubro, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A017/H/V/2001, concedida à sociedade DISDRUG — Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, L.ª, para as instalações sitas na Estrada Nacional n.º 249-1, Venteira, 2720-413 Amadora, freguesia da Amadora, concelho da Amadora, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 117/2005.** — Considerando que a sociedade EMPÓRIO — Empresa Portuguesa de Cosmética e Produtos Farmacêuticos, L.ª, com sede social na Rua de Duarte Galvão, 19, 5.º, esquerdo, 1500-252 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A017/2000, de 20 de Dezembro, para as instalações sitas em Casal da Espinheira, 2590 Sobral de Monte Agraço;

Considerando que, em 22 de Abril de 2003, a sociedade remeteu a este Instituto o original da autorização com o registo A017/2000, de 20 de Dezembro, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com fundamento na cessação da actividade acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A017/2000, concedida à sociedade EMPÓRIO — Empresa Portuguesa de Cosmética e Produtos Farmacêuticos, L.ª, para as instalações sitas em Casal da Espinheira, freguesia de Sobral de Monte Agraço, concelho de Sobral de Monte Agraço, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 118/2005.** — Considerando que a sociedade VISIQUÍMICA — Sociedade de Produtos Químico-Farmacêuticos, L.ª, com sede social na Rua de Joaquim Tim Tim Sítima, 8-A, Brandoa, 2700-492 Amadora, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A026/97, de 26 de Setembro, para as instalações sitas na Rua de Joaquim Tim Tim Sítima, 8-A, Brandoa, 2700-492 Amadora;

Considerando que, em 26 de Novembro de 2003, a sociedade remeteu a este Instituto o original da autorização com o registo A026/97, de 26 de Setembro, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com fundamento na cessação da actividade acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A026/97, concedida à sociedade VISIQUÍMICA — Sociedade de Produtos Químico-Farmacêuticos, L.ª, para as instalações sitas na Rua de Joaquim Tim Tim Sítima, 8-A, freguesia da Brandoa, concelho da Amadora, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação

no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

### Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

**Despacho n.º 2286/2005 (2.ª série).** — Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 307/93, de 1 de Setembro, com os dos n.ºs 2 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director da Delegação do Porto do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (equiparado, para todos os efeitos legais, a subdirector-geral, de harmonia com o estatuído no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 307/93, de 1 de Setembro), Doutor Manuel Gomes Afonso, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos, no âmbito daquela Delegação:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos da Delegação:

- a) Elaborar os planos anuais de actividades, com identificação dos objectivos a atingir pelos serviços, os quais devem contemplar medidas de desburocratização, qualidade e inovação, submetendo-os à aprovação da direcção;
- b) Elaborar e executar, após aprovação da direcção, o plano de gestão previsional de pessoal, garantindo a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação, bem como o correspondente plano, e afectar o pessoal aos diversos serviços em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;
- c) Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;
- d) Elaborar os relatórios de actividades com indicação dos resultados atingidos face aos objectivos definidos, bem como o balanço social, nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;
- e) Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;
- f) Elaborar planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objectivos exigidos;
- g) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação;
- h) Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro da Delegação, determinar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutra cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;
- i) Autorizar a acumulação de actividades docentes em estabelecimento de ensino público, assim como de actividades de carácter ocasional e temporário que possam ser consideradas complementares do cargo ou função e ainda a acumulação de funções privadas, nos termos da lei, aos funcionários e agentes da Delegação;
- j) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;
- k) Exercer, no âmbito da Delegação, a competência em matéria disciplinar prevista no n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
- l) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela competência seja exercida pelo governador civil ou, no estrangeiro, pela autoridade diplomática ou consular, no respeito pelo preceituado no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- m) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- n) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- o) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários, agentes ou trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

- p) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como autorizar a realização de estágios e visitas de estudo na Delegação;
- q) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de protecção social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- r) Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes à junta médica, nos termos legais;
- s) Homologar as classificações de serviço;
- t) Autorizar o abono da remuneração a título extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados, previamente autorizado, nos termos e limites consagrados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º e do artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- u) Aprovar a lista de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;
- v) Autorizar deslocações em serviço, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- w) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos processos individuais dos funcionários, agentes e trabalhadores da Delegação e a restituição de documentos aos interessados;
- x) Justificar ou injustificar faltas.

2 — No âmbito da gestão orçamental:

- a) Superintender na execução da dotação orçamental afecta à Delegação de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência;
- b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 75 000;
- c) Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda os € 50 000;
- d) Autorizar despesas com seguros, previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;
- e) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao montante de € 1000;
- f) Qualificar como acidente em serviço os danos sofridos por funcionários e agentes e autorizar o pagamento das respectivas despesas até ao montante de € 4000;
- g) Autorizar o processamento de despesa cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar ou legal.

3 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

- a) Superintender na utilização racional das instalações afectas à Delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, do Porto, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;
- b) Velar pela existência de boas condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;
- c) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;
- d) Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução, nos limites impostos pela alínea b) do n.º 2 do presente despacho.

4 — No âmbito da gestão geral — tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as sugestões e reclamações apresentadas pelos utentes da Delegação, assegurando igualmente a realização das notificações legalmente exigidas.

5 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como ao abrigo do despacho n.º 24 987/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, subdelego no director da Delegação do Porto do Instituto

Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Doutor Manuel Gomes Afonso, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos, no âmbito daquela Delegação:

5.1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

- a) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- b) Conceder licença sem vencimento, com excepção da licença sem vencimento por um ano, por motivo de interesse público, e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos da legislação respectiva;
- c) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- d) Autorizar a utilização de veículo próprio, em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que devidamente fundamentada.

5.2 — No âmbito da gestão orçamental — conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Dezembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido entretanto praticados.

3 de Janeiro de 2005. — O Director, *Fernando de Almeida*.

## MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Casa Pia de Lisboa, I. P.

**Aviso n.º 917/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de técnico de 1.ª classe, área funcional de terapêutica ocupacional, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — Por despacho da provedora da Casa Pia de Lisboa, faz-se público que se encontra aberto o concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois lugares na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.

1 — O local de trabalho é num dos estabelecimentos integrados na Casa Pia de Lisboa ou na Provedoria, nos concelhos de Lisboa, Almada e Alcanena, e o vencimento é o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais actualizações. As condições de trabalho e as regalias sociais são as que vigoram para os funcionários da administração central.

2 — O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data de publicação no presente aviso.

3 — O presente concurso caduca com o preenchimento das vagas indicadas.

4 — Conteúdo funcional compete genericamente ao lugar a prover o consignado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Método de selecção — avaliação curricular.

6 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos gerais e especiais estabelecidos no presente aviso.

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, endereçado à Provedora da Casa Pia de Lisboa e entregue na Secretaria-Geral da Casa Pia de Lisboa, Avenida do Restelo, 1, 1449-008 Lisboa, ou remetido por

correio registado, com aviso de recepção, para aquela morada, com indicação expressa do concurso a que se candidata.

8.1 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência e código postal, número do bilhete de identidade e sua validade);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações;
- b) Bilhete de identidade;
- c) Número de identificação fiscal.

9 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, designadamente, os Decretos-Leis n.ºs 50/2001, de 13 de Fevereiro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Composição do júri:

Presidente — Maria Manuela Fernandes Magalhães Sousa, técnica principal do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.  
Vogais efectivos:

Maria Celeste Rodrigues da Silva, técnica especialista de 1.ª classe do quadro de pessoal do extinto SPTT — Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência.

Maria Carmo Antunes Mourão Marques Lito, técnica especialista do quadro de pessoal do extinto SPTT — Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência.

Vogais suplentes:

Odete Vieira Gomes, técnica especialista do quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos.

Maria Teresa Fernandes dos Santos Alcântara, técnica especialista do quadro de pessoal do extinto SPTT — Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência.

18 de Janeiro de 2005. — A Provedora-Adjunta, *Maria do Rosário Torêgão Romão Sequeira Gil*.

**Aviso n.º 918/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de técnico especialista, área funcional de terapêutica ocupacional, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — Por despacho da provedora da Casa Pia de Lisboa, faz-se público que se encontra aberto o concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico especialista, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.

1 — O local de trabalho é num dos estabelecimentos integrados na Casa Pia de Lisboa ou na Provedoria, nos concelhos de Lisboa, Almada e Alcanena, e o vencimento é o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais actualizações. As condições de trabalho e as regalias sociais são as que vigoram para os funcionários da administração central.

2 — O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

3 — O presente concurso caduca com o preenchimento da vaga indicada.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao lugar a prover o consignado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Método de selecção — avaliação curricular.

6 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos gerais e especiais estabelecidos no presente aviso.

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, endereçado à Provedora da Casa Pia de Lisboa e entregue na Secretaria-Geral da Casa Pia de Lisboa, Avenida do Restelo, 1, 1449-008 Lisboa, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para aquela morada, com indicação expressa do concurso a que se candidata.

8.1 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência e código postal, número do bilhete de identidade e sua validade);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações;
- b) Bilhete de identidade;
- c) Número de identificação fiscal.

9 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, designadamente, os Decretos-Leis n.ºs 50/2001, de 13 de Fevereiro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Composição do júri:

Presidente — Maria Celeste Rodrigues da Silva, técnica especialista de 1.ª classe do quadro de pessoal do extinto SPTT — Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

Vogais efectivos:

Odete Vieira Gomes, técnica especialista do quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos.

Maria Carmo Antunes Mourão Marques Lito, técnica especialista do quadro de pessoal do extinto SPTT — Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

Vogais suplentes:

Ana Maria Nunes de Montez Palma, técnica especialista de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Júlio de Matos.

Maria Teresa Fernandes dos Santos Alcântara, técnica especialista do quadro de pessoal do extinto SPTT — Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

18 de Janeiro de 2005. — A Provedora-Adjunta, *Maria do Rosário Torégão Romão Sequeira Gil*.

### Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

**Despacho (extracto) n.º 2287/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 17 de Janeiro de 2005 da Directora-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança, foi nomeado definitivamente e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 20 de Janeiro de 2005, precedendo concurso, na categoria de motorista de ligeiros da carreira de motorista de ligeiros, no quadro da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, o cabo-adjunto Nuno Ivo da Fonseca Resende, da Força Aérea, considerando-se exonerado deste lugar ao aceitar o novo lugar, e nomeados em comissão de serviço por um ano, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 20 de Janeiro de 2005, precedendo concurso, na categoria de motorista de ligeiros da carreira de motorista de ligeiros, também no quadro da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, o vigilante recepcionista de 2.ª classe do Museu Nacional de Arte Antiga Rui Roberto Pereira da Silva Mateus, e a auxiliar de acção educativa da Câmara Municipal da Amadora Paula Alexandra Almeida Mateus Teixeira, considerando-se

exonerados deste lugar ao serem nomeados definitivamente no novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — Pela Directora-Geral, a Chefe de Reparação, *M. Celeste J. Monteiro*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

**Despacho n.º 2288/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 19 de Janeiro de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso limitado, Luísa Maria da Conceição Alves do Cruzeiro, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

19 de Janeiro de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

**Despacho (extracto) n.º 2289/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 19 de Janeiro de 2005, proferido no uso de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência de concurso interno geral de ingresso, nomeio na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, Anabela Neves Moreira Dengucho, Maria Antonieta Batista Gomes Maurício, Teresa Maria Couceiro Marques, Elisabete Maria Marques Pina Duarte, Silvina Maria Bernardino Ribeiro Menezes Silva, Alda Maria Ferreira Amado, Maria Helena Silva Monteiro, Helena Paula Miranda Soares, Ana Bela Bastos Nascimento Bolsa, Maria João Matos Neves Rosa, Maria João Santa Pratas Geraldo Serrado, Irene Maria Abreu Loureiro Costa, Natércia Maria Santos Mirão Vicente, Sónia Catarina Costa Coutinho Sousa, Catarina Maria Santos Fernandes, Maria Filomena Oliveira Matias Bernardes, Marta Maria Jerónimo Toscano Melo, Teresa Alexandra Fonseca Nunes, Maria Teresa Sá Henriques Coimbra, Sandra Marina Conceição Cardoso, Anabela Alves Rodrigues Fernandes, Susana Cristina Lopes Carvalho Santos Mourão, Cristina Maria Mendes Simões Sebastião e Maria Lurdes Torres Simões Mendes Almeida, cessando automaticamente e na data da presente nomeação, os contratos administrativos de provimento celebrados com os mesmos. (Não carece de fiscalização prévia.)

20 de Janeiro de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

**Despacho n.º 2290/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Janeiro de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente, na categoria de assessor da carreira técnica superior de serviço social, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, após concurso interno de acesso misto, Maria de Fátima Jorge Vaz Antunes Franco, Maria de Lourdes Alves Pinto, Ana Maria Pereira Cruz Lage, Ana Cristina Sobral Marques Venâncio, Dina Maria Ribeiro Cunha Ferreira, Maria Ondina Alves Sanches Morgado, Maria José Mendes Carvalho Timóteo Fonseca Ferreira, Maria Laura Cabral Moncada Rodrigues Serra Vaz, Maria Jesus Coelho Rodrigues Correia Lopes, Maria Jesus Antunes Alves, Rosa Maria Vieira Penha Silva Alves, Maria Leonor Jesus Nunes Cotrim Roberto Barata, Maria Isabel Ferreira Seita Machado Silva Cunha, Silvina Maria Tavares Farinha Sousa Pires, Maria Leonor Morais Gomes Barbosa, Maria Luísa Lavrador Morgado Clemente, Maria Conceição Azevedo Mendes Mourão, Maria Hermínia Almeida Marques Ferreira, Joana Rosa Cunha Sequeira Santos, Maria Margarida Costa Ribeiro Gomes, Maria Rebertina Gonçalves, Maria Manuela Jesus Gonçalves, Berta Fernandes Madeira Reimão Ferrão, Maria de Jesus Mota Cerveira Silveira, Maria Zélia Ferreira Amorim Vilhena, Águeda Natália Pedrugo Santos Gonçalves, Hironidina Cardim Pinto Júdice Pargana, Maria Palmira Vargas Oliveira Coruche, Maria Cristina Yould David Luz Clara, Maria Luísa Martins, Maria Eugénia Luísa Faria, Maria Adalgisa Sousa Silva, Maria da Luz Silva Rei Calado Lopes, Adosinda Gonçalves Jorge Pinto, Maria Jacinta Brito Pina, Filomena Maria Paiva Furtado, Maria Dulce Garcia Monteiro, Maria Alice Jesus Monteiro, Maria Agostinha Moreno Veiga Rosa, Maria Eduarda Nunes Fernandes Marques, Filomena Maria Fernandes Santos Pinto e Margarida Maria Gomes Bispo, do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

20 de Janeiro de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

**Despacho n.º 2291/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Janeiro de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente, na categoria de assessor principal da carreira técnica superior de serviço social, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, após concurso interno de acesso misto, Maria Isabel Alves Pereira Almeida, Maria Piedade Esteves Augusto, Maria Conceição Serra Batista Mendes Afonso, Virgínia Maria Rodrigues Ferreira Diogo, Maria Isabel Orey Cancela Abreu Melo Castro, Maria Lusitana Godinho Abranches Leitão e Maria Antonieta Ribeiro Santos Canas Mendes, do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

20 de Janeiro de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas

**Despacho n.º 2292/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Maria João Ferreira da Silva Santos, sendo requisitada à Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2004.

10 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 2293/2005 (2.ª série).** — Por despacho da Ministra da Cultura de 7 de Outubro de 2004, é atribuída a medalha de mérito cultural ao Prof. Doutor José Vitorino de Pina Martins, emérito historiador, bibliógrafo e professor, em reconhecimento do inestimável trabalho de uma vida dedicada ao estudo e à investigação e pelo seu relevante contributo para a história do livro, a nível nacional e internacional.

19 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

**Despacho (extracto) n.º 2294/2005 (2.ª série).** — Por despacho da Ministra da Cultura de 20 de Outubro de 2004, é atribuída a medalha de mérito cultural ao Prof. Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno, professor e historiador, em reconhecimento do inestimável trabalho de uma vida dedicada aos estudos e à investigação histórica e na ocasião em que se comemora o seu 70.º aniversário.

19 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

**Despacho (extracto) n.º 2295/2005 (2.ª série).** — Por despacho da Ministra da Cultura de 11 de Novembro de 2004, é atribuída a medalha de mérito cultural à Dr.ª Maria Adília da Rocha Moutinho Alarcão e Silva, arqueóloga e conservadora de museus, em reconhecimento do inestimável trabalho de uma vida dedicada às causas da arqueologia e do restauro e conservação do património cultural português ao longo de mais de 40 anos.

19 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

**Despacho (extracto) n.º 2296/2005 (2.ª série).** — Por despacho da Ministra da Cultura de 11 de Novembro de 2004, é atribuída a medalha de mérito cultural ao Dr. José Luís Porfírio, crítico, historiador de arte e conservador de museus, em reconhecimento da sua elevada dedicação e trabalho ao longo de mais de 30 anos no Museu Nacional de Arte Antiga e pelo seu desempenho na divulgação do património histórico-artístico português.

19 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

**Despacho (extracto) n.º 2297/2005 (2.ª série).** — Por despacho da Ministra da Cultura de 10 de Dezembro de 2004, é atribuída a medalha de mérito cultural a Eugénio de Andrade, um dos mais importantes poetas e escritores de Portugal contemporâneo, em reconhecimento do inestimável trabalho de uma vida dedicada às causas da poesia e da língua portuguesa ao longo de mais de 60 anos.

19 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Despacho (extracto) n.º 2298/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 14 de Janeiro de 2005, por delegação:

Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho, técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital da Guarda — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior principal da mesma carreira e quadro.

17 de Janeiro de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Listagem n.º 10/2005.** — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem dos subsídios concedidos pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano no 2.º semestre de 2004 às entidades nela discriminadas:

(Em euros)

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Montante
SEAOT/MCOTA	Associação Académica de Coimbra	149 669
SEOTCN/MAOT	Associação de Escuteiros de Portugal — Agr. 170	14 717
SEOTCN/MAOT	Grupo Desportivo Unidos da Giesteira	20 011
SEOTCN/MAOT	Associação Cultural e Desportiva da Carapalha	33 275
SEOTCN/MAOT	Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão	14 841
SEAOT/MCOTA	Juventude Atlético Clube	299 278
SEOTCN/MAOT	União Recreativa do Dafundo	137 368
SEOTCN/MAOT	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Bragança	13 966
SEAOT/MCOTA	Coral Infantil de Setúbal	15 000
SEAOT/MCOTA	União Desportiva da Serra	104 587
SEAOT/MCOTA	União Atlético Povoense	103 492
SEOTCN/MAOT	Sociedade Filarmónica Boa União Montelavarense	49 880
SEAOT/MCOTA	Clube Recreativo Leões de Porto Salvo	10 000



(Em euros)

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Montante
MCALHDR .....	Cacém POLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa POLIS no Cacém, S. A. ....	1 046 535
MCALHDR .....	Guarda POLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa POLIS na Guarda, S. A. ....	1 386 000
MCALHDR .....	Tomar POLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa POLIS em Tomar, S. A. ....	438 550
MCALHDR .....	Setúbal POLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa POLIS em Setúbal, S. A. ....	315 012
	<i>Total</i> .....	4 152 181

6 de Janeiro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

### Instituto do Ambiente

**Despacho n.º 2299/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 3 de Janeiro de 2005, por urgente conveniência de serviço:

Maria João Martins Evangelista, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-IPAMB — nomeada, precedendo concurso interno de acesso geral, técnica profissional de 1.ª classe, escalão 1, índice 222, do quadro de pessoal da ex-DGA, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, considerando-se exonerada do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

### Instituto da Conservação da Natureza

**Despacho n.º 2300/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo da minha competência própria emanada do estatuto do pessoal dirigente e nos termos do disposto no artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio a licenciada Otilia da Graça Barreiros Martins para exercer, por urgente conveniência de serviço e em regime de substituição, o cargo de director de serviços Administrativos e Financeiros.

A presente nomeação, em regime de substituição, fundamenta-se na experiência profissional da nomeada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae*, que é publicado em anexo ao presente despacho.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2005.

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

#### Curriculum vitae

Otilia da Graça Barreiros Martins, natural de Lisboa (4 de Outubro de 1953).

I — Habilitações literárias — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa.

II — Formação profissional complementar:

- Estágio da advocacia;
- Gestão de recursos humanos — INA;
- A aplicação do Código do Procedimento Administrativo;
- O Código do Procedimento Administrativo;
- O regime jurídico das despesas públicas;
- Contencioso administrativo — INA;
- Controlo de gestão por resultados — INA;
- Métodos interactivos em planeamento e gestão — INA;
- Mediação — INA;
- Organizações internacionais — INA;
- Formação pedagógica de formadores — INA;
- Contencioso comunitário — INA;
- Direito comunitário — INA;
- Gestão das zonas costeiras — operacionalidade dos instrumentos de licenciamento — Universidade de Aveiro;
- 1.º curso Direito do Ambiente — Universidade Católica de Lisboa.

III — Actividade profissional desenvolvida na Administração Pública — integrada na carreira técnica superior do quadro de pessoal do ICN, desde 1987, exercendo as funções de jurista, destacando-se as seguintes:

- Assessoria jurídica à vice-presidente e à Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros (Setembro de 1987 a Maio de 1993);

Coordenação do sector jurídico (1989 a 1993) de apoio à presidência e Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros; Assessora da presidência do ICN (Maio de 1998 a Junho de 2000);

Chefe do Gabinete de Apoio Jurídico do ICN (desde Junho de 2000), equiparada a chefe de divisão, nomeada por despacho de 8 de Junho de 2000 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza, na sequência de concurso;

Monitora de acções de formação a vigilantes da natureza; Coordenadora de estágios profissionais de licenciados em direito.

**Despacho n.º 2301/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências do conselho administrativo.* — Tendo em atenção o disposto no n.º 8 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 193/93, de 24 de Maio, o conselho administrativo delega no seu presidente, Prof. Doutor João Carlos Rosmaninho de Menezes, a competência para o pagamento das despesas e arrecadação das receitas autorizadas nos termos legais, com poderes de subdelegação nos funcionários com cargos dirigentes.

O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005.

3 de Janeiro de 2005. — O Conselho Administrativo: *João C. Rosmaninho de Menezes*, presidente — *João Manuel Silva Alves*, vice-presidente — *Otilia da Graça Barreiros Martins*, directora dos Serviços Administrativos e Financeiros.

**Despacho n.º 2302/2005 (2.ª série).** — *Delegação e subdelegação de competências no director de serviços Administrativos e Financeiros e dirigentes das áreas protegidas.* — Os dirigentes das áreas protegidas assim como o director de serviços Administrativos e Financeiros do Instituto da Conservação da Natureza (ICN) têm competências legalmente conferidas para o desempenho das suas funções ao nível do funcionamento e de gestão do pessoal, que resulta do estatuto do pessoal dirigente, designadamente as constantes no mapa II anexo à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Acresce ainda que aos dirigentes das áreas protegidas ainda lhe são atribuídas competências ao nível de gestão das mesmas pelo respectivo diploma legal de criação.

Atendendo à complexidade de gestão dos Serviços Centrais do ICN assim como à das áreas protegidas, torna-se necessário e conveniente reunir os seus dirigentes de competências não previstas na legislação referida, designadamente em matéria financeira, pelo que comporta delegar e subdelegar algumas competências nesta matéria.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo da minha competência própria emanada da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e da competência delegada pelo despacho n.º 1/CAdm/2005 do conselho administrativo, delego e subdelego nos seguintes dirigentes:

#### Serviços Centrais:

Directora de serviços Administrativos e Financeiros, Dr.ª Otilia da Graça Barreiros Martins;

#### Áreas protegidas:

- Director do Parque Nacional de Peneda-Gerês, engenheiro Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo;
- Director do Parque Natural do Alvão, engenheiro Henrique Fernando Moreira Soares Pereira;
- Presidente da comissão directiva do Parque Natural da Arrábida e responsável pela gestão da Reserva Natural do Estuário do Sado, arquitecta Maria Madalena Sampaio Lourenço;
- Presidente da comissão directiva do Parque Natural do Douro Internacional, Dr. Victor Manuel Parreira Batista;
- Presidente da comissão directiva do Parque Natural de Montesinho, engenheiro Jorge Manuel Martins Dias;

Director do Parque Natural da Ria Formosa e da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António, engenheiro Paulo Renato Faleiro Silva;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural da Serra da Estrela, engenheiro Fernando Manuel Gomes de Matos;

Director do Parque Natural da Serra de São Mamede, mestre Maria Filomena Monteiro Morgado;

Director do Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros, arquitecta Maria João Marques Pacheco Botelho;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural de Sintra-Cascais, Dr. Carlos Alberto Marcelino de Albuquerque;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural de Sudeste Alentejano e Costa Vicentina, Dr. João António Serranito Nunes;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural de Vale do Guadiana, engenheira Ana Gambôa Zuquete;

Presidente da comissão directiva da Reserva Natural das Berlengas, Dr. António Manuel de Almeida Perquilhas Teixeira;

Director da Reserva Natural do Estuário do Tejo, arquitecto José Manuel Carvalho de Vasconcelos;

Presidente da comissão directiva da Reserva Natural de Paul de Arzila e da Paisagem Protegida da Serra do Açor, Dr. Manuel Ferreira dos Santos;

Presidente da comissão directiva da Reserva Natural do Paul de Boquilobo, arquitecta Maria João Marques Pacheco Botelho;

Presidente da comissão instaladora da Área de Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica, engenheiro Ricardo Jorge da Silva Oliveira Guerreiro;

Director da Área Protegida do Litoral de Esposende, Dr. Duarte José Faria Vilar de Figueiredo;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural do Tejo Internacional, engenheira Teresa Sofia Nunes dos Santos Castel-Branco da Silveira;

Presidente da comissão directiva da Reserva Natural da Serra da Malcata, Dr. Pedro Bernardo Marques Silva Rodrigues Sarmento;

Presidente da comissão directiva da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha, arquitecta Ana Maria Ribeiro Alves Rodrigues Vidal;

Presidente da comissão directiva da reserva natural das Dunas de São Jacinto, mestre Carlos Emanuel Domingos do Rosário Ângelo;

as competências para:

1:

- a) Proceder ao pagamento das despesas e arrecadação de receitas desde que devidamente autorizadas nos termos legais;
- b) Visar os boletins de itinerários dos funcionários de si dependentes;
- c) Autorizar requisições de combustível e gerir as viaturas afectas às suas áreas ou unidades orgânicas;
- d) Gerir os equipamentos afectos às respectivas unidades orgânicas;
- e) Autorizar dispensas em casos que se justifiquem, desde que enquadradas na legislação em vigor;
- f) Visar as folhas de presença e autorizar faltas até ao limite previsto na lei;
- g) Assinar correspondência específica e de rotina dos seus sectores, excepto a que se destinar a altos funcionários do Estado, conselhos de administração de empresas públicas e de capital público, órgãos de comunicação social, gabinetes governamentais e a presidentes de câmaras municipais desde que envolvam posições institucionais do ICN.

2 — Os subdelegados não podem delegar a competência que lhes foi subdelegada ao abrigo da alínea *a*) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

**Despacho (extracto) n.º 2303/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Dezembro de 2004:

Sérgio Romeu Farinha Miranda Ferreira, motorista do quadro de pessoal da secretaria-geral das Varas e Juízos Cíveis do Porto, posicionado no escalão 2, índice 151 — nomeado motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Guimarães, pas-

sando a auferir pelo mesmo escalão e índice. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

30 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Lázaro Martins de Faria*.

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

**Despacho (extracto) n.º 2304/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 7 de Janeiro de 2005, determino que, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea *b*) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, seja retirada da lista de classificação final, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, a candidata Maria Teresa de Almeida Abreu Martins, por não ter comparecido para aceitação do lugar de assistente administrativo especialista, no quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Lisboa.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Manuel Augusto Moutinho da Silva Pereira*.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Rectificação n.º 162/2005.** — Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 493/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 20 de Abril de 2004, rectifica-se que onde se lê «2 — Delegar competências no Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e nos presidentes do Tribunal da Relação de Lisboa, do Tribunal da Relação do Porto, do Tribunal da Relação de Coimbra, do Tribunal da Relação de Évora e do Tribunal da Relação de Guimarães para a prática dos actos relativos a licenças, faltas e férias e para fixar o número e composição das sessões dos respectivos tribunais» deve ler-se «2 — Delegar competências nos presidentes do Supremo Tribunal de Justiça, do Tribunal da Relação de Lisboa, do Tribunal da Relação do Porto, do Tribunal da Relação de Coimbra, do Tribunal da Relação de Évora e do Tribunal da Relação de Guimarães para a prática dos actos relativos a licenças, faltas e férias e para fixar o número e composição das secções dos respectivos tribunais».

17 de Janeiro de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

## TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

**Anúncio n.º 16/2005 (2.ª série).** — Pelo presente anúncio faz-se constar que, por eleição realizada em 13 de Janeiro de 2005, foi eleito presidente do Tribunal Central Administrativo Norte o licenciado Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro, juiz desembargador deste Tribunal (artigos 16.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 129/84, de 27 de Abril, do ETAF). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João António Valente Torrão*.

**Anúncio n.º 17/2005 (2.ª série).** — Pelo presente anúncio faz-se constar que, por eleição realizada em 13 de Janeiro de 2005, foi eleita vice-presidente da Secção do Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte a licenciada Maria Isabel São Pedro Soeiro, juíza desembargadora deste Tribunal (artigos 16.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 129/84, de 27 de Abril, do ETAF). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João António Valente Torrão*.

**Anúncio n.º 18/2005 (2.ª série).** — Pelo presente anúncio faz-se constar que, por eleição realizada em 13 de Janeiro de 2005, foi eleito vice-presidente da Secção do Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Norte o licenciado José Maria Fonseca de Carvalho, juiz desembargador deste Tribunal (artigos 16.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 129/84, de 27 de Abril, do ETAF). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João António Valente Torrão*.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## Gabinete do Conselheiro Presidente

**Resolução n.º 1/05 — 2.ª Secção.** — Considerando que as competências anteriormente atribuídas às tesourarias da Fazenda Pública ou às tesourarias de finanças se consideram atribuídas aos serviços de finanças e são exercidas através das respectivas secções de tesouraria, por força do disposto no artigo 18.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro;

Considerando, todavia, que, de harmonia com o regime transitório instituído pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, os tesoureiros de finanças de níveis I e II que, à data da sua entrada em vigor, se encontravam a exercer funções de gerência da respectiva tesouraria de finanças, incluindo os que venham a optar pela sua integração nas carreiras do grupo do pessoal de administração tributária (GAT), bem como os actuais técnicos de administração tributária de nível I e os técnicos de administração tributária-adjuntos que exerciam funções de gerência nas tesourarias de finanças de níveis I e II, em regime de substituição, se mantêm no exercício de funções de chefia das secções de tesouraria, ao abrigo do mesmo regime legal:

O Tribunal de Contas, em sessão do plenário da 2.ª Secção, de 20 de Janeiro de 2005, delibera, ao abrigo do artigo 6.º, alínea b), da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o seguinte:

1 — As responsabilidades atribuídas aos tesoureiros gerentes em matéria de elaboração e prestação de contas, pela instrução n.º 1/99 — 2.ª Secção, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1999, com as respectivas rectificações n.ºs 757/99, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 24 de Março de 1999, 2597/99, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 17 de Novembro de 1999, 1666/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2000, e 1988/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 21 de Julho de 2000, consideram-se atribuídas aos chefes dos serviços de finanças.

2 — As responsabilidades referidas no número anterior permanecem, todavia, nos funcionários que, à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 237/2004, se encontravam a exercer funções de gerência nas tesourarias de finanças, ainda que em regime de substituição, e que se mantêm no exercício de funções de chefia das secções de tesouraria, enquanto durar o regime transitório instituído pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 237/2004.

21 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselheiro Presidente, *José Alves Cardoso*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Aviso n.º 919/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios concedidos pela Reitoria da Universidade do Algarve no 2.º semestre do ano de 2004:

Entidade	Em euros
Associação Académica da Universidade do Algarve ...	30 732,17
AIESEC .....	1 250
Associação Internacional Estudantes Agricultura ...	930
Associação Rádio Universitária do Algarve .....	5 000
Fundação para o Desenvolvimento da UALG .....	17 282,38
<i>Total</i> .....	55 194,55

17 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 113/2005.** — Por despacho de 27 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Cidália de Sousa Caetano Guerreiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação, a 20%, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2004, pelo período de

um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

3 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 114/2005.** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 3 de Novembro de 2004:

Alexandre Bruno Figueira Santos — autorizado o contrato a termo certo para exercer funções correspondentes às de auxiliar técnico, por um ano, renovável, com início a 3 de Janeiro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 199 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

11 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 115/2005.** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 25 de Outubro de 2004:

Ivete Susana Tavares Silva — autorizado o contrato a termo certo para exercer funções correspondentes a técnico superior, por um ano, renovável, com início a 3 de Janeiro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 321 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

11 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 116/2005.** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 25 de Outubro de 2004:

Luís Alberto de Sousa Gonçalves — autorizado o contrato a termo certo para exercer funções correspondentes a técnico superior, por um ano, renovável, com início a 3 de Janeiro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 321 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

11 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 2305/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 16 de Dezembro de 2004:

Mestre Maria Paula Costa e Silva Mendes Mesquita — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, área de engenharia, do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, com início de funções após publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 400, considerando-se rescindido o contrato anterior.

10 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 2306/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 21 de Dezembro de 2004:

Sílvia Isabel Ramos Nunes, assistente administrativa de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve — reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica profissional de biblioteca e documentação, com efeitos a partir da data da publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 199.

12 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 2307/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 22 de Dezembro de 2004:

Helena Paula da Conceição Batista, assistente administrativa de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve — reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica superior de 2.ª classe, área de gestão, com efeitos a partir da data da publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 400.

12 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 2308/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Américo Eduardo de Castro Lemos — nomeado definitivamente professor auxiliar da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2004.

**Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor auxiliar Américo Eduardo de Castro Lemos**

O conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, em reunião coordenadora n.º 104, de 7 de Dezembro de 2004, e com base nos pareceres fundamentados produzidos pelos Profs. Doutores Ana Maria Ferreira de Oliveira Campos e António Manuel d'Albuquerque Rocha Gonçalves, professores catedráticos do Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho e da Universidade de Coimbra, respectivamente, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Américo Eduardo de Castro Lemos satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do ECDU, pelo que foi aprovado por unanimidade o provimento definitivo como professor auxiliar da Universidade do Algarve.

A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, *Maria da Conceição Abreu e Silva*.

12 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 2309/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Paulo Gustavo Martins da Silva — nomeado definitivamente professor-adjunto, em regime de exclusividade, da área científica de Engenharia Electrotécnica, grupo disciplinar de Electrónica e Tecnologias da Informação, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2005.

17 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 2310/2005 (2.ª série).** — Por despachos da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, proferidos por delegação de competências:

De 3 de Janeiro de 2005:

Doutor Henrique Leonel Gomes, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 22 a 26 de Janeiro de 2005.

De 4 de Janeiro de 2005:

Doutor Sérgio Manuel Machado Jesus, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 18 a 21 de Janeiro de 2005.

De 7 de Janeiro de 2005:

Doutora Alice Newton, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro no País durante o período de 11 a 15 de Janeiro de 2005.

Doutor Robertus Josephus Hendrikus Potting, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 30 de Janeiro a 9 de Fevereiro de 2005.

17 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 2311/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Marília Guerreiro Mendonça Sousa, professora-adjunta, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve — autorizada a renovação da licença sem vencimento, por um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

17 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 2312/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte, professor catedrático, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal docente do ensino superior universitário da Universidade do Algarve — nomeado pró-reitor, com responsabilidades na área da cooperação cultural, cabendo-lhe especificamente a coordenação dos Serviços de Documentação e da Política Editorial da Universidade, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2004.

18 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 2313/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias, professora-coordenadora, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve — nomeada pró-reitora, para a área da cooperação empresarial e de desenvolvimento financeiro, com poderes de coordenação no âmbito das auditorias de gestão, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2004.

18 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Rectificação n.º 163/2005.** — Por ter saído com inexactidão o contrato (extracto) n.º 1657/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, referente ao licenciado Carlos Augusto Ribeiro Monteiro, rectifica-se que onde se lê «em regime de exclusividade» deve ler-se «em regime de tempo integral».

12 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Departamento Académico

**Aviso n.º 920/2005 (2.ª série).** — Designados, por despacho do reitor de 13 do corrente mês de Janeiro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Biologia, na especialidade de Ecologia, requeridas pela licenciada Anabela Clara Barreto Marques Novais:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004.)  
Vogais:

Doutora Maria Manuela da Gama de Figueiredo Assalino, professora catedrática jubilada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Carlos de Sousa Marques, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Augusto Simões Graça, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Godinho Lobo Girão Ribeiro, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel Veríssimo Pires, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando José Mendes Gonçalves, professor associado com agregação da Universidade de Aveiro.

Doutor Mário Jorge Verde Pereira, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor Ulisses Manuel Miranda Azeiteiro, professor auxiliar da Universidade Aberta.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

**Rectificação n.º 164/2005.** — Por não terem sido incluídas as Doutoradas Rita Maria da Silva Marnoto, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e Maria Marta Dias Teixeira Anacleto, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Uni-

versidade de Coimbra, no júri de doutoramento em Letras, área de Línguas e Literaturas Modernas, na especialidade de Literatura Portuguesa, do licenciado Nelson Manuel Carvalho de Almeida, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 15 de Dezembro de 2004, a p. 18 696, aviso n.º 11 717/2004, solicito a inclusão das mesmas no referido júri.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Despacho (extracto) n.º 2314/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Outubro de 2004 do presidente do conselho directivo:

Mestre Pedro Simão Seco e Pinto — contratado como professor catedrático convidado, a tempo parcial (30%), durante o ano lectivo de 2004-2005, com início em 29 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O engenheiro Pedro Simão Seco e Pinto terminou o curso de Engenharia Civil em 1971 e o curso de mestrado em Mecânica dos Solos em 1977, tendo apresentado a dissertação «A problemática da observação no dimensionamento de barragens de aterro» com a classificação de *Muito bom*. Em 1983 apresentou a tese de especialista em Geotecnia, no LNEC, com o tema «Facturação hidráulica em barragens de aterro zonadas» com a classificação de 18 valores.

O engenheiro Pedro Simão Seco e Pinto é actualmente investigador-coordenador do LNEC, consultor das Nações Unidas no domínio de dimensionamento, observação e análise de segurança para barragens e estruturas hidráulicas, professor catedrático convidado da Universidade de Coimbra desde Setembro de 1998, onde leccionou duas disciplinas de opção da área de Geotecnia, e duas disciplinas do mestrado de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica, vice-presidente da Sociedade Internacional de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica como coordenador para a região da Europa na qual estão sediadas 34 sociedades.

O engenheiro Pedro Simão Seco e Pinto tem dado uma importante contribuição no Laboratório de Geotecnia leccionando disciplinas no curso de mestrado e licenciatura.

Assim sendo, e dada a sua elevada competência científica, o conselho científico, sob proposta da comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, deu parecer favorável à contratação do engenheiro Pedro Simão Seco e Pinto como professor catedrático convidado a tempo parcial.

O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

5 de Janeiro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

**Despacho (extracto) n.º 2315/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo:

João Filipe Serra da Gama Pereira Lopes — contratado para exercer funções correspondentes a técnico profissional de 2.ª classe, no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com possibilidade de renovação, pelo período de seis meses, até ao limite máximo de dois anos, com início em 10 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Janeiro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Reitoria

#### Deliberação n.º 119/2005:

#### Artigo 1.º

##### Criação

Por deliberação do senado universitário de 16 de Novembro de 2004, submetida a registo nos termos legais, é criado na Universidade

de Évora o curso de mestrado em Novas Tecnologias em Engenharia de Biosistemas.

#### Artigo 2.º

##### Organização

A organização do curso a que se refere o número anterior é da responsabilidade conjunta da Universidade de Évora, da Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, e da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

#### Artigo 3.º

##### Condições necessárias à obtenção do grau

1 — A concessão do grau de mestre em Novas Tecnologias em Engenharia de Biosistemas depende da satisfação dos seguintes requisitos:

- Frequência e aprovação nos seis módulos indicados no plano de estudos do curso de especialização constante do anexo II;
- Elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação.

2 — Para os alunos que pretendam inscrever-se na dissertação a que se refere a alínea b), o módulo n.º 6 é substituído por um seminário de investigação.

#### Artigo 4.º

##### Objectivos do curso

O curso visa formar especialistas no domínio das Novas Tecnologias em Engenharia de Biosistemas que pretendam trabalhar no desenvolvimento da produção, ensino, extensão e investigação desta área de actividade e conhecimento.

#### Artigo 5.º

##### Ministração do ensino

1 — O plano de estudos do curso de especialização é ministrado por professores ou investigadores das Universidades de Évora, Técnica de Lisboa e de Trás-os-Montes e Alto Douro, ou por professores ou investigadores de outras universidades ou estabelecimentos de ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiros, com a anuência dos órgãos próprios daquelas universidades.

2 — Cada módulo do programa curricular decorrerá apenas em uma das universidades participantes, devendo a distribuição dos módulos por universidade visar o melhor aproveitamento das competências e meios para o respectivo ensino.

#### Artigo 6.º

##### Direcção do curso de mestrado

1 — A direcção do mestrado será assegurada por uma comissão de curso composta por três professores, cada um designado bienalmente por cada uma das universidades responsáveis pelos ensinos, nas condições e segundo critérios constantes dos respectivos regulamentos.

2 — Os professores referidos no número anterior escolhem entre si aquele que presidirá à comissão em cada edição do curso.

#### Artigo 7.º

##### Habilitações de acesso

1 — Serão admitidos à candidatura à matrícula no curso de mestrado em Novas Tecnologias em Engenharia de Biosistemas os licenciados em Engenharia, Arquitectura Paisagista, Biologia, Ciências do Ambiente, Medicina Veterinária e em Ordenamento do Território, com a classificação final mínima de 14 valores, bem como os titulares de licenciaturas afins com a mesma classificação final mínima.

2 — Excepcionalmente, após apreciação curricular, poderão ser admitidos candidatos com classificação inferior a 14 valores nas referidas licenciaturas, desde que sejam portadores de *curriculum vitae* que demonstre preparação científica de base e profissional adequada ou venham a ser submetidos a um plano de formação complementar.

3 — A admissão será decidida pelo conselho científico da respectiva universidade, sob proposta da comissão do curso.

#### Artigo 8.º

##### Vagas

1 — Os números mínimo e máximo de candidatos a admitir à matrícula e inscrição serão fixados em cada edição do curso por despacho dos reitores das respectivas universidades, sob proposta da comissão do curso, podendo os mesmos despachos estabelecer quotas específicas de acesso e um número mínimo indispensável ao funcionamento do curso.

2 — O despacho referido no número anterior poderá estabelecer quotas para candidatos à frequência de cada um dos módulos do curso de especialização, sendo para o efeito estabelecidos critérios específicos de candidatura, selecção, inscrição e propinas.

3 — O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado antes do início dos prazos de candidatura.

#### Artigo 9.º

##### Processo de candidatura e selecção

1 — A organização do processo de candidatura pertencerá à comissão do curso, competindo-lhe seleccionar os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação e classificação da habilitação de acesso;
- b) Currículo académico, científico e profissional;
- c) Perfil global.

2 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso por deliberação do conselho científico da respectiva universidade, sob proposta da comissão de curso.

3 — Da decisão do conselho científico não caberá recurso, salvo se fundamentado na preterição de formalidades legais. Cabendo recurso, este será interposto perante o reitor da respectiva universidade.

4 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos serviços académicos de qualquer das três universidades organizadoras deste curso, nos prazos para o efeito determinados por despacho do reitor, sob proposta da comissão de curso.

#### Artigo 10.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular do curso de especialização é a constante do anexo I da presente deliberação.

2 — O plano de estudos do curso de especialização é o constante do anexo II da presente deliberação, decorre nos dois primeiros trimestres e organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

3 — Após a conclusão do curso de especialização os alunos deverão elaborar e apresentar a dissertação de mestrado a que se refere a alínea b) do n.º 3, de acordo com os prazos e condições estipulados no regulamento a que se refere o n.º 12.º

4 — A dissertação não serão afectas unidades de crédito.

5 — A inclusão de ECTS no plano de estudos do mestrado destina-se à eventual concessão de equivalências em situações de mobilidade no âmbito do Programa Sócrates.

6 — Para os efeitos referidos no número anterior associam-se ao curso de mestrado 90 ECTS, com 30 ECTS para o curso de especialização e 60 ECTS para a dissertação.

7 — O plano de estudos do curso de especialização poderá ser alterado, sempre que as circunstâncias o aconselhem, por despacho dos reitores das três universidades, sob proposta da comissão do curso.

8 — Por proposta da comissão de curso, poderão os conselhos científicos das universidades determinar a inclusão de disciplinas de licenciatura ou de outro mestrado no plano de estudos de um aluno, a frequentar previamente às disciplinas específicas do curso de especialização ou simultaneamente com estas.

9 — Poderão, nas condições referidas no número anterior, ser concedidas aos alunos inscritos no mestrado equivalências para o curso de especialização de habilitações de que os mesmos alunos já sejam titulares.

#### Artigo 11.º

##### Classificações

1 — O aproveitamento na parte curricular do mestrado será objecto de classificação numérica, média simples das classificações obtidas nos módulos dos cursos.

2 — A classificação do curso de especialização será expressa na escala de 0 a 20, devendo o aluno obter classificação igual ou superior a 10 valores para possuir aproveitamento em cada um dos módulos do curso.

3 — O aluno poderá solicitar a repetição de exame, na época de recurso, para tentar obter melhoria das classificações referidas no número anterior.

4 — A comissão do curso poderá propor que a inscrição para a preparação da dissertação possa depender de uma classificação mínima obtida pelo mestrando no curso de especialização.

5 — A classificação final do mestrado é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*, devendo a classificação de *Aprovado* completar-se pela indicação de um nível de mérito, mediante as fórmulas de *Bom*, *Bom com distinção* e *Muito bom*, nos termos seguintes:

- a) A classificação de *Bom* equivale a 14 e 15 valores;
- b) A classificação de *Bom com distinção* equivale a 16 e 17 valores;
- c) A classificação de *Muito bom* equivale a 18, 19 ou 20 valores.

6 — Para a determinação da classificação final do mestrado levar-se-ão em conta as classificações obtidas na parte escolar do curso, bem como a dissertação e respectiva discussão, segundo o quadro de coeficientes que tiverem sido fixados.

#### Artigo 12.º

##### Dissertação

As normas sobre a preparação, entrega e discussão da dissertação serão as estabelecidas no regulamento a que se refere o n.º 19.º, n.º 2.

#### Artigo 13.º

##### Propinas

1 — Pela matrícula e inscrição no mestrado são devidas propinas de valor fixado pelos senados das universidades responsáveis pela organização do curso.

2 — Os prazos e condições de pagamento das propinas serão estabelecidos por despacho reitoral, sob proposta da comissão do curso.

#### Artigo 14.º

##### Crítérios de exclusão

1 — Serão excluídos do curso os alunos que:

- a) Sejam reprovados três vezes na mesma disciplina;
- b) Vencido o prazo máximo fixado na presente deliberação, não tenham apresentado nos respectivos serviços académicos a dissertação de mestrado, salvo motivos que a comissão do curso considere atendíveis.

2 — A falta a qualquer exame ou a desistência durante a prova é considerada para todos os efeitos como reprovação.

#### Artigo 15.º

##### Processo académico

A organização dos processos de matrículas, inscrições, registo de avaliações e emissão de certificados, diplomas e de cartas magistrais compete exclusivamente aos serviços académicos de cada universidade.

#### Artigo 16.º

##### Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrícula e de inscrição, bem como o calendário lectivo e de avaliações, são fixados por despacho do reitor de cada universidade, sob proposta da comissão do curso.

#### Artigo 17.º

##### Certificação

1 — O grau de mestre em Novas Tecnologias em Engenharia de Biosistemas é certificado por uma carta magistral de modelo a aprovar pelas três universidades.

2 — Pela conclusão, com aprovação, da parte curricular do mestrado (curso de especialização) cabe a atribuição de um diploma de pós-graduação em Novas Tecnologias em Engenharia de Biosistemas.

3 — O aluno que frequente e complete com aproveitamento apenas um ou alguns dos módulos do curso de especialização tem direito a um certificado específico de cada módulo e aos correspondentes créditos obtidos.

#### Artigo 18.º

##### Regime subsidiário

As regras de matrícula e de inscrição bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação nas unidades curriculares que integram o curso de mestrado serão as previstas na lei e nos regulamentos escolares internos das universidades para os cursos de licenciatura, naquilo que não for especificado na presente deliberação e no regulamento do curso.

#### Artigo 19.º

##### Regulamentação

1 — As matérias não previstas na presente deliberação são reguladas pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e pelo regulamento a que se refere o número seguinte.

2 — A comissão do curso elaborará e submeterá à aprovação do reitor de cada universidade o regulamento a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92.

## Artigo 20.º

**Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões serão resolvidas por despacho do reitor da universidade em que o aluno se encontre inscrito.

30 de Dezembro de 2004. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

## ANEXO I

**Estrutura curricular do curso de especialização**

1 — Área científica do mestrado:

- a) Principal — Ciências Agrárias;  
b) De especialização — Novas Tecnologias em Engenharia de Biosistemas.

2 — Duração máxima do mestrado — seis trimestres.

3 — Duração do curso de especialização — dois trimestres.

4 — Número de unidades de crédito (UC) necessário à conclusão do curso de especialização — 18 (30 ECTS), distribuídas pelas seguintes áreas científicas:

4.1 — Obrigatórias:

- a) Informática — 4,5 (7,5 ECTS);  
b) Gestão — 4,5 (7,5 ECTS);  
c) Engenharia Electrotécnica — 1,5 (2,5 ECTS);  
d) Engenharia Rural — 1,5 (2,5 ECTS);

4.2 — Optativas:

- |                                       |               |
|---------------------------------------|---------------|
| a) Informática .....                  | } 6 (10 ECTS) |
| b) Gestão .....                       |               |
| c) Engenharia Rural .....             |               |
| d) Agronomia .....                    |               |
| e) Artes e Técnicas de Paisagem ..... |               |
| f) Engenharia Civil .....             |               |

## ANEXO II

**Plano de estudos do curso de especialização**

Módulos e disciplinas	UC	ECTS	Área científica
<b>Módulo n.º 1:</b>			
Sistemas de Gestão de Base de Dados .....	1,5	2,5	Informática. Informática.
Comunicação, Internet e Web .....	1,5	2,5	
<b>Módulo n.º 2:</b>			
Tecnologias de Informação Geográfica .....	1,5	2,5	Engenharia Rural. Engenharia Electrotécnica.
Electrónica, Sensores e Actuadores .....	1,5	2,5	
<b>Módulo n.º 3:</b>			
Análise e Gestão de Projectos .....	1,5	2,5	Gestão. Gestão.
Modelos e Análise de Decisão .....	1,5	2,5	
<b>Módulo n.º 4:</b>			
Sistemas de Apoio à Decisão .....	1,5	2,5	Informática. Gestão.
Planeamento e Arquitectura de Sistemas de Informação .....	1,5	2,5	
<b>Módulo n.º 5:</b>			
Duas disciplinas optativas .....	3	5	Diversas.
<b>Módulo n.º 6:</b>			
Duas disciplinas optativas (*) .....	3	5	Diversas.

(\*) Para os alunos que pretendam inscrever-se na dissertação de mestrado, estas duas disciplinas são substituídas por um seminário de investigação, com 3 UC e 5 ECTS.

*Nota.* — Nos dois trimestres do curso de especialização o aluno frequentará, em cada trimestre, três módulos mensais, com uma duração de 24 semanas.

**Quadro das disciplinas optativas**

Módulos e disciplinas	UC	ECTS	Área científica
Agricultura de Precisão .....	1,5	2,5	Agronomia. Engenharia Rural.
Aplicações de Detecção Remota em Recursos Naturais .....	1,5	2,5	
Arquitectura Bioclimática .....	1,5	2,5	Engenharia Civil. Engenharia Rural.
Gestão de Informação na Cadeia Agro-Alimentar .....	1,5	2,5	
Gestão de Projectos de Implementação de Sistemas de Informação em Recursos Naturais .....	1,5	2,5	Gestão. Engenharia Rural.
Gestão e Controlo Ambiental de Estufas .....	1,5	2,5	
Inovação e Empreendedorismo em Tecnologias de Informação .....	1,5	2,5	Gestão. Engenharia Rural.
Monitorização da Climatização em Instalações Agro-Pecuárias .....	1,5	2,5	
Refrigeração e Armazenamento no Sector Agro-Alimentar .....	1,5	2,5	Engenharia Rural. Engenharia Rural.
Tecnologia de Recuperação de Espaços Degradados .....	1,5	2,5	
Tecnologias Aplicadas em Alcaias Agrícolas .....	1,5	2,5	Engenharia Rural. Engenharia Rural.
Tecnologias Aplicadas em Sistemas de Rega .....	1,5	2,5	
Tecnologias Aplicadas em Tractores Agrícolas .....	1,5	2,5	Engenharia Rural. Engenharia Rural.
Tecnologias de SIG no Ordenamento do Espaço Florestal .....	1,5	2,5	
Tecnologias em Equipamentos de Alimentação Animal .....	1,5	2,5	Engenharia Rural. Gestão.
Tecnologias em Gestão de Recursos Naturais, Ordenamento do Território e Espaços Verdes.	1,5	2,5	
Web-SIG: Publicação de Um Sistema de Informação Geográfica .....	1,5	2,5	Informática.

ATP — Artes e Técnicas da Paisagem.

## Serviços Administrativos

**Despacho (extracto) n.º 2316/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 30 de Setembro de 2004:

Licenciado João Manuel Lopes de Sampaio, assistente convidado a 100% — autorizada a prorrogação do respectivo contrato, por um período de três anos, renovável, com efeitos a 15 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Dezembro de 2004. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 2317/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4 de Janeiro de 2005:

Mestre Paulo Alexandre Mira Mourão, assistente de investigação — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 19 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 2318/2005 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 13 de Dezembro de 2004:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

À Doutora Maria Ermelinda Vaz Lourenço, professora catedrática desta Universidade — no período de 18 a 21 de Dezembro de 2004.

Ao Doutor Manuel Baptista Branco, professor auxiliar desta Universidade — no período de 1 a 20 de Dezembro de 2004.

À Doutora Maria Elvira Lourido de Sales Baptista, professora auxiliar desta Universidade — no período de 6 de Dezembro de 2004 a 6 de Janeiro de 2005.

Ao Doutor Nuno Gonçalo de Lemos Salter Cid, professor auxiliar desta Universidade — no período de 4 a 19 de Dezembro de 2004.

Ao licenciado Paulo Manuel Martins Palma, assistente desta Universidade — no período de 18 a 21 de Dezembro de 2004.

12 de Janeiro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 2319/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 14 de Dezembro de 2004:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

À Doutora Maria Teresa Amado Pinto Correia, professora auxiliar desta Universidade — nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2004.

À Doutora Patrícia Maria Alves Pedro Fonseca Rêgo, professora auxiliar desta Universidade — no período de 12 a 24 de Dezembro de 2004.

12 de Janeiro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 2320/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 16 de Dezembro de 2004:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

À Doutora Sara Maria de Azevedo e Sousa Marques Pereira, professora auxiliar desta Universidade — no período de 14 a 22 de Dezembro de 2004.

Ao Mestre Fernando Manuel Rodrigues Branco Correia, assistente desta Universidade — no período de 15 a 18 de Dezembro de 2004.

12 de Janeiro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 2321/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Dezembro de 2004:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

À Doutora Mafalda Sousa Machado Soares Cunha, professora auxiliar desta Universidade — no período de 2 a 5 de Dezembro de 2004.

Ao Doutor Shakib Shahidian, professor auxiliar desta Universidade — no período de 15 de Dezembro de 2004 a 13 de Março de 2005.

12 de Janeiro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 2322/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22 de Dezembro de 2004:

Mestre Carla Sofia Borges Pinto Cruz Ferreira, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 15 a 18 de Dezembro de 2004.

12 de Janeiro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

**Rectificação n.º 165/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 172/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, a p. 153, solicita-se que seja feita a seguinte rectificação. Assim, onde se lê:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares			
				Existentes	A criar	A extinguir	Total
Auxiliar . . . . .	Funções de apoio técnico na área de expediente e comunicações, serviços académicos, contabilidade e economato.	Auxiliar técnico . . .	Auxiliar técnico . . .	—	(a) 4	—	4

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares			
				Existentes	A criar	A extinguir	Total
Auxiliar . . . . .	Funções de apoio técnico na área de expediente e comunicações, serviços académicos, contabilidade e economato.	Auxiliar técnico . . .	Auxiliar técnico . . .	1	(a) 4	—	5

5 de Outubro de 2004. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.



## Reitoria

**Despacho n.º 2323/2005 (2.ª série).** — Foram designados por despacho do vice-reitor de 11 de Janeiro para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado no 1.º grupo, Psicologia, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação requeridas pelo Doutor António José dos Santos Branco Vasco:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

- Doutor Alejandro Ávila Espada, professor catedrático da Faculdade de Psicologia da Universidade Complutense de Madrid.
- Doutora Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Augusto Veiga Pinto Gouveia, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Doutor Luís Manuel Cardoso Joyce Moniz, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria José Cardoso Miranda, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutor Danilo Rodrigues Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutora Adelina Natércia Cunha Lopes da Silva, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutor Orlando Martins Lourenço, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

11 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

**Rectificação n.º 166/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 14 552/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 21 de Julho de 2004, a p. 10 974, rectifica-se que onde se lê «por despacho do vice-reitor de 30 de Abril de 2004» deve ler-se «por despacho do vice-reitor de 24 de Junho de 2004» e onde se lê «Maria José Aguilar Cardoso Clarinha [...] — transferida para o quadro dos Centros de Investigação desta Universidade (Complexo Interdisciplinar)» deve ler-se «Maria José Aguilar Cardoso Clarinha [...] — transferida para o quadro desta Reitoria».

23 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

## Faculdade de Direito

**Despacho (extracto) n.º 2324/2005 (2.ª série).** — Por despachos do vice-reitor de 5 de Novembro de 2004, proferido por delegação, e da Sub-Região de Saúde de Lisboa:

Maria Manuela Rego Cruz Carvalho, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo — transferida, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, na mesma categoria, escalão e índice, para o quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com efeitos a 8 de Novembro de 2004, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

## Faculdade de Farmácia

**Aviso n.º 921/2005 (2.ª série).** — 1 — Garantia de igualdade ou tratamento — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (despacho conjunto

n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

2 — Seleção de um chefe de divisão da área académica e prazo de candidatura — nos termos dos artigos 20.º e 21.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro), torna-se público que, por despacho de 23 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, o processo de selecção de candidatos com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão académica, lugar do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

3 — Área de actuação, competências e funções — a área de actuação é a divisão académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. As funções e competências do chefe de divisão académica são as seguintes:

- 1) Competem-lhe funções de direcção, coordenação e controlo das secções que integram a divisão, nomeadamente a secção de matrículas, inscrições e cadastro e a secção pedagógica, nos termos do artigo 30.º dos Estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
- 2) Para além das competências genericamente definidas no n.º 2 do artigo 8.º do referido estatuto, cabe-lhe, designadamente, assegurar a coordenação, direcção e controlo das actividades relativas às matrículas, inscrições e cadastro que seguidamente se indicam:

- a) Prestação de informações sobre as condições de ingresso e frequência na Faculdade de Farmácia;
- b) Elaboração de editais e avisos relativos a matrículas, inscrições, transferências e pagamentos de propinas;
- c) Organização e execução de inscrições, matrículas, transferências, mudanças de curso e reingresso, concursos especiais de acesso e ingresso, afixando em local próprio avisos e editais;
- d) Elaboração e organização da documentação a entregar aos alunos;
- e) Conferência dos processos quanto aos montantes das propinas pagas e em dívida;
- f) Verificação do registo de todos os actos respeitantes à vida escolar dos alunos, incluindo o pagamento das propinas;
- g) Organização, manutenção e actualizado do arquivo dos processos individuais e de cadastro dos alunos;
- h) Elaboração das pautas dos alunos com matrícula válida na Faculdade;
- i) Emissão das certidões requeridas pelos alunos da Faculdade, cobrando os emolumentos que se mostrem devidos;
- j) Organização, de acordo com orientações superiores, das provas académicas desenvolvidas pela Faculdade;
- k) Organização dos processos de exames para acesso ao ensino superior, quando necessário, e de actos preparatórios dos processos de atribuição do estatuto de trabalhador-estudante, dirigente associativo e de equivalências de habilitações;
- l) Outras actividades da área, nomeadamente verificação dos sistemas de controlo interno, actualização dos mapas estatísticos, trabalho preparatório de resposta a solicitação das entidades oficiais de assuntos ligados a alunos e acompanhamento e implementação dos sistemas de informação;

- 3) Compete-lhe ainda colaborar na elaboração do plano anual e no relatório das actividades da instituição, na implementação do SIADAP e ainda a coordenação, direcção e controlo de outras actividades e tarefas que o conselho directivo entenda atribuir-lhe.

4 — Requisitos legais de provimento — os requisitos legais exigidos para o preenchimento deste cargo de direcção intermédia de 2.º grau são os constantes do artigo 20.º da referida lei, nomeadamente ser funcionário dotado de competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura;
- b) Aprovação no curso de formação específico previsto no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
- c) Quatro anos de experiência profissional na carreira técnica superior.

5 — O perfil pretendido — exige-se que o funcionário seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo,

nomeadamente com bom conhecimento e experiência na área académica (em especial na área de alunos), capacidade de liderança e de gestão de pessoas, espírito de iniciativa, boa capacidade de gestão dos recursos postos à sua disposição, em articulação com os demais serviços e ainda com boa capacidade de organização da actividade administrativa.

6 — Processo de selecção — nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do referido estatuto, a escolha será feita pelo presidente do conselho directivo ou pelo júri por si designado, em sede de apreciação das candidaturas que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

7 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-083 Lisboa, e na Avenida do Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa. A remuneração mensal corresponde a 70 % do valor padrão (100 %) fixado para o cargo de director-geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/79, de 29 de Dezembro, fixando-se actualmente em € 2362,96, acrescido das despesas de representação fixadas por despacho conjunto n.º 625/99, de 13 de Julho, e actualizações posteriores, no montante actual de € 181,94, e das condições de trabalho e regalias sociais vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, do qual deverá constar a respectiva identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone, número de contribuinte fiscal, habilitações literárias e situação profissional em que se encontra, com indicação do tipo de vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e outros elementos que o candidato reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito e referência aos documentos que acompanham o requerimento, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção para a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Avenida do Professor Gama Pinto, 1649-003 Lisboa e deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos exigidos no n.º 4.

9 — Duração do provimento e remuneração — o provimento será efectuado em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, nos termos dos artigos 19.º e 22.º do referido estatuto.

A remuneração do chefe de divisão corresponde a 70 % do valor padrão (100 %) fixado para o cargo de director-geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/79, de 29 de Dezembro, fixando-se actualmente em € 2362,96 acrescido das despesas de representação, nos termos do despacho conjunto n.º 625/99, de 13 de Julho, e respectivas actualizações, no montante actual de € 181,94.

10 — Publicação do aviso — este aviso será publicado também na bolsa de emprego público (BEP) disponível na Internet e num jornal de expansão nacional.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José A. Guimarães Morais*.

### Faculdade de Letras

**Despacho (extracto) n.º 2325/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 12 de Janeiro de 2005, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998:

Doutor Fernando Jorge Silva Guerreiro, professor auxiliar — concedida licença sabática no período de 28 de Fevereiro a 30 de Setembro de 2005.

14 de Janeiro de 2005. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

### Faculdade de Medicina

**Rectificação n.º 167/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 13 de Janeiro de 2005, o despacho n.º 920/2005, rectifica-se que onde se lê «Cidália Maria Sousa Simões Ferreira, auxiliar administrativa» deve ler-se «Cidália Maria Sousa Simões Ferreira, auxiliar de manutenção», onde se lê «Maria de Lurdes Conceição Pereira, auxiliar administrativa» deve ler-se «Maria de Lurdes Conceição Pereira, telefonista» e onde

se lê «Natércia da Conceição Paulo Matias Costa, auxiliar administrativa» deve ler-se «Natércia da Conceição Paulo Matias Costa, telefonista».

19 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *David Xavier*.

### Faculdade de Medicina Dentária

**Despacho n.º 2326/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, de 20 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Doutor Mário Filipe Cardoso de Matos Bernardo, assistente desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolsheiro no estrangeiro, no período de 30 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2005, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

20 de Janeiro de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

**Rectificação n.º 168/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 975/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 14 de Janeiro de 2005, a p. 683, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «assistente convidado desta Faculdade em regime de tempo integral — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por mais um triénio» deve ler-se «assistente desta Faculdade — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado em regime de tempo integral».

19 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Despacho n.º 2327/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 2 de Dezembro de 2004:

Maria Luísa Ferreira Duarte Silva, assistente administrativa do Instituto Nacional de Emergência Médica — nomeada definitivamente, por conveniência urgente de serviço, assistente administrativa principal da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir de 2 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa do Rio Carvalho*.

**Despacho n.º 2328/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 14 de Dezembro de 2004:

Adelino Laranjeiro Vicente, auxiliar administrativo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — reclassificado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de auxiliar técnico da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do lugar anterior com efeitos à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa do Rio Carvalho*.

**Despacho n.º 2329/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 20 de Dezembro de 2004:

Rosa Maria Moreira Pavia Pinheiro, assistente administrativa principal da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — reclassificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnica profissional de 1.ª classe de biblioteca e documentação da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa do Rio Carvalho*.

**Despacho n.º 2330/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho de 16 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido pela licenciada Lúcia Aguiar de Medeiros Cabral Borges:

Presidente — Doutor Leonel Garcia Marques, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Luísa Soares Almeida Pedrosa de Lima, professora associada com agregação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Mário Augusto de Carvalho Boto Ferreira, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Rio de Carvalho*.

**UNIVERSIDADE DO MINHO**

**Despacho (extracto) n.º 2331/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Cristina de Jesus Alves Fernandes — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como técnica superior de 2.ª classe na Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 2332/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Helena Almeida Silva Guimarães, professora associada de nomeação provisória, do grupo disciplinar de Economia, do quadro da Universidade do Minho — nomeada definitivamente na mesma categoria e grupo disciplinar, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos professores Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida e António Mendes da Silva Ferraz, o plenário do conselho científico, em reunião ocorrida a 9 de Dezembro de 2004, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria Helena Almeida Silva Guimarães satisfaz os requisitos do artigo 20.º do ECDU, pelo que deliberou propor, por maioria absoluta dos professores catedráticos em exercício efectivo de funções, a sua nomeação definitiva como professora associada desta Universidade.

A Presidente do Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão, *Margarida Proença*.

19 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 2333/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Marta Lobo de Araújo, professora auxiliar em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

Com base nos pareceres do Doutor José Viriato Capela e da Doutora Maria Manuela dos Reis Martins, professores catedráticos do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, designados

pelo conselho científico do Instituto de Ciências Sociais de 29 de Setembro de 2004 para emitirem parecer circunstanciado e fundamentado sobre o relatório das actividades pedagógica e científica da Doutora Maria Marta Lobo de Araújo, o conselho científico do Instituto de Ciências Sociais, reunido a 24 de Novembro de 2004, considerou que a actividade científica, pedagógica e institucional desenvolvida pela Doutora Maria Marta Lobo de Araújo nos últimos cinco anos satisfaz plenamente os requisitos do artigo 20.º do ECDU, pelo que delibera propor, por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva em exercício efectivo de funções, a sua nomeação definitiva como professora auxiliar da Universidade do Minho.

24 de Novembro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais, *Moisés de Lemos Martins*.

19 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 2334/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José Miguel Soares Pereira Pinto — celebrado contrato de trabalho a termo para o exercício de funções de técnico superior de 2.ª classe, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2004, pelo período de um ano, eventualmente renovável, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 400, escalão 1, a que se refere o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 2335/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Abel Leandro Freitas Rodrigues — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo na categoria de técnico superior de 2.ª classe, na Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 2336/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Sónia Daniela Rodrigues Guimarães — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada a 40 %, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Reitoria**

**Despacho n.º 2337/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 8.º da resolução SU-43/04, de 25 de Outubro, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de especialização em Estudos da Criança — Tecnologias de Informação e Comunicação.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

**Plano de estudos**

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas/semanal					UC	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
1.º e 2.º	TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação para a Infância . . . . .	2	2			4	6,5	20
1.º	TIC	Metodologia de Investigação em TIC . . . . .	2	1			3	2,5	7
1.º	TIC	Ferramentas Multimédia na Infância . . . . .	2	1			3	2,5	7
1.º		Opção I . . . . .	2				2	2	6
2.º	TIC	TIC na Criação de Projectos Lúdico-Educativos	2	1			3	2,5	7

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas/semanal					UC	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
2.º	TIC	TIC nos Processos de Aprendizagem da Criança	2	1			3	2,5	7
2.º		Opção II .....	2				2	2	6
		<i>Total</i> .....						20,5	120

	Área científica	Áreas científicas/disciplinas	Unidades de crédito
<b>Disciplinas da opção I</b>			
Crianças, Media e Socialização .....	CC	Estudos Sócio-Educativos:	
Cultura, Media e Tecnologia .....	CC	Gestão de Associações e Projectos .....	2
Sociedade da Informação .....	SI	Organização da Escola Básica e do Território Educativo .....	2
<b>Disciplinas da opção II</b>			
Aprendizagem Cooperativa .....	CEB	Expressões Artísticas:	
Expressões Artísticas e Tecnologias Digitais .....	EA	Expressões Artísticas e Tecnologias Digitais .....	2
Gestão de Associações e Projectos .....	ESE	Metodologia da Educação da Infância:	
Integração Curricular .....	CEB	Pedagogia da Infância .....	2
Lazer e Tempos Livres .....	EF	Psicologia Educacional da Criança:	
Organização da Escola Básica e do Território Educativo .....	ESE	Psicologia do Desenvolvimento .....	2
Organização dos Serviços e Instituições de Apoio à Criança .....	SOI	Sistemas de Informação:	
Pedagogia da Infância .....	MEI	Sociedade da Informação .....	2
Perspectivas Actuais de Educação Especial .....	EE	Sociologia da Infância:	
Psicologia do Desenvolvimento .....	PEC	Organização dos Serviços e Instituições de Apoio à Criança .....	2
		<i>Total</i> .....	20,5

Legenda (áreas científicas):

CC — Ciências da Comunicação;  
 CEB — Currículo da Educação Básica;  
 EA — Expressões Artísticas;  
 EE — Educação Especial;  
 EF — Educação Física;  
 ESE — Estudos Sócio-Educativos;  
 MEI — Metodologia da Educação da Infância;  
 PEC — Psicologia Educacional da Criança;  
 SI — Sistemas de Informação;  
 SOI — Sociologia da Infância;  
 TIC — Tecnologias de Informação e Comunicação.

**Elenco de disciplinas**

Áreas científicas/disciplinas	Unidades de crédito
<b>Tecnologias de Informação e Comunicação:</b>	
Tecnologias de Informação e Comunicação para a Infância .....	6,5
Metodologia de Investigação em TIC .....	2,5
Ferramentas Multimédia na Infância .....	2,5
TIC na Criação de Projectos Lúdico-Educativos .....	2,5
TIC nos Processos de Aprendizagem da Criança .....	2,5
<b>Opções</b>	
<b>Ciências da Comunicação:</b>	
Crianças, Media e Socialização .....	2
Cultura, Media e Tecnologia .....	2
<b>Currículo da Educação Básica:</b>	
Aprendizagem Cooperativa .....	2
Integração Curricular .....	2
<b>Educação Especial:</b>	
Perspectivas Actuais de Educação Especial .....	2
<b>Educação Física:</b>	
Lazer e Tempos Livres .....	2

5 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

**Rectificação n.º 169/2005.** — No aviso n.º 5929/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004, a p. 7822, rectifica-se que onde se lê «Doutor Mário Figueiredo Nunes, professor associado do Departamento de Ciências e Tecnologia do Papel» deve ler-se «Doutor Mário Figueiredo Nunes, professor associado do Departamento de Ciências e Tecnologia Têxtil».

12 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

**Serviços de Acção Social**

**Aviso n.º 922/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do administrador para a acção social da Universidade do Minho:

Ana Filipa Oliveira, técnica superior de 2.ª classe — autorizada a renovação do respectivo contrato a termo por um ano, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

**Aviso n.º 923/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Carlos Alberto Carvalho Gonçalves, técnico de informática, grau 2, nível 1 — autorizada a transferência, a partir de 15 de Janeiro de 2005, para igual categoria do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, considerando-se exonerado do quadro de origem a partir daquela data. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Reitoria

**Despacho n.º 2338/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 14 de Dezembro de 2004:

Prof. Doutor Pedro Luís de Oliveira Martins Pita Barros — exonerado, a seu pedido, do cargo de presidente do conselho científico da Faculdade de Economia desta Universidade a partir de 14 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

**Editais n.º 245/2005 (2.ª série).** — O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor associado para a Secção de Ciência dos Materiais, no grupo de disciplinas de Metalurgia Física e Mecânica, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, desta Universidade:

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, 4.º piso, gabinete 3/4, Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado, poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo de disciplinas de outra universidade ou de análogo grupo de disciplinas de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de disciplinas de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com pelo menos cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso e contem pelo menos cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º 1;
- Trinta exemplares impressos ou policopiados do *curriculum vitae* do(a) candidato(a), com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e local de nascimento;
- Categoria profissional;
- Residência;
- Telefone e ou telemóvel.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- Nacionalidade;
- Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Registo criminal;
- Comprovativo da vacinação obrigatória;
- Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- Quinze exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias das disciplinas do grupo a que respeita o concurso;
- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República*, para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da reitoria.

18 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**Despacho n.º 2339/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 3 de Janeiro de 2005:

Doutor José Tomás Marques Henriques, professor auxiliar desta Faculdade — autorizada a nomeação definitiva como professor auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004.

**Relatório nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária**

Em face dos pareceres emitidos pelos professores catedráticos Salwa Castelo Branco e Mário Vieira de Carvalho da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, e preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico desta Faculdade reunido, em 7 de Dezembro de 2004, com a constituição prevista no n.º 1 do artigo 21.º do referido Estatuto, aprovou a nomeação definitiva como professor auxiliar de José Tomás Marques Henriques.

7 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico, *Adriano Duarte Rodrigues*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — O Director, *Jorge Crespo*.

**Despacho n.º 2340/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do director, proferido por delegação de competências:

Doutor Henrique Francisco Coutinho Gouveia, professor associado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, durante o período de 17 a 27 de Janeiro de 2005.

17 de Janeiro de 2005. — O Director, *Jorge Crespo*.

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 924/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Luís Manuel Évora Bonito — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2004, até ao regresso do substituído, com direito ao vencimento mensal correspondente a 60% do escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

**Aviso n.º 925/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 21 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor João Carlos Gomes Moura Pires, professor auxiliar — no dia 21 de Dezembro de 2004.

Doutora Maria do Loreto Pinto de Paiva Couceiro, professora auxiliar — no período de 10 a 25 de Janeiro de 2005.

Doutora Maria Isabel Simões Catarino, professora auxiliar — no período de 7 de Janeiro a 15 de Março de 2005.

Por meu despacho de 22 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências:

Doutor Fernando Manuel Pereira da Costa Brito e Abreu, professor auxiliar — no período de 3 a 9 de Janeiro de 2005.

Por meu despacho de 7 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências:

Doutor Luís Manuel Sancho Moniz Pereira, professor catedrático — no período de 24 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2005.

Doutor Manuel Américo de Jesus Gonçalves da Silva, professor catedrático — no período de 20 de Fevereiro a 5 de Março de 2005.

Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Correia, professor catedrático convidado — no período de 10 a 15 de Janeiro de 2005.

Doutor António Gil de Oliveira Santos, professor auxiliar — no período de 15 de Janeiro a 6 de Fevereiro de 2005.

Doutor Francisco Manuel Braz Fernandes, professor auxiliar — no período de 7 a 23 de Fevereiro de 2005.

Doutora Maria de Fátima Guerreiro da Silva Campos Raposo, professora auxiliar — no período de 8 a 11 de Janeiro de 2005.

Doutora Maria Paulina Estorninho Neves da Mata, professora auxiliar — no período de 20 a 23 de Janeiro de 2005.

Doutor Paulo António Martins Ferreira Ribeiro, professor auxiliar — no período de 8 a 11 de Janeiro de 2005.

Doutor Paulo Manuel Assis Loureiro Limão Vieira, professor auxiliar — no período de 8 a 11 de Janeiro de 2005.

Doutor Pedro Alexandre da Costa Sousa, professor auxiliar — no período de 5 a 7 de Janeiro de 2005.

Doutor Rui Jorge Cordeiro Silva, professor auxiliar — no período de 15 a 23 de Fevereiro de 2005.

Licenciada Elisa Maria de Barros Marques, assistente convidada — no período de 20 a 23 de Janeiro de 2005.

11 de Janeiro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

**Rectificação n.º 170/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o extracto do despacho referente a nomeações de docentes desta Faculdade, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, a pp. 19 387 e 19 388, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 24 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa» deverá ler-se «Por despacho de 24 de Novembro de 2004 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa».

3 de Janeiro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Deliberação n.º 120/2005.** — Por deliberação do plenário do senado da Universidade do Porto, em reunião de 13 de Outubro de 2004, foi aprovada a criação do prémio «Excelência *E-Learning* Uporto», sujeito ao seguinte regulamento:

#### Regulamento do prémio «Excelência *E-Learning* Uporto»

##### Artigo 1.º

##### Âmbito

O presente regulamento aplica-se ao prémio «Excelência *E-Learning* Uporto» instituído pela Universidade do Porto (UP).

##### Artigo 2.º

##### Objecto e objectivo

1 — O prémio de excelência em *e-learning* destina-se a distinguir aqueles que na UP leccionem, durante um ano lectivo, disponi-

lizando nas plataformas de *e-learning* da Universidade e utilizando, segundo uma estratégia pedagógica, conteúdos *online* de apoio às disciplinas leccionadas.

2 — A atribuição do prémio visa fomentar as boas práticas na aplicação de processos de *e-learning* ao ensino/aprendizagem, estimulando e reconhecendo a utilização das novas tecnologias nas actividades de formação levadas a cabo na UP.

#### Artigo 3.º

##### Prémio

1 — O prémio de excelência em *e-learning*, no valor de € 5000, é atribuído uma vez por ano às pessoas que se tenham candidatado nos termos do artigo 4.º e cujo projecto de conteúdos *online* tenha sido classificado em 1.º lugar.

2 — O resultado de cada edição do prémio será amplamente anunciado através dos meios de divulgação disponíveis na UP.

3 — Sempre que no âmbito da candidatura seja mencionada mais de uma pessoa, o prémio é entregue ao primeiro subscritor da candidatura.

4 — A cerimónia de entrega do prémio decorre durante a sessão solene de comemoração do Dia da Universidade do Porto.

#### Artigo 4.º

##### Candidaturas

1 — A abertura de candidaturas será amplamente anunciada através dos meios de divulgação disponíveis na UP.

2 — O período para apresentação de candidaturas ao prémio «Excelência *E-Learning* Uporto» decorre entre os meses de Outubro e Novembro subsequentes ao ano lectivo a que o prémio diz respeito.

3 — Podem apresentar-se como candidaturas ao prémio «Excelência *E-Learning* Uporto» todas as pessoas que:

- Leccionem ou tenham leccionado uma ou mais disciplinas de cursos da UP;
- Não tenham recebido um prémio «Excelência *E-Learning* Uporto» há menos de três anos;
- Tenham produzido conteúdos pedagógicos de suporte electrónico de elevada qualidade e originalidade, disponibilizando-os através das plataformas de *e-learning* da UP;
- Tenham utilizado os materiais desenvolvidos com os alunos da disciplina do ano lectivo em questão;
- Apresentem um caso de estudo relativo à disciplina do ano lectivo em questão no *workshop* anual «*E-Learning* Uporto».

4 — A candidatura considera-se válida com a apresentação cumulativa dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura;
- Caso de estudo sobre o trabalho realizado, incluindo:

Instruções de acesso à componente *online* da disciplina do ano lectivo em questão;  
Breve descrição da disciplina leccionada;  
Plano de estudos da disciplina leccionada, com indicação e descrição dos módulos que foram colocados *online*;  
Estratégia de integração da componente *online* com a componente tradicional;  
Descrição estatística da utilização pelos alunos, no ano lectivo em questão, fornecida pela plataforma.

5 — Todo o material que constitui a candidatura, em língua portuguesa ou inglesa, deve ser entregue até ao último dia útil do mês de Novembro seguinte ao ano lectivo a que diz respeito a edição do prémio.

#### Artigo 5.º

##### Constituição do júri

O júri do prémio «Excelência *E-Learning* Uporto» é constituído por sete elementos nomeados pelo reitor da Universidade do Porto.

#### Artigo 6.º

##### Avaliação

1 — A atribuição do prémio fundamenta-se na excelência de adopção e aplicação de metodologias de *e-learning* durante cada ano lectivo.

2 — Na avaliação das candidaturas, o júri considera os seguintes parâmetros:

- Inovação pedagógica;
- Qualidade técnica;
- Promoção de aprendizagem activa (*active learning*);
- Qualidade científico-pedagógica e técnico-científica do conteúdo;
- Potencial de reutilização/interoperabilidade;

- f) Promoção da colaboração;
- g) Promoção da acessibilidade;
- h) Avaliação da disciplina (inquérito pedagógico);
- i) Autonomia na utilização das plataformas de *e-learning* da UP;
- j) Qualidade da apresentação do respectivo caso de estudo no *workshop* anual «*E-Learning* UPorto», a realizar na Universidade no início do mês de Dezembro seguinte ao ano lectivo a que diz respeito a edição do prémio.

3 — Analisadas as candidaturas, pode o júri decidir pela não atribuição do prémio se considerar que nenhuma reúne os requisitos de qualidade e inovação ou verificar não estarem observadas as regras do presente regulamento.

4 — As decisões do júri devem considerar-se definitivas, pelo que das mesmas não cabe recurso.

#### Artigo 7.º

##### Direitos de autor

1 — Uma vez apresentada a candidatura, os candidatos autorizam a Universidade do Porto a divulgar por qualquer forma, no todo ou em parte, e sem quaisquer custos, o material apresentado e aprovado pelo júri em mérito absoluto, salvo o previsto no número seguinte.

2 — Sempre que as candidaturas incluam trabalhos que tenham sido objecto de publicação e que estejam abrangidos, no todo ou em parte, pelas normas de direitos de autor e direitos conexos, deverão mencionar esse facto, bem como a entidade que detém a titularidade desses direitos.

#### Artigo 8.º

##### Revisão

O presente regulamento poderá ser revisto a todo o tempo pelo senado da Universidade do Porto, sob proposta fundamentada.

#### Artigo 9.º

##### Casos omissos

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela secção permanente do senado universitário.

#### Artigo 10.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra imediatamente em vigor.

18 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

### Secretaria-Geral

**Declaração n.º 26/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se declara que, por ter sido publicado indevidamente, deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito o despacho (extracto) n.º 27 415/2004, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro de 2004, a p. 19 466, referente à licenciada Maria Raquel de Assunção Gonçalves e Silva.

18 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2341/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Mário Augusto Pires Vaz — nomeado definitivamente professor associado do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto tendo apreciado os pareceres emitidos pelos professores catedráticos Doutores Joaquim Francisco da Silva Gomes e Rogério Augusto Fernandes Martins aprovou a nomeação definitiva do Doutor Mário Augusto Pires Vaz, professor associado do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial desta Faculdade.

O Doutor Mário Augusto Pires Vaz apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados, de que o Departamento muito pode beneficiar.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2342/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Marlene Cristina da Silva Antunes — contratada por conveniência urgente de serviço, como monitora, além do quadro do Departamento de Matemática Aplicada da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2004 e até 2 de Março de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2343/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Hugo Miguel Oliveira Romualdo Simões — contratado por conveniência urgente de serviço como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2004 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2344/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Pedro Pereira Rodrigues — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2004, pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2345/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Rui Manuel Guimarães da Cunha — contratado por conveniência urgente de serviço como assistente convidado além do quadro, com 40% do vencimento da disciplina de Radiologia e Imagem Médica da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2346/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Ricardo Manuel Alves Monteiro Fontes Carvalho — contratado por conveniência urgente de serviço como monitor além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2347/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Idalina Dias Ferreira — contratada como estagiária da carreira técnica superior (área de gestão) da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, a verificar-se após publicação no *Diário*

da República do despacho autorizatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2348/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Manuel Belchior Campelo — denunciado o contrato como assistente convidado, além do quadro, com 40% do vencimento da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Março de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2349/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Manuela Sofia Rodrigues Morato, assistente estagiária, além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — contratada por conveniência urgente de serviço como assistente, além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2004, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2350/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Susana Costa Nunes Penas — contratada por conveniência urgente de serviço como assistente convidada além do quadro, com 40% do vencimento da disciplina de Oftalmologia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2351/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Miguel Nuno Gomes Quadros Lázaro da Silva — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2004 e até 21 de Março de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2352/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Laura Virgínia Pereira Teixeira Ribeiro — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2353/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestra Janete da Silva Borges — contratada por conveniência urgente de serviço como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 2004 e até 2 de Março de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2354/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Alberto Abreu Lage — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro, da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2355/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Carlos Manuel Oliveira Gonçalves — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço, para exercer funções equiparadas a assistente estagiário além do quadro, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2004 e pelo período de um ano, renovável por iguais períodos até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2356/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Miguel Ângelo Rodrigues Pinto Faria — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço, para exercer funções equiparadas a assistente convidado, além do quadro, com 50% do vencimento, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2357/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado David Miguel Ramalho Pereira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2004 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2358/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Dr.ª Susana Isabel Pereira Casal Vicente, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — contratada por conveniência urgente de serviço como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2004, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2359/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Setembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Líliliana da Conceição Monteiro Salvador — contratada por conveniência urgente de serviço como monitora além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2004 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.



**Despacho (extracto) n.º 2360/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Setembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Rita Paula Almeida Ribeiro — contratada por conveniência urgente de serviço como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2004 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2361/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Outubro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Luís Guilherme Lima Ferreira Guido, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2004 e pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2362/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Janeiro de 2005 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do grupo II — Nutrição Comunitária — da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, vice-reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Salvador Manuel Massano Correia Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Alexandre Alberto Guerra Sousa Pinto, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor José Henrique Dias Pinto de Barros, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria Daniel Barbedo Vaz Ferreira de Almeida, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.

18 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2363/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Janeiro de 2005 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do Departamento de Química da Faculdade de Ciências desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 15 de Julho de 2004:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, vice-reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor António Joaquim de Campos Varandas, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro.

Prof. Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro.

Prof. Doutor Carlos Maria da Silva Corrêa, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof. Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Baltazar Manuel Romão de Castro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

18 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 2364/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Rafaela Agostinho Marques Silva Prata Pinto — nomeada orientadora de estágio pedagógico da Escola Secundária São Pedro da Cova para o ano lectivo de 2004-2005, em substituição da Doutora Maria Manuela Soares Reis da Costa Amado, nomeada por publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 15 de Novembro de 2004, a p. 16 898.

18 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação n.º 171/2005.** — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação n.º 25 019/2004, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, a p. 18 141, relativa ao Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, onde se lê «assistente convidado além do quadro» deve ler-se «professor auxiliar convidado além do quadro».

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação n.º 172/2005.** — Para os devidos efeitos se rectifica que no despacho (extracto) n.º 344/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2005, a p. 224, e relativo à licenciada Sara de Lurdes Silva Ponte, onde se lê «técnica superior principal de biblioteca e documentação da Faculdade de Engenharia [...] nomeada por transferência para a mesma categoria» deve ler-se «técnica superior principal da Faculdade de Engenharia [...] nomeada por transferência para a mesma categoria».

19 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Arnaldo Azevedo*.

## Serviços de Acção Social

**Despacho (extracto) n.º 2365/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do administrador para a acção social da Universidade do Porto, por delegação:

José Casimiro Pinto de Sousa, empregado de bar/*snack* do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto — nomeado definitivamente, precedendo concurso, encarregado de refeitório/bar/*snack* do quadro dos mesmos Serviços, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria de Fátima Pereira Mateus Silva*.

## Faculdade de Ciências

**Despacho (extracto) n.º 2366/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Doutora Maria Augusta Oliveira Pereira dos Santos, professora associada — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 6 a 13 de Fevereiro de 2005.

10 de Janeiro de 2005. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

**Despacho (extracto) n.º 2367/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Janeiro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Alberto Adrego Pinto, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 4 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2005.

10 de Janeiro de 2005. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

### Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

**Despacho (extracto) n.º 2368/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 14 de Janeiro de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Paula Brandão Botelho Gomes, professora associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 19 a 23 de Janeiro de 2005.

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

### Faculdade de Direito

**Despacho n.º 2369/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Manuel Nunes de Sousa Neves Cruz, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 5 de Fevereiro de 2005.

12 de Janeiro de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

**Despacho n.º 2370/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Edson Franc dos Santos Capitani — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnico de informática-adjunto da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005, válido pelo período de um ano, renovável por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Janeiro de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

### Faculdade de Engenharia

**Despacho (extracto) n.º 2371/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Janeiro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Inês Gomes da Costa Cambeiro — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnica de 2.ª classe (G) da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005, válido pelo período de um ano, eventualmente renovável por mais um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — Pelo Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *(Assinatura ilegível)*.

### Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 2372/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director da Faculdade de 11 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Doutor João Francisco Montenegro Andrade Lima Bernardes, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no País nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2005.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

**Edital n.º 246/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor António Romão, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo edital n.º 1515/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 17 de Agosto de 2004, para provimento no quadro de pessoal docente, de um lugar de professor associado do 1.º grupo, Ciências Jurídicas e Políticas (disciplina de Direito Internacional do Trabalho), do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas desta Universidade, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.  
Vogais:

Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Doutor Rui Manuel Gens Moura Ramos, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Óscar Soares Barata, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Baptista Nunes Pereira Neto, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Diogo Pereira Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Adelino Eufrásio de Campos Maltez, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Costa de Albuquerque de Sousa Lara, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Marques Bessa, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

**Edital n.º 247/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor António Romão, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo edital n.º 570/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 18 de Maio de 2004, para provimento de um lugar de professor associado para o Departamento de Economia Agrária e Sociologia Rural, do Instituto Superior de Agronomia desta Universidade, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.  
Vogais:

Doutor José Francisco Gandra Portela, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.  
Doutor Carlos Alberto Falcão Marques, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor António Manuel Alinho Covas, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Doutor Vítor Manuel Silva Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco Xavier Miranda de Aveliz, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando Silva Oliveira Baptista, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Fernando Belo Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

### Faculdade de Medicina Veterinária

**Despacho n.º 2373/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa de 7 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências:

Maria da Felicidade Entrezede Laranjo Nunes — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica especialista de 1.ª classe de farmácia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, escalão 2, índice 205, ficando exonerada da anterior categoria na data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

### Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

**Aviso n.º 926/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciada Ana Maria Pereira Fernandes Tentem — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidada, por mais três anos, em regime de tempo integral, com início em 4 de Abril de 2005.

Licenciado João José Marçal Grilo Morais Martins — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidada, por mais três anos, em regime de tempo parcial (60%), com início em 2 de Janeiro de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

**Aviso n.º 927/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Doutor Leonel Henriques Domingues, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolsheiro no período de 14 a 19 de Dezembro de 2004.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

**Aviso n.º 928/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestre Natalina Graça Grilo Bastos da Silva Domingues, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolsheiro no período de 14 a 19 de Dezembro de 2004.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

**Aviso n.º 929/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestre João Manuel Ricardo Catarino, assistente convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, nos dias 20 e 21 de Dezembro de 2004.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

**Aviso n.º 930/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestre Heitor Alberto Coelho Barras Romana, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 10 a 20 de Dezembro de 2004.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

**Aviso n.º 931/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestre Álvaro Luís Correia de Nóbrega, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 7 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2005.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

**Aviso n.º 932/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Licenciada Ana Cristina Dias Alves, assistente convidada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 9 a 20 de Dezembro de 2004.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

### Instituto Superior de Economia e Gestão

**Despacho n.º 2374/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 27 de Outubro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Maria Zita da Fonseca Bragadesto, chefe de secção do quadro deste Instituto — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano e por conveniência urgente de serviço, chefe de repartição do mesmo quadro, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

**Despacho n.º 2375/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 27 de Outubro de 2004 proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Maria Isabel Ramos de Moura Pereira, chefe de secção do quadro deste Instituto — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano e por conveniência urgente de serviço, chefe de repartição do mesmo quadro com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

**Despacho n.º 2376/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 27 de Outubro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Maria de Lurdes Ferreira Marvanejo, chefe de secção do quadro deste Instituto — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano e por conveniência urgente de serviço, chefe de repartição do mesmo quadro com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

**Despacho n.º 2377/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 27 de Outubro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Maria de Lurdes Modesto Antunes de Paiva, chefe de secção do quadro deste Instituto — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano e por conveniência urgente de serviço, chefe de repartição do mesmo quadro, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

**Edital n.º 248/2005 (2.ª série).** — O conselho científico, na reunião da sua comissão coordenadora de 13 de Janeiro de 2005, aprovou o seguinte júri para apreciar o pedido de equivalência ao grau de mestre em Economia e Política Social apresentado pela licenciada Ana Raquel Tavares Pinto Lemos:

Presidente — Doutor José António Correia Pereirinha, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Ana Maria Alexandre Fernandes, professora associada da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Manuela de Brito Arcanjo, professora auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Nuno João de Oliveira Valério*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 2378/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para professor associado na área de Física, conforme edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 13 de Abril de 2004:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Manuel António Ribeiro Pereira de Barros, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Henrique de Pinho Guedes Pinto, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Maria da Fonte Ferreira, professor associado com agregação da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Emília de Oliveira Quinta Ferreira, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Vítor Brás de Sequeira Amaral, professor associado da Universidade de Aveiro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho (extracto) n.º 2379/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Agrárias — Ciências Florestais, requeridas pela licenciada em Engenharia Florestal Filipa Conceição Silva Furtado Torres Menéres Manso:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Estanislao de Luís Calabuig, professor catedrático da Universidad de León.

Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego, professor associado com agregação do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Miguel Nuno Sacramento Monteiro Bugalho, investigador principal do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Manuel Ribeiro dos Santos Bento, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Hermínio da Silva Botelho, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

## INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Aviso n.º 933/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

João Lopes Rebola — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro deste Instituto, em regime de substituição, no âmbito da acção n.º 5.3 do PRODEP III, e enquanto durar o impedimento. O contrato produz efeitos a partir da data do despacho de autorização. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *João Carlos Pereira Saraiva*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Despacho n.º 2380/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Maria de La Salette Dias Esteves — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente de 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, por um período de três anos, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro.

19 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 2381/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Duarte Nuno Furacas Teixeira — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime exclusividade, a partir de 4 de Janeiro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de três anos em conformidade com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro.

19 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 2382/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Luísa Maria da Silva Barreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de técnica de 2.ª classe estagiária da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada

na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

19 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho (extracto) n.º 2383/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 19 de Novembro de 2004:

Licenciado José António Abrantes Massano Monteiro — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 20 de Novembro de 2004 e termo a 19 de Novembro de 2005.

5 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 2384/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Outubro de 2004:

Licenciado Jorge Augusto Faria de Vilhena Monteiro — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 18 de Outubro de 2004 e termo a 31 de Julho de 2005.

5 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 2385/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 21 de Setembro de 2004:

Licenciada Cláudia Catarina Almeida Mota Martins Dias — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 21 de Setembro de 2004 e termo a 31 de Janeiro de 2005.

5 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 2386/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Novembro de 2004:

Bacharel João Carlos da Cruz Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 15 de Novembro de 2004 e termo a 14 de Fevereiro de 2005.

5 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 2387/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2004:

Mestra Fernanda Maria Lopes Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2004 e termo a 14 de Fevereiro de 2005.

Licenciado Pedro Manuel Amorim dos Santos Viana — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2004 e termo a 14 de Fevereiro de 2005.

Licenciada Paula Margarida dos Santos Laranjeira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2004 e termo a 30 de Setembro de 2005.

5 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 2388/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 5 de Novembro de 2004:

Licenciada Maria Tavares Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 8 de Novembro de 2004 e termo a 31 de Julho de 2005.

Bacharel Anabela Morais Fernandes da Cruz — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 8 de Novembro de 2004 e termo a 31 de Julho de 2005.

5 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 2389/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 5 de Janeiro de 2005:

Licenciado Manuel António Martins Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.ª classe para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*.

19 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 2390/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 7 de Janeiro de 2005:

Licenciada Maria Cândida Viegas Tavares — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*.

19 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

**Despacho n.º 2391/2005 (2.ª série).** — Considerando que o Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, prevê no n.º 1 do seu artigo 14.º que a nomeação para o cargo de director das escolas superiores integradas em institutos politécnicos, que se encontram em regime de instalação, é efectuada por despacho do membro do Governo;

Considerando que por delegação de competências da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 20 de Setembro, a competência para nomear o supracitado director é, actualmente, dos presidentes dos institutos politécnicos, de entre professores do ensino superior ou pessoas de reconhecido mérito científico e pedagógico e vasta experiência profissional;

Considerando que a Escola Superior de Tecnologia está integrada no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, que se encontra em regime de instalação;

Considerando que a Doutora Helena Maria Galha Bártolo, professora-adjunta de nomeação definitiva da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, é possuidora de um currículo profissional que se revela adequado ao exercício das funções de directora da mesma escola;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, por delegação de competências, nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 20 de Setembro:

1 — É nomeada, em regime de comissão de serviço, para o cargo de directora da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave a Doutora Helena Maria Galha Bártolo.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data da tomada de posse da nomeada.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

**Despacho (extracto) n.º 2392/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, por delegação de competência, é dada posse à doutora Helena Maria Coelho da Rocha Terreiro Galha da Silva Bártolo como directora da Escola Superior de Tecnologia, com efeitos a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

**Despacho (extracto) n.º 2393/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:

Maria José da Silva Fernandes, professora-adjunta com exclusividade da Escola Superior de Gestão, em contrato administrativo de provimento — autorizada a equiparação a bolsa de curta duração para deslocação à Bélgica, Bruxelas, a fim de ter uma reunião no âmbito do projecto de investigação «Excelência na Gestão Pública», por três dias, com início a 25 de Novembro de 2004.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

**Despacho (extracto) n.º 2394/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:

Maria José da Silva Fernandes, professora-adjunta com exclusividade da Escola Superior de Gestão, com contrato administrativo de provimento — autorizada a equiparação a bolsa de curta duração para deslocação à Escócia, Edimburgo, a fim de efectuar investigação na Universidade de Edimburgo, por 10 dias, com início a 10 de Janeiro de 2005.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 934/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

Mestre Milton Augusto Morais Sarmento Pato de Macedo, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra — autorizada equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 22 e 28 de Janeiro de 2005.

18 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

### Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

**Despacho (extracto) n.º 2395/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca de 17 de Janeiro de 2005, por delegação:

Carlos Manuel dos Santos Ferreira, professor-coordenador — autorizada equiparação a bolseiro no País para frequência do doutoramento na área de Ensino Clínico, a tempo parcial, com dispensa de 50 % das actividades lectivas, no período de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2005.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

## Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

**Despacho n.º 2396/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 11 de Novembro de 2004 e no uso de competência conferida no âmbito do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho:

João Emanuel Santos Pinheiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (50 %), em regime de acumulação, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 de Novembro de 2004. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

**Despacho n.º 2397/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 11 de Novembro de 2004 e no uso de competência conferida no âmbito do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho:

Maria Teresa Monteiro Proença — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, a tempo parcial (50 %), em regime de acumulação, por mais dois anos, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 de Novembro de 2004. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

**Despacho n.º 2398/2005 (2.ª série).** — Por despacho da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior de 30 de Outubro de 2004:

Rui Miguel Monteiro Soles Gonçalves, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra — autorizado a acumular funções públicas.

10 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

**Despacho n.º 2399/2005 (2.ª série).** — Por despacho da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior de 29 de Outubro de 2004:

João Eduardo de Lemos Pereira Madaíl, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra — autorizado a acumular funções privadas.

10 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

**Despacho n.º 2400/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 7 de Janeiro de 2005 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea *i*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Isabel de Jesus Costa dos Reis, estagiária da carreira de técnico de 2.ª classe, área de contabilidade/tesouraria e aprovisionamento, em regime de contrato administrativo de provimento nesta Escola — contratada no mesmo regime, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, como técnica de 2.ª classe, precedida de aprovação em estágio nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. A assinatura do respectivo contrato, a partir de 9 de Dezembro de 2004, constitui acto subsequente ao necessário despacho autorizador, determinando este a produção de efeitos, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando sem efeitos o anterior contrato.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Instituto Superior de Engenharia

**Declaração n.º 27/2005 (2.ª série).** — No uso dos poderes conferidos na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do IPL e do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, por despacho de 16 de Novembro de 2004, do presidente do IPL, declara-se nulo e de nenhum efeito o concurso de provas públicas para professor-coordenador do ISEL, área científica de Engenharia Civil, no âmbito do Planeamento e Gestão de Obras [Edital n.º 376/2004 (2.ª série),

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, a p. 3866, de 8 de Março de 2004].

14 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 2401/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Dezembro de 2004:

Licenciado José António Simões da Silva Ramos — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 2402/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Dezembro de 2004:

Licenciada Luísa Maria da Conceição Ferreira Cardoso Teles Fortes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 19 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 2403/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Dezembro de 2004:

Mestre João Paulo Rosas da Silva Líbano Monteiro — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto a tempo parcial, 50 %, pelo período de um ano, com início em 17 de Julho de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 2404/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Dezembro de 2004:

Mestre António Carlos dos Santos Paixão, exercendo neste Instituto as funções como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral — concedida a equiparação a bolseiro, a tempo integral, no período de 23 de Janeiro a 23 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 2405/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Dezembro de 2004:

Doutor Bin Li — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (30 %), pelo período de dois anos, com início em 15 de Setembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 2406/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 8 de Novembro de 2004:

Doutora Alexandra Maria Moita Antunes — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (60 %), pelo período de dois anos, com início em 8 de Novembro de 2004, ao abrigo da medida n.º 5,

acção n.º 5.3, do PRODEP. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 2407/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Dezembro de 2004:

Licenciada Dulce Martins de Albuquerque Gil — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a assistente do 1.º triénio em regime de tempo parcial (50 %), pelo período de 5 meses e 18 dias, com início em 25 de Novembro de 2004, ao abrigo da medida n.º 5, acção 5.3, do PRODEP. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 2408/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciada Maria Teresa Leitão Madeira Costa — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (60 %), pelo período de dois anos, com início em 27 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

### Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

**Despacho (extracto) n.º 2409/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 3 de Janeiro de 2005:

Licenciado Luís Manuel Branco de Brito, inspector superior do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Saúde — renovada a comissão de serviço no cargo de secretário da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, com efeitos a 9 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Serviços Centrais

**Aviso n.º 935/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por despacho de 7 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, após deliberação favorável do conselho administrativo:

Margarida do Rosário Louro da Silva Dias — autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo certo, ao abrigo da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, com a categoria de equiparada a técnica superior de 2.ª classe, auferindo o montante mensal de € 1241,32, correspondente ao escalão 1, índice 400, pelo período de um ano, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 936/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por despacho de 3 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, após deliberação favorável do conselho administrativo, foi autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo certo com Ana Helena Semedo Mendes de Matos, ao abrigo da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, com a categoria de equiparada a técnica de 2.ª classe, auferindo o vencimento

mensal de € 915,47, correspondente ao escalão 1, índice 295, por um período de seis meses, com início a partir de 1 de Janeiro e até 30 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 937/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por despacho de 7 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, após deliberação favorável do conselho administrativo:

José Lourenço Ventura Fartouce — autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo certo, ao abrigo da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, com a categoria de equiparado a operário principal, da carreira de operário qualificado, auferindo o montante mensal de € 633,07, correspondente ao escalão 1, índice 204, por um período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

### Escola Superior Agrária de Elvas

**Aviso n.º 938/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Susana Alexandra Ascensão Barbosa — contratada em regime de contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregada de trabalhos, pessoal especialmente contratado, em regime de tempo integral (100%), com início a 4 de Novembro de 2004. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

### Escola Superior de Enfermagem de Portalegre

**Aviso n.º 939/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por despacho de 7 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, após deliberação favorável do conselho administrativo, foi autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo certo com Nuno Manuel Guerra Gama, ao abrigo da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, com a categoria de equiparado a técnico profissional de 2.ª classe (2.º escalão), auferindo o vencimento mensal de € 648,59, correspondente ao escalão 2, índice 209, pelo período de um ano (de 2 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2005). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 940/2005 (2.ª série).** — Nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e a alínea *h*) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 17 de Julho, e ao abrigo dos artigos 8.º, 12.º, n.º 3, e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, após proposta aprovada em conselho científico:

Sofia Maria Borba Roque — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo e exclusividade, como pessoal especialmente contratado, equiparada a assistente do 1.º triénio, com início em 18 de Dezembro de 2004, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Enfermagem de Portalegre. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 941/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Hospital Dr. José Maria Grande, de Portalegre:

António José Reis do Arco, Francisco José Lourenço Monteiro e Raul Alberto Carrilho Cordeiro — autorizadas as requisições para

o exercício de funções docentes na Escola Superior de Enfermagem de Portalegre do Instituto Politécnico de Portalegre.

Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão:

Andreia Cátia Jorge Silva — autorizada a requisição para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Enfermagem de Portalegre do Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2004.

19 de Janeiro de 2005. — O Administrador do Instituto Politécnico de Portalegre, *Joaquim António Belchior Mourato*.

### Escola Superior de Educação

**Aviso n.º 942/2005 (2.ª série):**

Tiago Costa Martins de Faria — autorizada a renovação do contrato, após deliberação aprovada em reunião do conselho científico de 20 de Outubro de 2004, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea *h*) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de pessoal especialmente contratado, tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo biénio 2004-2006. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 943/2005 (2.ª série):**

Luís António Cara d'Anjo Sequeira Calado — autorizada a renovação do contrato, após deliberação aprovada em reunião do conselho científico de 20 de Outubro de 2004, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea *h*) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de pessoal especialmente contratado, tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo biénio 2004-2006. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 944/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas, foi autorizada a renovação do contrato, após deliberação tomada em reunião do conselho científico de 20 de Outubro de 2004, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de pessoal especialmente contratado, tempo completo (100%), e exclusividade, de Jorge Humberto Assis Pacheco dos Santos para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação, em regime de comissão de serviço extraordinário, de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2005. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

**Contrato (extracto) n.º 117/2005:**

Patrícia Carla Torres Lima Baptista Vieira Melo — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica de 2.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

9 de Dezembro de 2004. — Pela Vice-Presidente, *Luís Carlos S. Fernandes*.



**Contrato (extracto) n.º 118/2005:**

Carla Maria Oliveira Martins Lourenço — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional de 2.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

9 de Dezembro de 2004. — Pela Vice-Presidente, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo****Contrato (extracto) n.º 119/2005.** — Por despacho do presidente:

José Telmo Rodrigues Marques — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (60%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

17 de Janeiro de 2004. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Instituto Superior de Engenharia****Contrato (extracto) n.º 120/2005.** — Por despacho do presidente:

Armando Manuel Rebelo de Oliveira Camelo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (40%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2004.

17 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 121/2005:**

Luís Miguel Barros da Silva Marques — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e validade até 31 de Dezembro de 2004.

18 de Janeiro de 2005. — Pelo Administrador, o Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 2410/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Janeiro de 2005 do presidente deste Instituto Politécnico:

Vera Lúcia Fernandes de Paiva da Silva Vilar de Figueiredo — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

17 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 2411/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Jorge Manuel Ferreira da Fonte — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento na categoria de encarregado de trabalhos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

17 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO****Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto**

**Despacho (extracto) n.º 2412/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Janeiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto:

Carla Maria Cerqueira da Silva — nomeada em comissão de serviço extraordinária, por urgente conveniência de serviço, assistente do 1.º triénio, pelo período de três anos, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Clemente Neves de Sousa — nomeado em comissão de serviço extraordinária, por urgente conveniência de serviço, assistente do 1.º triénio, pelo período de três anos, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Cristina Freitas de Carvalho Sousa Pinto — nomeada em comissão de serviço extraordinária, por urgente conveniência de serviço, assistente do 1.º triénio, pelo período de três anos, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Palmira da Conceição Martins de Oliveira — nomeada em comissão de serviço extraordinária, por urgente conveniência de serviço, assistente do 1.º triénio, pelo período de três anos, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa*.

**Edital n.º 249/2005 (2.ª série).** — *Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação — ano lectivo de 2004-2005.* — 1 — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto (ESEnfCP) de 18 de Janeiro de 2005, sob proposta do conselho científico, e nos termos das Portarias n.ºs 268/2002, de 13 de Março, e 1518/2004, de 31 de Dezembro, torna-se pública a abertura de concurso para candidatura à matrícula e inscrição no curso em epígrafe para o ano lectivo de 2004-2005.

2 — Vagas — são colocadas a concurso 25 vagas.

3 — Contingentes — das 25 vagas do curso, 6 vagas são destinadas a candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola tem protocolos de formação, distribuídas da seguinte forma:

- Hospital de Magalhães Lemos — 1;
- Hospital Geral de Santo António — 1;
- Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia — 1;
- Unidade Local de Saúde de Matosinhos — 1;
- Instituto Português de Oncologia — 1;
- Administração Regional de Saúde do Norte — 1.

As vagas sobranes revertem a favor do contingente geral.

4 — Condições de candidatura — podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

5 — As candidaturas serão formuladas através de requerimento, a apresentar dentro dos prazos previstos, dirigido à presidente do conselho directivo da ESEnfCP, com recurso a impresso próprio a fornecer pela Escola.

6 — O requerimento terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válidos;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- d) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- e) Currículo profissional e académico do requerente (quatro exemplares).

6.1 — Os candidatos devem comprovar de forma documental todas as declarações constantes do currículo.

7 — A não satisfação do disposto na legislação referida, bem como das condições de apresentação da candidatura, conduz à sua rejeição liminar.

8 — A seriação obedece aos critérios de selecção e seriação constantes em documento afixado na ESEnfCP.

9 — Os prazos do concurso são os seguintes:

- a) Afixação do edital de candidatura — 19 de Janeiro de 2005;
- b) Apresentação da candidatura — de 14 a 18 de Fevereiro de 2005;
- c) Afixação das listas de candidatura — 4 de Março de 2005;
- d) Apresentação de reclamação — até 14 de Março de 2005;
- e) Afixação de resultados da seriação — 11 de Abril de 2005;
- f) Apresentação de reclamações — de 12 a 18 de Abril de 2005;
- g) Apreciação das reclamações — de 19 a 21 de Abril de 2005;
- h) Matrícula e inscrição — de 26 a 28 de Abril de 2005;
- i) Início do curso — 2 de Maio de 2005.

10 — A matrícula e a inscrição no curso serão realizadas pela ordem de colocação, tendo em conta os contingentes.

11 — A propina de frequência é de € 250 mensais (que poderá ser dividida no todo ou em parte no caso de vir a ser financiada pelo QCA III).

12 — O júri para seriação dos candidatos e creditação da formação é constituído pelas seguintes docentes da ESEnFCP:

Efectivos:

- Bárbara Pereira Gomes, professora-coordenadora — presidente.
- Maria José Vilas Boas Soares de Campos, professora-adjunta.
- Maria Manuela Ferreira Pereira da Silva Martins, professora-coordenadora.

Suplentes:

- Cândida Assunção Santos Pinto, professora-coordenadora.
- Luísa Maria da Costa Andrade, assistente do 1.º triénio.

13 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

14 — O curso funcionará três dias por semana.

15 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados até 90 dias após o início dos cursos.

19 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa*.

### Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

**Aviso n.º 945/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Janeiro de 2005 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto:

Licenciada Maria Gilda Lino Abreu Maia, equiparada a assistente do 1.º triénio a 30 % — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

**Aviso n.º 946/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico:

Mestre Maria Lourdes Nabais Tavares, equiparada a assistente do 1.º triénio, em tempo parcial, 50 % — renovado o contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

**Aviso n.º 947/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico:

Renovados os contratos administrativos de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005:

- Ao licenciado Eduardo Filipe Carvalho Ribeiro, equiparado a assistente do 1.º triénio, em tempo parcial, 50 %.
- Ao licenciado Francisco José da Silva Gomes, equiparado a assistente do 1.º triénio, em tempo parcial, 50 %.
- Ao licenciado José Paulo Santos Pinto Lima, equiparado a assistente do 1.º triénio, em tempo parcial, 30 %.
- À licenciada Márcia Maria Machado Moreira da Silva, equiparada a assistente do 1.º triénio, em tempo parcial, 30 %.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

**Aviso n.º 948/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico:

Licenciada Sónia Cunha Santos Pinheiro Magalhães, equiparada a assistente do 1.º triénio, em tempo parcial, 30 % — renovado o contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

**Despacho (extracto) n.º 2413/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Novembro de 2004 do presidente deste Instituto:

Ana Teresa da Cunha Machado Ribeiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2004 e até 31 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2004. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho (extracto) n.º 2414/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2004 do presidente deste Instituto:

Luís Teófilo Nunes Fortunato — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, em substituição temporária do titular do lugar, professor-adjunto José Mira Villas Boas Potes, nomeado, em comissão de serviço, director de serviços da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas em Elvas, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2004 e até 31 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2004. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

### Serviços de Acção Social

**Despacho (extracto) n.º 2415/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém e após anuência dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça:

Júlia Maria Nicolau Escaraméia Maurício, técnica superior de 1.ª classe do quadro dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça — transferida para o quadro dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém com a categoria de técnica superior de 1.ª classe de serviço social, com efeitos a 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Teresa Campos*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

**Aviso n.º 949/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao provimento de uma vaga de encadernador da carreira de operário qualificado, do grupo de pessoal operário do quadro provisório de pessoal não docente dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 405/91, de 15 de Maio.

1.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta prévia à Direcção-Geral da Administração Pública, através da bolsa de emprego público (BEP), a qual informou não existirem efectivos disponíveis para colocação na referida categoria, e tem por base o despacho n.º 338/2004, de 3 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, que atribui a este Instituto Politécnico 305 não docentes ETI padrão.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida, caducando com o preenchimento da mesma, de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro Gráfico dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e

as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover integra funções de execução de encadernação de livros, brochuras e outras publicações.

6 — Requisitos de admissão — ao concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à Administração Pública, devendo, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, satisfazer os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória e deter a comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, com duração não inferior a dois anos;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos práticos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos práticos tem a duração máxima de duas horas.

7.1.1 — A prova de conhecimentos práticos tem por base o programa aprovado pelo despacho n.º 10 830/97, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 11 de Novembro de 1997.

7.1.2 — A bibliografia necessária à preparação da prova é a seguinte:

- Asunción, J. (2002), *O Papel, Técnicas e Métodos Tradicionais de Fabrico*, 1.ª edição, Lisboa, Editorial Estampa, L.ª;
- Biblioteca Profesional E. P. S. (1971), *Manual del Encuadernador Dorador Y Prentista*, séptima edición, Barcelona, Ediciones Don Bosco;
- Brookfield, K. (1994), *A Escrita, Enciclopédia Visual*, Lisboa, Editorial Verbo;
- Cambras, J. (2004), *Encadernação*, 1.ª edição, L.ª, Lisboa, Editorial Estampa;
- Craig, J. (1987), *Produção Gráfica*, 3.ª edição, São Paulo, Livraria Nobel, S. A.;
- Porta, F. (1958), *Dicionário de Artes Gráficas*, Rio de Janeiro, Porto Alegre, São Paulo, Editora Globo.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção são ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação e interesse;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- c) Iniciativa;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade.

7.3 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a) Identificação (nome completo, estado civil, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* onde foi publicado;
- c) De acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência

devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma.

8.1 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais detidas;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Comprovativo da formação, bem como da experiência profissional.

8.2 — Para além da documentação prevista nas alíneas a), b) e c) do número anterior devem ainda ser apresentados:

8.2.1 — Candidatos vinculados à Administração Pública — declaração actualizada e emitida pelos serviços a que se encontram vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2.2 — Candidatos não vinculados à Administração Pública:

- Certificado do registo criminal;
- Certificado médico comprovativo de reunir os requisitos de robustez física e psíquica necessários e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Certificado do serviço militar ou cívico, se for o caso.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos no número anterior aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Serão, no entanto, os referidos documentos exigidos ao candidato que venha a ser provido.

8.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos é afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º do citado diploma.

10 — Constituição do júri — o júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Francisco José Alegria Carreira, vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais efectivos:

Fernanda Maria Horta Vaz, professora requisitada da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

Marta Patrícia Arguello Arguello, professora-adjunta equiparada da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais suplentes:

Mariana Hilária Henriques Gomes Serrano Borrhalho, chefe de divisão dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Rosa Maria Capelo Lopes Boavida Salgado, técnica superior de 1.ª classe dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77 de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

**Despacho n.º 2416/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo da alínea *a*) do n.º 3 do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, subdelego no vice-presidente Prof. Doutor Armando José Pinheiro Marques Pires as seguintes competências:

1.1 — Proferir, relativamente ao pessoal dirigente e de chefia, a autorização prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.4 — Autorizar a deslocação por via aérea, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.5 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de funcionários e agentes, bem como de docentes, desde que haja cobertura orçamental;

1.6 — Autorizar, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto, a equiparação a bolseiro no País e fora dele ao pessoal docente e não docente do Instituto:

1.6.1 — Quando não implique a necessidade de substituição do equiparado a bolseiro;

1.6.2 — Quando, implicando a necessidade de substituição do equiparado a bolseiro, esta seja financiada pelo PRODEP.

2 — O disposto no presente despacho não prejudica as competências subdelegadas nos presidentes dos conselhos directivos das escolas integradas.

3 — Esta subdelegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — São ratificados os actos praticados desde 17 de Julho de 2004 no âmbito definido pelo presente despacho.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

**Despacho n.º 2417/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, subdelego nos actuais presidentes dos conselhos directivos das escolas integradas neste Instituto Politécnico as seguintes competências:

1.1 — Autorizar que todos quantos exercem funções no Instituto Politécnico, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

1.2 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei;

1.3 — Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global não ultrapasse o limite de € 1 000 000, incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e abertura de concursos.

2 — Esta subdelegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — São ratificados os actos praticados desde 17 de Julho de 2004 no âmbito definido pelo presente despacho.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Aviso n.º 950/2005 (2.ª série).** — 1 — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto um concurso externo geral de ingresso de um operário qualificado — electricista, para os Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, esta informo não haver pessoal com o perfil adequado para a referida categoria.

4 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

7 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde, em termos genéricos, o exercício das funções da carreira de operário qualificado — electricista, no âmbito da manutenção, com especial incidência no equipamento electrónico e no serviço de apoio técnico ao equipamento áudio e vídeo da Aula Magna dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu.

8 — Vencimento e local de trabalho:

8.1 — A remuneração a auferir será a correspondente ao escalão fixado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das regalias sociais genéricas vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública;

8.2 — O local de trabalho situa-se no edifício dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido vir a desempenhar funções em qualquer outra unidade orgânica do Instituto Politécnico de Viseu.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão ao concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.2 — Requisitos especiais — ser portador de carta de electricista sempre relacionada com as áreas funcionais do lugar posto a concurso e encontrar-se nas condições referidas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal do Instituto Politécnico de Viseu, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, sito na Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado à mesma morada.

11 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);

- b) Identificação do concurso a que se candidata, referenciando o número do *Diário da República* que o publicita;
- c) Habilitações literárias;
- d) Categoria, serviço e local onde desempenha funções (se for o caso);
- e) Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que já exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, seminários, etc., indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras dessas acções;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- h) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.1 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f) e g) do n.º 12 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Viseu ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos do presente aviso desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

14 — Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 12.1 e 13, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 12 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Método de selecção — no presente concurso serão utilizados como método de selecção:

- a) Prestação de uma prova composta por duas partes:

A primeira parte será uma prova escrita de conhecimentos gerais, de acordo com o anexo II do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, com uma duração máxima de uma hora; A segunda parte será uma prova prática, de acordo com o programa de provas de conhecimento específico aprovada pelo despacho conjunto n.º 375/2003, do Ministério das Finanças e do Instituto Politécnico de Viseu, com uma duração máxima de uma hora e trinta minutos.

Programa da prova de conhecimentos gerais:

- a1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos restantes da vivência do cidadão comum;
- a2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;  
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;  
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;  
Deontologia do serviço público;

- a3) Atribuição e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Programa da prova de conhecimentos específicos — prova prática:

- a4) Localizar e determinar deficiências em equipamentos electrónicos (designadamente monitores, fontes de alimentação de PC — computadores, reguladores de fluxo luminoso, unidades de rádio de telecomandos de portas e equipamentos de controlo de iluminação);
- a5) Efectuar medições e testes utilizando aparelhagem electrónica;
- a6) Efectuar regulações em equipamentos electrónicos.

b) Avaliação curricular — serão considerados e ponderados os seguintes factores de apreciação, em função das exigências da área funcional do lugar posto a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo avaliada de 0 a 20 valores:

- b1) Habilitação literária/académica base, onde se pondera a titularidade dos graus literários ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b2) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, e a existência de carta de electricista, sempre relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- b3) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito da manutenção, com especial incidência nos equipamentos electrónicos e no serviço de apoio técnico ao equipamento áudio e vídeo de auditórios.

c) Entrevista profissional de selecção — o objectivo é avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

15.1 — Bibliografia e legislação aconselháveis:

*Hardware Montagem, Actualização, Detecção e Reparação de Avarias em PCs e Periféricos* (4.ª edição actualizada), curso completo — autor José Gouveia/Alberto Magalhães, Editora FCA;  
*Rádio e TV* — autor Victor Martins, Editora Plátano (Edições Técnicas);

*Multímetro, como Aproveitá-lo ao Máximo* — autor R. A. Penfold, Editora Plátano (Edições Técnicas).

16 — A classificação da prova é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada uma das partes.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova, da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

20 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos legais, sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 10 do presente aviso.

21 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

23 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro José Pedro Mateus Soares de Sousa, técnico superior de 1.ª classe do IPV.

Vogais efectivos:

Engenheiro João Manuel Miranda Branco, especialista de informática do grau 1, nível 2, do IPV.  
Dr.ª Maria Luísa Santos de Oliveira e Cunha, técnica superior de 2.ª classe do IPV.

Vogais suplentes:

João Pais Antunes Cruz, chefe de secção.  
João Pedro Fonseca Martins, assistente administrativo principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

## EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE PORTIMÃO, E. M.

**Listagem n.º 11/2005.** — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a listagem de contratos de obras públicas celebrados durante o ano de 2004 pela Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, E. M.

## Listagem de contratos de obras públicas celebrados no ano de 2004

(artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

Identificação do contrato	Partes contratantes		Objecto	Custo (euros)	Prazo	Tipo de concurso
	Adjudicante	Adjudicatário				
Implantação de marcos de incêndio e rectificação dos acessos às caixas de ramal de saneamento na Rua Direita e na Rua de Vasco da Gama, Portimão.	Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, E. M.	Marcel, Came, L.ª	Implantação de marcos de incêndio e rectificação dos acessos a caixas de ramal de saneamento.	22 420	45 dias	Ajuste directo [alinéa d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99].
Instalação e colocação de papeléis no município de Portimão.	Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, E. M.	Marcel, Came, L.ª	Colocação de 46 papeléis no concelho de Portimão.	1 368,50	30 dias	Ajuste directo [alinéa d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99].

11 de Janeiro de 2005. — O Administrador Executivo, *João Rosa*.

## HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.

**Despacho n.º 2418/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Janeiro de 2005 do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, S. A.:

Dr. Fernando António Castro Gaspar, assistente de anesthesiologia do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto — autorizado a cessar o regime de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas semanais), a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Mário Vareiro*.

## HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.

**Deliberação n.º 121/2005.** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 21 de Julho de 2004, exarada na acta n.º 26, sob a deliberação n.º 7:

Fausto Manuel Vigário Santos Fernandes, chefe de serviço de otorrinolaringologia do quadro de pessoal deste Hospital — nomeado director de serviço de otorrinolaringologia, com efeitos a 21 de Março de 2004, termo da anterior comissão de serviço, nomeação esta que ficará suspensa enquanto durar a comissão de serviço como director clínico do Hospital, iniciada em 21 de Janeiro de 2003, nos termos conjugados dos artigos 41.º n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, 10.º, n.º 4, e 15.º, do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 285/2002, de 10 de Dezembro, e 391.º e 398.º do Código das Sociedades Comerciais.

14 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

**Deliberação n.º 122/2005.** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Dezembro de 2004:

Doutora Maria Inocência da Silva Machado, assistente hospitalar de cardiologia do quadro de pessoal deste Hospital — cessa, a seu pedido, o regime de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a 1 de Janeiro de 2005, inclusive.

14 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

**Despacho n.º 2419/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital de 13 de Janeiro de 2005:

Onдина Maria da Silva Matos, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de ortóptica, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica de diagnóstico e terapêutica principal, área de ortóptica, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

**Despacho n.º 2420/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital de 13 de Janeiro de 2005:

Margarida Susete Penela Ferreira, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de fisioterapia, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de fisioterapia, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

**Despacho n.º 2421/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital de 13 de Janeiro de 2005:

Branca Celeste Henrique Castro, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de anatomia patológica, citológica e tanatológica do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de anatomia patológica, citológica e tanatológica do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada

do lugar que ocupa a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

### HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

**Despacho (extracto) n.º 2422/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 26 de Maio de 2004:

Dr. Paulo Jorge Gavina Matos — autorizada o gozo de licença sem vencimento, de 90 dias, ao abrigo do artigo 73.º, n.º 1.º, alínea c), e artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005, tendo uma interrupção no período entre 21 de Março e 1 de Abril de 2005. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

### HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, S. A.

**Despacho n.º 2423/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 13 de Janeiro de 2005:

Joaquim Manuel Barbosa Soares de Miranda, assistente hospitalar graduado de otorrinolaringologia — nomeado, por proposta da

directora clínica, em comissão de serviço por um período de três anos, no cargo de director de serviço de otorrinolaringologia, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Peixoto*.

### UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, S. A.

**Deliberação n.º 123/2005.** — Por deliberação do conselho de administração de 5 de Janeiro de 2005:

Renato António Gomes Pinto, enfermeiro-chefe da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A. — autorizado a acumular funções, com efeitos reportados a 3 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Célia Gouveia Rosa*.

**Deliberação n.º 124/2005.** — Por deliberação do conselho de administração de 5 de Janeiro de 2005, foi concedido, a partir de 1 de Fevereiro de 2005, o regime de horário acrescido, pelo prazo de seis meses, à enfermeira-chefe Lúcia Graça Fernandes Pinto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Célia Gouveia Rosa*.

## AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.  
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.  
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.  
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.  
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

## Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) <sup>1</sup>		CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
1.ª série .....	154	E-mail 50 .....	15,50	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel	
2.ª série .....	154	E-mail 250 .....	46,50		Assinatura CD mensal ...	185
3.ª série .....	154	E-mail 500 .....	75	<b>INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)</b>		
1.ª e 2.ª séries .....	288	E-mail 1000 .....	140	1.ª série .....	120	
1.ª e 3.ª séries .....	288	E-mail+50 .....	26	2.ª série .....	120	
2.ª e 3.ª séries .....	288	E-mail+250 .....	92	3.ª série .....	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries .....	407	E-mail+500 .....	145	<b>INTERNET (IVA 19%)</b>		
Compilação dos Sumários .....	52	E-mail+1000 .....	260	Preços por série <sup>3</sup>	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos) .....	100	<b>ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)</b>		100 acessos .....	96	120
		100 acessos .....	35	250 acessos .....	216	270
		250 acessos .....	70	500 acessos .....	400	500
		500 acessos .....	120	Ilimitado individual <sup>4</sup> .....		
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	550			

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.<sup>3</sup> 3.ª série só concursos públicos.<sup>4</sup> Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,20



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>  
 Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa  
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29